

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
81/2022

DECRETO Nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

Ementa: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas e definidas na COBRADE sob a classificação 1.3.2.1.4

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando Os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o Art. 2º, inc. XIV, que trata de situação de emergência, combinado com a Portaria nº 260, do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022; Considerando as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas em toda região metropolitana, em especial, no Município da Ilha de Itamaracá. Principalmente ocorridas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequências drásticas para toda população da Ilha, causando danos materiais humanos e ambientais com vários deslizamentos, fato estes, noticiados na imprensa local e nacional;

Considerando que o impacto das chuvas provocam elevados danos à infraestrutura física da cidade, ao patrimônio Público e de um grande número de munícipes;

Considerando que as condições topográficas da Ilha de Itamaracá que, por sua natureza, possui extensas áreas muito próximas ao mar, sofre constantemente com os impactos das marés, que associadas às intensas chuvas, tendem a provocar grande danos à cidade e seus moradores;

Considerando que um número muito significativo de moradores da Ilha de Itamaracá residem em áreas de morros e nas proximidades das marés;

Considerando a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo e,

Considerando, por fim, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência de **Chuvas Intensas**, COBRADE 1.3.2.1.4., enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que estão ocorrendo em todo Estado e região metropolitana de Pernambuco.

Art. 2º. A Defesa Civil do Município e as demais secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, com o objetivo de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura da cidade.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 080 de 30 de maio de 2022..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Ilha de Itamaracá, 31 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:099C6D96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 009/2022

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo Invalidez, com proventos integrais** à servidora Doralice Cordeiro Amaral, inscrita no CPF sob o nº 026.066.524-01, matrícula funcional nº 100.139, investida no cargo de **Professor, LESP, Classe III, Faixa A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03 c/c o art. 6º-A da ECF nº 41/03 introduzido pela ECF 70/12.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
 registre-se e
 cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de junho de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:6C51EC3D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 010/2022**

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º-Conceder **Aposentadoria por Tempo Invalidez, com proventos integrais** à servidora Doralice Cordeiro Amaral, inscrita no CPF sob o nº 026.066.524-01, matrícula funcional nº 100.413, investida no cargo de **Professor, LESP, Classe II, Faixa A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com a redação da ECF 41/03.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de junho de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:508E951E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PL Nº 027/2022. Devido a incidência das fortes chuvas ocasionadas em nosso estado e no nosso município, o local previsto para a realização do certame encontra-se inapropriado. Fica **adiada a abertura da licitação para o próximo dia 13/06/2022, às 10h.** Para adquirir edital solicite pelo email: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:AFFAFE08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022 - RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** que teve como objeto o **CREENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.** Consta na relação abaixo os nomes das **ATRAÇÕES ARTÍSTICAS** como também o CPF ou CNPJ dos **CREENCIADOS:**

- 1 – **ADELÂNEA MÁRCIA PEREIRA (MÁRCIA LYTSIA)**
CPF: 072.288.014-66
- 2 - **ADELMO VERAS DE ALMEIDA (QUINTETO DO SAMBA / QUARTETO DA SERESTA)**
CPF: 238.874.004-53
- 3 – **ADRIANO JOSÉ DA SILVA (ADRIANO JS E BRÁS ARAÚJO)**
CPF: 006.656.483-24
- 4 – **ALINE LEANDRO FEITOSA (NEY GOMES)**
CPF: 123.288.344-18
- 5 – **CAMILLY EDUARDA RAMOS SILVA (CAMILLY RAMOS)**
CPF: 116.438.744-89
- 6 – **CARLA PATRÍCIA ALVES GOMES (CARLA ALVES)**
CPF: 043.593.314-01
- 7 – **CÍCERO HELTON DA SILVA BARBOSA (DIDA DOS TECLADOS E FORROZÃO ENCANTOS DOURADOS)**
CPF: 118.876.954-51
- 8 – **DENILSON DE SENA AZEVEDO (DENILSON AZEVEDO E BANDA NOVA ENGRENAGEM)**
CPF: 082.672.764-67
- 9 – **EDUARDO DOMINGOS DA SILVA (EDUARDO ALVES)**
CPF: 139.888.964-46
- 10 - **JOSÉ GENIVAL DA SILVA (GENIVAL VERSÁTIL)**
CPF: 418.465.594-72
- 11 – **INGRID KAYLLANE SIQUEIRA DE ALMEIDA (WAGUINHO DOS TECLADOS)**
CNPJ: 17.851.607/0001-88
- 12 – **JOSÉ CARLOS VALDEVINO (CARLINHOS DO TECLADOS DIVISÃO 2)**
CPF: 009.774.108-62
- 13 – **JOSEMILTON QUEIROZ DA SILVA (ASSOCIAÇÃO DOS BACAMARTEIROS DE AF. DA INGAZEIRA)**
CPF: 310.583.104-53
- 14 – **JOSÉ LEANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA SANTOS (LEANDRO CAVALCANTE E BANDA)**
CPF: 123.724.604-04
- 15 – **LINDOJONSON ALVES DE SOUSA (LINDOJONSON E BANDA)**
CPF: 717.555.724-84
- 16 – **MARIA ANA DE SIQUEIRA (MARIANA ART' EM FUXICO)**
CPF: 242.624.124-15
- 17 – **MARIA DA PAZ PLIVEIRA SILVA (JÚNIOR & EMMANUEL)**
CPF: 000.274.864-94

18 – MATHEUS ABEL DO NASCIMENTO (**PALHAÇO CABELINHO**)

CPF: 117.218.004-09

19 – MIROSMAR ALMEIDA DA SILVA (**MIROSMAR**)

CPF: 147.253.754-89

20 – PAULO MÁRCIO CORCENO DA SILVA (**PAULO MÁRCIO E FORRÓ MULEKE**)

CPF: 082.942.904-24

Afogados da Ingazeira - PE, 02 de Maio de 2022.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA

Secretário Municipal Cultura e Esportes

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:38479EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS, DESTINADAS A DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO DE RUAS) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA:** Demark – Indústria, Comércio e Serviços de Materiais Termoplásticos Ltda - CNPJ: 11.841.178/0001-81 - **VALOR:** R\$ 75.620,72 - **CONTRATO:** 022/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Maio de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:6511F4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS, DESTINADAS A DEMARCAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO DE RUAS) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA:** Marcílio das Neves Azevedo - CNPJ: 40.218.342/0001-05 - **VALOR:** R\$ 24.150,00 - **CONTRATO:** 023/2022 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Maio de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:9F58A70D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022 - ANULAÇÃO**

O prefeito do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **ANULAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, que

teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), NA COR BRANCO, ANO E MODELO 2022, CABINE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM CAÇAMBA, TIPO STRADA (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR), DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Tal decisão foi tomada em virtude da empresa CONRADO CAMIONETE & MULTIMARCAS EIRELI inscrita no CNPJ: 13.181.087/0001-92 alegar que não tinha como entregar o veículo pelo valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), tendo em vista que o mercado está oscilando muito e sofrendo com constantes e aumentos.**

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:20ED7EC9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA** do Processo Licitatório nº 013/2022 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 EMPRESA VENDEDORA:** Realiza Serviços de Construção Reformas – 23.363.398/0001-26, **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.386.746,45 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Afogados da Ingazeira, 02 de junho de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Zuleide Alves

Código Identificador:9F845414

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 021/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação, execução e elaboração de serviços de Georreferenciamento, Levantamento Cadastral e Memorial Descritivo de 300 imóveis situados em diversos bairros (zona urbana) do Município de Afrânio/PE, tudo para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no âmbito da **3ª ETAPA "BAIRROS DIVERSOS"** do **Programa Minha Escritura**, de acordo com a Lei Municipal nº 566/2019, abertura efetuada em 17/05/2022, tendo como resultado **EVENCEDOR** a Empresa: **KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 021/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação, execução e elaboração de

serviços de Georreferenciamento, Levantamento Cadastral e Memorial Descritivo de 300 imóveis situados em diversos bairros (zona urbana) do Município de Afrânio/PE, tudo para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no âmbito da 3ª ETAPA "BAIRROS DIVERSOS" do Programa Minha Escritura, de acordo com a Lei Municipal nº 566/2019. Empresa VENCEDORA: **KLENDSON LEIRSON PEREIRA RAMOS** (CNPJ: 30.331.704/0001-08). **Homologado em: 01/06/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7C159DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO 056/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA; CNPJ nº: 40.853.020/0001-20. **Objeto:** Colaboração dos participantes mediante a cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive bebidas alcoólicas, durante a realização do evento **EXPOLEITE 2022**. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2022. **Valor da Cota:** R\$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 23/05/2022.

Ordenador:

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura

FRANCISCO AIRES DA CRUZ

Unimed Vale do São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5AFB7CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2022 - AVISO DE RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 002/2022**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de oftalmologia, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseado nas tabelas: SUS; SIGTAP com incrementos do SUS e CBHPM versão de 2018. **Empresa Credenciada:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA-ME (CNPJ: 23.523.084/0001-43).

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI

Presidenta da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **homologa o Credenciamento 002/2022**, **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de oftalmologia, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseado nas tabelas: SUS; SIGTAP com incrementos do SUS e CBHPM versão de 2018. **Empresa Credenciada:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA-ME. **Homologado em: 01/06/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12EC1A56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2022 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2022 CPL. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE. No LOTE I: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 20.300,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 9.000,00, No LOTE II: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 300,00, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 290,00, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 400,00, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 125,00, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 7.500,00, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 279,00, Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 1.168,00, Item 08, pelo Valor unitário de R\$ 860,00, Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 750,00 e Item 10, pelo Valor unitário de R\$ 658,00, No LOTE III: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 430,00, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 335,00, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 2.600,00, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 11.025,00, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 30,00, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 63,50 e Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 90,00, LOTE IV: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 6,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 13,00, LOTE V: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 200,00 e Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 350,00 e LOTE VIII: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 15.000,00, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 10.166,67 e Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 13.500,00, em favor da Empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP (CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00, No LOTE VI: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 800,00, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 400,00, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 20.030,90, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 10.300,00, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 7.500,00 e Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 3.500,00 e No LOTE VII: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 3.600,00, em favor da Empresa: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (START PRODUÇÕES E EVENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.084/0001-26.

Agrestina/PE, 02 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:5D5B47F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Pedras Graníticas nas Ruas 03,04,06,08,09,10,11,02,13,14,16,22, Bairro cruzeiro, no Município da Água Preta-PE

EMPRESAS HABILITADAS:

RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ-19.744.104/0001-39
MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES – CNPJ: 44.369.249/0001-44;
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 17.440.286/0001/29;
PETREA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 18.627.465/0001-32;
RM NETO ENGENHARIA -ME – CNPJ: 21.568.313/0001-10;
SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.417.792/0001-09;
CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES – CNPJ: 29.505.771/0001-12;
WL ENGENHARIA – CNPJ: 42.831.657/0001-40.
M2 SERVIÇOS- CNPJ: 39.902.472/0001-75;
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- CNPJ: 41.551.578/0001-13;

EMPRESAS INABILITADAS:

EV ENGENHARIA - CNPJ: 44.700.107/0001-18;
PH EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 32.336.123/0001-94;
ÁGIL CONSTRUTORA- CNPJ: 36.376.673/0001-98;
CELTA CONSTRUTORA- CNPJ: 08.853.117/0001-20;
K FAGNER CONSTRUTORA- CNPJ: 33.636.896/0001-59;
CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA- CNPJ: 12.070.635/0001-44;

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços para o Dia: 13/06/2022 às 09h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 02 de junho de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
 Presidente – CPL

Publicado por:
 Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:5DF446F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 047/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante do exposto, à luz da legislação vigente sobre a matéria, e, ainda, considerando o que preceitua a Lei Federal 10.520/2002, sobre o objeto a ser contratado, este Pregoeiro decide pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** a impugnação proposta pela empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA** – CNPJ/MF sob n.º **68.858.539/0001-10- IE**, devendo as exigências questionadas serem mantidas em seus exatos termos, com exceção do prazo de amostra e especificação do item “18 LÁPIS DE COR” do Lote único, pelos fatos e fundamentos aqui expostos.

Ademais, com fulcro no §1º do Art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, tal impugnação terá efeito suspensivo, e será reavaliado o referido edital e republicado os prazos iniciais constantes do Preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2022.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 31 de maio de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:81C1291E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 001/2022. Convite Nº.001/2022. **Homologação** da Carta Convite Nº. 001/2022, para contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de porteiro e copeiro para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 19.703.791/0001-44, vencedora do certame com o valor global de R\$ 70.787,64 (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Aliança, 01º de junho de 2022.

PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
 Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:490E3166

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO ERRATA**

Processo Licitatório Nº. 016/2022 – PregãoEletrônico Nº 010/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 02/06/2022, ed. 3101 cujo código identificador é o F8FC0CC2, referente a publicação do aviso de licitação, como segue:

ONDE SE LÊ:

“... abertura e julgamento das propostas dia 15 de junho de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 28 de abril de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)”.

LEIA-SE:

“... abertura e julgamento das propostas dia 15 de junho de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 15 de junho de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras)”.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Aliança, 02 de junho de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:1623BB7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 002/2022.**
 Processo: **005/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de 03 (três) veículos leves (Tipo passeio) de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção

preventiva e corretiva por conta da contratada, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 022/2022.

Contratado: **CACTUS LOCADORA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 25.153.606/0001-98.

Valor **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**

Identificação da Despesa:

10.122.0012.2119.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.122.0012.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.302.0012.2108.0000 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

10.301.0012.2106.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 01/06/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:C08BCAA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2022. PREGÃO Nº 002/2022.**

HOMOLOGAa decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de 03 (três) veículos leves (Tipo passeio) de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e Locação de 01 (um) veículo Tipo VAN, com combustível, motorista e demais despesas por conta da contratada, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas Vencedoras:

CACTUS LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 25.153.606/0001-98, Rua Manoel florentino, s/n, centro, Itacuruba - PE. CEP: 56.430-000.

IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 14.657.444/0001-09, Avenida Dantas Barreto Nº 2061 – Centro. - Moreno – PE. CEP: 54.800-000.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 01 de junho de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:F14E5CD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para execução de obras de conservação de estradas vicinais no município do Altinho/PE, incluindo operadores e motoristas, manutenção preventiva e corretiva e custos de combustíveis que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Valor máximo aceitável: R\$ 782.443,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **03/06/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/06/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **16/06/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 02 de junho de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:13E4E58D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE
LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP ERRATA - I PROCESSO N.º 002/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
ERRATA - I

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER O SAAE NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO DE AMARAJI/PE. ONDE SE LÊ: Mixquímica Comercio Serviços e Equipamentos, CNPJ n.º 13.689.539/0001-41 vencedora dos itens 01,02,03 e 04 totalizando o valor contratual de R\$ 480.750,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais). LEIA-SE Mixquímica Comercio Serviços e Equipamentos, CNPJ n.º 13.689.539/0001-41 vencedora dos itens 01,02,03 e 04 totalizando o valor contratual de R\$ 480.750,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais), LEIA-SE: totalizando o valor contratual de R\$ 467.523,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais)

Amaraji (PE), 02/06/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:84EB3F18

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO
030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL

MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. **CONTRATADA:** **LIDER MED DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **41.516.065/0001-71**. Valor: **R\$ 211.896,72 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 30/05/2022.

Amaraji – PE 02 de junho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:D924F3BB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 047/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AS SEVERINAS, PARA SE APRESENTAR NO DIA 12 DE JUNHO/2022, NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO PATIO DE EVENTOS DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** **KARL MAX SANTOS SOUZA**, CNPJ nº **39.544.924/0001-94**. Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 20/05/2022.

Amaraji – PE, 02 de junho de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretário de Turismo

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:5716A32D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR EVENTUAIS REAPROS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** **JMS**

EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº **12.292.982/0001-11**. Valor: **R\$ 10.891,80 (dez mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 20/05/2022.

Amaraji – PE, 02 de junho de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:545E9D6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS PMA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA
Nº 007/2021**

EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 007/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde, através da portaria nº 034/2022, vem notificar a empresa REZIELIO DE SOUZA RAFADFEL ME, por descumprimento do Contrato CPL PMA Nº 007/2021, Considerando a solicitação do Secretario de Desenvolvimento Urbano, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 § 2º da lei 8666/93, constante do contrato Clausula Decima, Sub clausula 10.1., Clausula Decima primeira, sub item 11.1. e 11.2., uma vez que não estar atendendo as solicitações da referida Secretaria, e através da notificação de 25/04/2022.

Arcoverde, 02 de Junho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:62446E29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2022. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 06 meses. Valor estimado global R\$ 90.888,72 (noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).. Abertura: 15/06/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 31 de Maio de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:E553757C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO - PRIME CONSULTORIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA O REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. Contrato Nº 003/2022 - Proc. Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022- Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.

Barreiros, 02 de Junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2F8367EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, Recife - PE, CEP: 51.350-610. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2022 e término em 31/12/2022. **VALOR global = R\$ 322.705,30 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).** **HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL –
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2022

CONTRATO Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 35.082.105/0001-11, com sede na rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, Centro, Quixelo - CE, CEP 63.515-000. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2022 e término em 31/12/2022. **VALOR global = R\$ 226.560,05 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais**

e cinco centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL –
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.928.022/0001-26, estabelecida na rua Pedro de Melo Costa, nº 17A, Escritório, Centro, Igarassu - PE, CEP: 53.610-284. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2022 e término em 31/12/2022. **VALOR global = R\$ 144.610,58 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).** **HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL –
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** AFRÂNIO GOMES FONSECA JUNIOR – ME EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.931.229/0001-09, estabelecida na rua Coronel Trapiá, nº 241, Complemento 294, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2022 e término em 31/12/2022. **VALOR global = R\$ 555.206,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).** **HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL –
Secretária Municipal de Educação e Desportos.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0EFC1922

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 039/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2022.Objet Nat:Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim/PE. Contrato Nº: 073/2022. WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS. CNPJ: 08.097.841/0001-70.Valor R\$ 672.851,00. Vigência: 13/05/2023.

Belo Jardim, 02/06/2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Eventos e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2B39CA98

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 063/2022.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 12/2022.Objet Nat:Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado no Distrito de Água Fria, Rua São Sebastião, S/Nº, Zona Rural, Belo Jardim/PE, destinado ao funcionamento do Anexo I da Escola Municipal Vereador Joaquim Medeiros de Cabral. Contrato Nº: 075/2022. CLAUDENY DOS SANTOS QUEROZ. CPF: 898.843.024-72.Valor R\$ 6.000,00. Vigência: 01/04/2023.

Belo Jardim, 02/06/2022.

CARMEN APARECIDA G. PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. Mun. de Educ. e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EAB57E0F

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 43/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de reposição e manutenção em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em vias do município de Belo Jardim. Registrado: CNPJ: 28.101.039/0001-14- A. G. F. SILVA ENGENHARIA- R\$ 332.313,86. Adjudicado para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 02 de junho de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0B16BAA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 241/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DOUGLAS UMBUZEIRO GOMES DE LIMA MENEZES**, Comissionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 04/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/05/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 04/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:24FC9D46

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 242/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CECÍLIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, efetiva Agente Comunitária de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2022, a contar do dia 05/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/05/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:803D46A2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 243/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AMADEU DA SILVA**, efetivo Operador de Máquinas Pesadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 05/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/05/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 05/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6FA870D6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 244/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VÍVIA KEYLLA DE MELO SILVA**, Contratada Professora Primário II, 07 (sete) dias de licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 03/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/04/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 03/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:FD1F1026**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 245/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVONETE DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, o auxílio locomoção, visto percorrer 18 km, (ida e volta) de sua residência no Sítio Melancia à Escola do sítio Jurema lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de 80,00 (oitenta reais) conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:2A1A AFF2**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 246/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JAILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, efetivo Guarda Municipal, 01 (um) mês de licença prêmio, a contar do dia 01/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/05/2022 lotado na Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 01/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:6E04BCB6**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 247/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA**, efetiva Agente de Limpeza Pública, o afastamento por tempo indeterminado de suas funções de trabalho, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/04/2022, lotada na Secretaria de Obras,

Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 01/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:1D2CD9B0**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 248/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUANA VIEIRA DE LIMA FERREIRA**, efetiva Professora Primário, 30 (trinta) dias de licença Médica para tratamento de saúde, a contar do 30/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/04/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 30/03/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B09B4D8D**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 249/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LINDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento de suas atividades trabalhista, para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, a contar do dia 25/03/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 25/03/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:27360C6D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 250/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, Comissionado, Chefe de Divisão de Limpeza, 07 (sete) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/04/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 01/04/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:994CEBA5

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 251/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 07/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/03/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 07/03/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:73D91B5B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 252/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER O AFASTAMENTO** do servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA**, efetivo Guarda Municipal, 130 (cento e trinta) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 22/03/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:746C2065

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 253/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **VALDILENE IZABEL DA SILVA**, efetiva Professor Primário, o auxílio locomoção, visto percorrer 38 km de (ida e volta) de sua residência Sítio Cachoeira dos Ananias até a Escola Maria do Socorro Andrada na sede, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de R\$.144,22 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8FA381C3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 254/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **PETRUCIA CRISTINA DE SOUZA**, efetiva Professor Primário o auxílio locomoção, visto percorrer 24 km de (ida e volta) de sua residência Vila São Caetano até a Escola Maria do Socorro Andrada na sede, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, R\$ 144,22 (cento quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:39A69852

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 255/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA HILDA DE SOUZA**, efetiva Professor Primário, 08 (oito) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/03/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 22/03/2022.

Betânia, 06 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:B2B16663

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **KARL MARX SANTOS SOUZA**, CNPJ: 39.544.924/0001-94, detentora dos Direitos de apresentação artística Assisção e Banda, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 24/06/2012, pelo valor de R\$ 20.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:975D2126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 09.078.427/0001-87, detentora dos Direitos de apresentação artística Sirano e Sirino, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 26/06/2012, pelo valor de R\$ 23.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:A95A56D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, CNPJ: 24.463.706/0001-58, detentora dos Direitos da atração musical Banda PAU NO XOTE, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 26/06/2022, pelo valor de R\$ 8.000,00. Maiores informações pelo

Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:D78116D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA**, CNPJ 18.764.466/0001-29, detentora dos Direitos da atração musical DUDU DO ACORDEON, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 25/06/2022, pelo valor de R\$ 16.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:4206CA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB**, CNPJ 14.676.364/0001-09, detentora dos Direitos da atração musical **FLÁVIO LEANDRO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 11/06/2022, pelo valor de R\$ 35.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:345AD277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 04.940.082/0001-05, detentora dos Direitos da atração musical SATANNA “O CANTADOR”, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 19/06/2022, pelo valor de R\$ 80.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:D28B48C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades diárias das diversas secretarias do Município de Bezerros/PE, em favor das empresas: **1) LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CNPJ nº 35.016.991/0001-85** com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, 16, São Sebastião Bezerros-PE, CEP 55.660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 523.200,00. **2) DANIELA DA SILVA PADUA EIREL CNPJ nº 31.500.304/0001-41** com sede Av. Dantas Barreto, n 2089, andar 1, sala D, CXPST 37, Centro, Moreno-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 655.448,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:1EC0EA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do lote 01 do Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas das Secretarias do Município de Bezerros/PE, em favor empresa **PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 28.296.878/0001-35** com sede na Rua Jorge Albuquerque De Carvalho, nº 105, CEP 53.230-330, Bairro: Peixinhos, Olinda/PE; declarada vencedora do lote 01, por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 425.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:1E7A7544

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO PARQUE PEDRA DO NAVIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.** Valor máximo aceitável R\$ 2.586.670,31. **Data da Sessão: 21/06//2022 às 10h30min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 02/06/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:03276B11

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento Parcial a ATA nº 016/2021, para os itens 169, 309, 353 firmado em 05 de agosto de 2021, com a Empresa AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 15.302.324/0001-51, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 19 DE MAIO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5DF95BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Parcial ao contrato nº 047/2021, para os itens 169, 309, 353 firmado em 05 de agosto de 2021, com a Empresa AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 15.302.324/0001-51, oriundo do Pregão Eletrônico 015/2021, Processo Licitatório 020/2021, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 19 DE MAIO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde do Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A50C4B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para a qual destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada:** JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), com sede à Rua João Cancio de Melo, nº1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$129.716,25 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

BONITO 01 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:ADCFA2F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada:** JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE

BEBIDAS), com sede à Rua João Cancio de Melo, nº1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **Contrato nº 087/2022. Valor Contratado: R\$59.595,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 018/2022. Processo nº 023/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/06/2022).**

BONITO 1 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A2F4687A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)**, com sede à Rua João Cancio de Melo, nº1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **Contrato nº 088/2022. Valor Contratado: R\$23.000,00** (vinte e três mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 018/2022. Processo nº 023/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/06/2022).**

BONITO 1 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C1B3280C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)**, com sede à Rua João Cancio de Melo, nº1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **Contrato nº 089/2022. Valor Contratado: R\$34.126,25** (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 018/2022. Processo nº 023/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/06/2022).**

BONITO 1 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0D2276E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para Secretaria de Ação Social do Município de Bonito/PE. **Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441(J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS)**, com sede à Rua João Cancio de Melo, nº1365, Bairro Veloso, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. **Contrato nº 090/2022. Valor Contratado: R\$12.995,00** (doze mil e novecentos e noventa e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 018/2022. Processo nº 023/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/06/2022).**

BONITO 1 DE JUNHO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:E6E7967C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
ATESTADO**

Atesto que foi publicado, em 30/05/2022, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Brejão - PE, do 1º quadrimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Brejão/PE, em 30/05/2022.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1F1FCF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal de Educação - FME

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP**

OBJETO: Compras. **1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (**Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol**), e **Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **Menor preço por item** a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado no site da Agência Nacional de Petróleo e no mercado.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do **Estado de Pernambuco**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legal, autoriza a Pregoeira a tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC:
www.bnc.org.br

Início do Recebimento das Propostas: Dia: **03/06/2022 às 10h.**

Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: **20/06/2022 às 08h.**

Abertura da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: **20/06/2022 às 10h.**

Tempo de Referência: **Horário Oficial de Brasília (DF)**

Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**.

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3557-2301 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: **contato@bnc.org.br**.

DO VALOR MÁXIMO: Cota disputa ampla (75%) - combustíveis - Lote I – item 01 é de R\$ 2.643.300,00, e item 02 é de R\$ R\$ 450.846,00, para cota reservada (25%) - Lote II - item 01 é de R\$ 881.100,00, item 02 é de R\$ 150.282,00 e item 03 é de R\$ 64.575,00. Disputa ampla - óleos lubrificantes e correlatos – Lote III – é de R\$ 1.281.606,00.

Brejão (PE), 03 de junho de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:8CC2DDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00.

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74.

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.

Contratada: Empresa Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação ocorrerão à conta do Orçamento específico do Município e dos respectivos Fundos para o exercício.

Prazo acrescido: 37 (trinta e sete) dias.

Nova vigência: 24/05/2022 a 30/06/2022.

Fundamentação Legal: Cláusula Contratual Sétima. Arts. 57, c/c Art. 65, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, atualização e posteriores.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

MODALIDADE: **PREGÃO LETRÔNICO Nº 006/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB nº 004-02/2021;

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 005-02/2021;

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMAS nº 006-02/2021;

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 007-02/2021.

Brejão-PE, 23 de maio de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:C048DE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 007-02/2021**. Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021**. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta e oitava. Publica o extrato do Quarto Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 1,9% no item 01 do Lote 01 e 1,9% no item 01 do Lote 02. Referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 16 de maio 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:F432731B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

6º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB nº 004-02/2021; PMB/FMS nº 005-02/2021**. Processo nº **008/2021**. Pregão Eletrônico nº **006/2021**. O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta e oitava. Publica o extrato do quinto termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor em 1,9% no item 01 do Lote 1 e 1,9% no item 01 do Lote 02. Referente à contratação de empresa para o registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - s-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo-LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 16 de maio 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:F518A6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP.

OBJETO: Compras. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS, DE MATERIAIS ESCOLARES, DE BRINQUEDOS, CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (conjuntos para Professores e Alunos), EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS**, para atender as Unidades Escolares de Ensino do Município de Brejão/PE, de acordo com os Termos de Compromisso firmado com o FNDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, o Gestor do FME no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira e Equipe de Apoio, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **Sistema de Registro de Preços - SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM de cada LOTE**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 06/06/2022 às 09h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 21/06/2022 às 08h.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 21/06/2022 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/ .	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097-4250 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através do E-mail: contato@bnc.org.br.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R\$ 563.824,08** (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme planilha.

Brejão (PE), 02 de junho de 2022.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F85E8720

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2022, DE 31 MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2022, DE 31 MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de 1.085,86 m², destinado à construção de um cemitério público no Povoado Lagoinha- PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade de ampliar o cemitério público para atender a população do Povoado de Lagoinha, bem como a existência de previsão orçamentária para o atendimento de tal necessidade pública;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão de Avaliação do Município de Brejinho que emitiu parecer favorável do imóvel de propriedade da Sra. LIDIA OLIVEIRA DE SALES inscrito no CPF/MF n.º 385.700.504-19, considerando que o imóvel possui as dimensões necessárias para a ampliação do cemitério do Povoado de Lagoinha, deste Município, e documentação completar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel de 1.085,86 m² (um mil e oitenta e cinco vírgula, oitenta e seis metros quadrados) de propriedade de LIDIA OLIVEIRA DE SALES, inscrita no CPF/MF n.º 385.700.504-19, registrado no Cadastro Imobiliário de n.º 1771, Livro 171, Folhas 144, destinada a ampliação do cemitério do Povoado de Vila de Fátima, deste Município.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação do imóvel autorizado no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0COB1BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 028/2022 – Chamamento Público nº 002/2022
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Brejo da Madre de Deus/PE. Local e período para credenciamento da 1ª fase: Av. Vereador Abel de Freitas, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, a partir do dia 03/06/2022 até o dia 10 de junho de 2022 no horário das 08:00 às 13:00 horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 02 de maio de 2022.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente - CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:98991916

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por seu representante legal - RECONHECE E RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022**, **Processo Administrativo nº 016/2021**, **Tomada de Preço nº 001/2021**, **Natureza do Objeto:**

Readequação da Planilha Orçamentária, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento objetiva aditar o Contrato nº 002/2022 visando a READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com a inclusão e supressão de serviços, e ratificar as demais cláusulas e condições. **Empresa:** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada das Ubaias, 733 – Sala 0203 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52.061-080, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo Mamede Fonseca dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.399.832 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.199.124-08, residente e domiciliado na Rua Três de Março, 05 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-140. **Valor Total:** R\$ 54.625,34 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Cabo de Santo Agostinho –PE, 02 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:11867F35

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 002/2022 - **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.324.550/0001-10. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato administrativo nº 002/2022 e seus respectivos aditivos. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 002/2022, celebrado em 22 de fevereiro de 2022, visando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 002/2022. **DATA DA RESCISÃO:** 24/05/2022.

Cabo de Santo Agostinho –PE, 02 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:90375B77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.** A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, considerando o Termo de Rescisão Amigável firmado com a empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONCOVA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ de nº 23.198.833/0001-04, classificada em segundo lugar, para que exponha se aceita o interesse em dar continuidade ao objeto do certame, por meio de ofício, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, considerando que a futura contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Cabo de Santo Agostinho –PE, 02 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:455E73CA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a Pactuação do Termo de Aceite para a liberação de recurso financeiro destinado ao serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 60ª reunião ordinária realizada no dia 02 de JUNHO de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1989/2001 do Município do Cabo de Santo Agostinho, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Auxílio Circunstanciais, que visam o atendimento de necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, inclusive provocados por catástrofes, enchentes, vendavais e outros, provocados por fenômenos naturais.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Pactuação do Termo de Aceite para a liberação de recurso financeiro destinado ao serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2022.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA

CPF: 044.293.344-47

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D6C9FB8E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 159/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 131/2022 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 907/2022- SMS de 23/05/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SEARH Nº 131/2022 da Sr.^a **ROSANGELA CARLA CORREIA DE ARAUJO**, no cargo de TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA, mat. nº 31.282, de 02 de maio de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - 06 (seis) meses.

Leia-se: Art. 1º - 01 (um) mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7DB93DC1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 160/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 924/22 – SMS de 26/05/2022, Processo nº 20.503 – SMS de 20/05/2022, Processo nº 20.503 – SEARH de 22/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.503 - COLEG/SEARH de 02/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.503 - SEARH de 02/03/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARILIA GABRIELA ALBUQUERQUE SILVA**, mat. nº 32.184, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:78A81D0E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 161/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 925/22 – SMS de 26/05/2022, Processo nº 20.784 – SMS de 18/05/2022, Processo nº 20.784 – SEARH de 09/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.784 - COLEG/SEARH de 24/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.784 - SEARH de 24/03/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **SHIRLENE CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA**, mat. nº 32.181, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:594A498E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 162/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 926/22 – SMS de 27/05/2022, Processo nº 21.689 – SMS de 26/05/2022, Processo nº 21.689 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.689 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.689 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **CLEICY CHRISTINY BARROS DA SILVA**, mat. nº 31.256, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BCFEF90D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 163/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 930/22 – SMS de 27/05/2022, Processo nº 21.169 – SMS de s.d, Processo nº 21.169 – SEARH de 25/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.134 - COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.169 - SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALEX FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **33.112**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E63C1B0D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 164/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 923/22 – SMS de 26/05/2022, Processo nº 21.133 – SEARH de 24/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.133 - COLEG/SEARH de 07/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.133 - SEARH de 07/04/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, mat. nº **31.295**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D8F5AA8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 165/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 911/22 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.107 – SEARH de 02/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.107 - COLEG/SEARH de 09/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.107- SEARH de 09/02/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NANCI DOS SANTOS LEITE**, mat. nº **31.995**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1CF7A10A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 166/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 910/22 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.293 – SEARH de 11/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.293 - COLEG/SEARH de 11/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.293- SEARH de 04/03/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **CATIA ARCURI BRANCO**, mat. nº **32.172**, no cargo de **MEDICO INFECTOLOGISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: B82FF251

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 167/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 909/22 – SMS de 24/05/2022, Processo nº 20.677 – SEARH de 04/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.677 - COLEG/SEARH de 16/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.677- SEARH de 16/03/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANIEL VIRGINIO DA SILVA JUNIOR**, mat. nº **33.271**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: 0D1DE2B3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 168/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 906/22 – SMS de 23/05/2022, Processo nº 21.062 – SEARH de 22/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.062 - COLEG/SEARH de 28/03/2022, Anexo Requerimento nº 21.062- SEARH de 28/03/2022 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CARLOS ANTONIO NEGROMONTE BARBOSA**, mat. nº **30.793**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: 69D50CA7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 169/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 109/22 – SMS de 28/03/2022, Processo nº 15.799 – SEARH de 12/03/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.799 - COLEG/SEARH de 31/03/2021, Anexo Requerimento nº 15.799- SEARH de 31/03/2021 e Despacho GRH de 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **SUELY SILVA LEANDRO**, mat. nº **31.883**, no cargo de **TEC EM HIGIENE DENTAL**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: 3A91FE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
ERRATA**

Na publicação de Aviso de Retomada de Sessão publicada no dia 02 de junho de 2022, Ano XIII, Edição n.º 3101, Código Identificador n.º 0128EAE9 referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/FMAS/2022, faço saber que:

Onde se lê: Reabertura: 06/05/2022 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: LICITACOES-E – CÓD. UASG 923618.

Leia-se: Reabertura: 06/06/2022 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: LICITACOES-E – CÓD. ID. 923618.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E2AD1410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 004/2022**

Ementa: Cria a Comissão de Avaliação e Análise de Prova de Conceito para a contratação de empresa no Processo Licitatório n. No. 009/PMCSA-SMDS/2022 Contratação CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS nas vias e logradouros públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Análise Técnica de conceito que visa a contratação de empresa através **CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS.**

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Análise de conceito técnico terá como atribuições e responsabilidades a avaliação e análise das Proposta Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação, habilitação e seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Art. 3º - Também será de responsabilidade e atribuição da Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica coordenar a Demonstração de Itens (Prova de Conceito), analisar os itens demonstrados e emitir a Ata de Sessão avaliando sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, e decidido sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica remetera para a Comissão Permanente de Licitações o julgamento das Propostas Técnicas e dos respectivos recursos para prosseguimento do Certame Licitatório;

Art. 5º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica será composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Social como segue:

a) José Risonaldo da Silva
Mat. 22717
Coordenador de Engenharia

b) Pedro Henrique Urbano de Siqueira
Mat. 33241

Administrativo

c) Rosa de Cassia da Cruz Pereira Mendonça
Mat. 22719
Coordenadora

Art. 6º - A comissão tem natureza *temporária*, extinguindo-se, automaticamente, após o fim do processo licitatório. No. 009/PMCSA-SMDS/2022 Contratação CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS

Art. 7º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2022

PABLO AUGUSTO TENÓRIO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CDA673A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Maria Rosângela Bezerra no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. Cujo objeto é a **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora valor total: R\$148.360,49 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos): **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R\$148.360,49 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). Prazo contratual 01/06/2022 até 31/05/2023.

Cachoeirinha, 02 de junho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E065E421

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de planejamento em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha. Empresa vencedora valor total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais): **NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº

17.340.607/0001-13. O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de 01/06/2022 até 31/05/2023.

CACHOEIRINHA - PE, 02 de junho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:B5BCFC40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 005/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$136.605,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais): **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29** com o lote: 8 no valor total de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17** com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$17.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais). **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36** com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$80.125,00 (oitenta mil e cento e vinte e cinco reais). O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 meses, compreendendo esse prazo como sendo de 01/06/2022 até 31/05/2023.

CACHOEIRINHA - PE, 02 de junho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:60262E7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 006/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses. Empresas contratadas valor total: R\$259.244,82 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos): **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36** com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35 e 36 no valor total de R\$115.102,60 (cento e quinze mil e cento e dois reais e sessenta centavos). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17** com os lotes: 1, 2, 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R\$144.142,22 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 meses, compreendendo esse prazo como sendo de 01/06/2022 até 31/05/2023.

CACHOEIRINHA - PE, 02 de junho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:8DEC5A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

A Gestora do Fundo de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra Alexandra Carla Sobral Duarte torna pública a INEXIGIBILIDADE N.º001/2022, com base no Parecer Jurídico constante do processo em epigrafe, Reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação das empresas: **1) JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 14.915.628/0001-21, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 44 – Santo Antônio – Recife/PE, CEP: 50.010-430 para apresentação de show artístico musical da BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ, no dia 04/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); 2) ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ nº 27.026.148/0001-51, com sede na Avenida Dom Luís, nº 1200, sala 811 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196 para apresentação de show artístico musical de ADULIO MENDES, no dia 04/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$65.000,00 (sessenta mil reais); 3) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, sala 02 – São Sebastião – Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, para apresentação de show artístico musical da BANDA REI DO CANGAÇO, no dia 12/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); 4) L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Júnior, nº 822, loja 03 – Santo Antônio - Carpina/PE, CEP: 55.816-420 para apresentação de show artístico musical da BANDA AQUARIUS, no dia 23/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); 5) ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrita no CNPJ nº 26.122.442/0001-02, com sede na Avenida Roraima, nº 753 – Nova Caruaru - Caruaru/PE, CEP: 55.002-970 para apresentação de show artístico musical da BANDA GUILHERME TOPADO, no dia 23/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); 6) JOSE MARCONE MONTEIRO NETO, inscrita no CNPJ nº 27.912.445/0001-02, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 254 – Centro - Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380.000, para apresentação de show artístico musical da BANDA PEREIRINHA E FORRO NÓS 6, no dia 24/06/2022 no Distrito de Cabanas - Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais); 7) ANDERSON FERREIRA DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 30.623.892/0001-48, com sede na Rua Miguel Quirino dos Santos, nº 20, letra A – Centro - Caetés/PE, CEP: 55.360-000, para apresentação de show artístico musical da BANDA SELA DE AÇO, no dia 24/06/2022 no Distrito de Cabanas - Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais); 8) FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Box 9 letra A quadra B Loja 4 – Triunfo - Iguarassu/PE, CEP: 53.625-740, para apresentação de show artístico musical de ANDREZINHO E AMIGOS SERTANEJOS, no dia 28/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 9) ELTON PAULO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-28, com sede na Rua Capitão Guilhermino, nº 260, sala escritório – Centro - Altinho/PE, CEP: 55.490-000, para apresentação de show artístico musical da BANDA FABINHO NORDESTINO & BALANÇO DE NORDESTINO, no dia 28/06/2022 na cidade de Cachoeirinha/PE, com o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); em comemoração dos Festejos Juninos deste município, consoante legislação vigente para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**

Cachoeirinha, 02 de junho de 2022

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:A8193349**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FMAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - FMAS. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MARIA CRISTIANE DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 52. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 148.459,45.

CAETÉS/PE, 02 de junho de 2022.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:70149891**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC. OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grades, tapumes, Painel de Led tipo Outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés. Ata de Registro de Preços nº 001/2022, com validade até o dia 01/06/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00.

Caetés/PE, 01/06/2022.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:E2470778**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO nº 009/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS, EM REDE ESPECIALIZADA/CREDENCIADA, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA. Valor Máximo Aceitável R\$ 660.360,00. Data: 16/06/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:92DE12C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de DISPENSA N.º 003/2022, expedida aos 11 dias do mês de abril de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar aos proponentes: **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o nº 954.208.198-72, no valor de R\$ 1.685,60 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta reais); **2. MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o nº 514.013.204-49, no valor de R\$ 10.761,50 (Dez mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **3. NELSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o nº 062.542.894-31, no valor de R\$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais); **4. GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o nº 435.221.144-34, no valor de R\$ 21.261,92 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); **5. ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o nº 127.461.924-62, no valor de R\$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais); **6. MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o nº 040.209.344-52, no valor de R\$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais); **7. ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o nº 039.291.794-74 no valor de R\$ 25.915,50 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos); **8. JOÃO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o nº 000.279.234-60, no valor de R\$ 36.447,97 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); **9. FRANCISCA FERRAZ DE AQUINO**, com inscrição no CPF sob o nº 000.271.244-01, no valor de R\$ 5.196,40 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); **10. CÍCERO BERNARDO DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o nº 899.986.697-15, no valor de R\$ 39.043,97 (trinta e nove mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos); **11. VANESSA DOS SANTOS LIMA**, com inscrição no CPF sob o nº 121.466.664-71, no valor de R\$ 22.591,05 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos); **12. JOSINALDO MARQUES DA COSTA**, com inscrição no CPF sob o nº 044.881.884-19, no valor de R\$ 38.097,74 (trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); **13. ANA MARIA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o nº 041.080.334-00 no valor de R\$ 25.915,50 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Perfazendo um total geral de R\$ **250.587,15 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6B2C9448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
090/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
N. 004/2019

CONTRATADA: CONNECT SUPORTE LTDA – ME,
ESTABELECIDADA A RUA BENJAMIM CONSTANT, 78 –
CENTRO – CANHOTINHO – PE – CNPJ Nº 14.718.562/0001-80

OBJETIVO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de pavimento e gestão de infraestrutura
digital, para a prefeitura municipal de Canhotinho-PE.

DO TERMO ADITIVO: Fica Corrigido o valor mensal de acordo com
o IGP-DI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, utilizado como
referência o mês de abril/2022, que foi de 16,03%, sendo assim o
valor mensal de R\$ 12.079,80 (Doze mil, setenta e nove reais e oitenta
centavos), após correção monetária passará a ser R\$ 14.016,19
(Quatorze mil, dezesseis reais e dezenove centavos), perfazendo um
valor global de R\$ 168.194,28 (Cento e sessenta e oito mil, cento e
noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente 12 meses.
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 01 de junho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3C922091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de
Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art.
25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: ADILSON
QUEIROS LACERDA 04572017468 de CNPJ Nº 33.231.588/0001-
43, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 342, centro, CEP Nº
56.820-000 - Carnaíba PE, para a execução dos Serviços de

apresentação artística da BANDA ENCANTO DE MULHER, durante
a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA
PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 10 DE JUNHO DE
2022**, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, face ao disposto no
art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra
devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 02 de JUNHO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4C578084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de
Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art.
25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **GM
GRAVACOES E EDICOES MUSICAIIS LTDA de CNPJ Nº
26.263.021/0001-93**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1,
CEP nº 60.860-012, Dias Macedo, Fortaleza - PE, para a execução
dos Serviços de apresentação artística da **BANDA GIL MENDES**,
durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA
PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE
2022**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, face ao disposto
no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra
devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 02 de JUNHO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7E583216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **053/2022** relativo ao **PROCESSO
Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**.
Objeto: **Contratação da BANDA ENCANTO DE MULHER
através da pessoa Jurídica ADILSON QUEIROS LACERDA
04572017468 de CNPJ Nº 33.231.588/0001-43 durante
TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA
DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO
DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022**.
Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA 04572017468 de
CNPJ Nº 33.231.588/0001-43**. Valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil
reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/06/2022**. Prazo de duração:
90 dias.

Carnaíba PE, 02 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E324DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 020/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**. Objeto: **Contratação da BANDA GIL MENDES através da pessoa Jurídica GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA de CNPJ Nº 26.263.021/0001-93 durante TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022**. Contratado: **GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA de CNPJ Nº 26.263.021/0001-93**. Valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **02/06/2022**. Prazo de duração: **90 dias**.

Carnaíba PE, 02 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C4502961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Processo nº 024/2022. CPL. Concorrência nº 003/2022. OBJETO: concessão à empresa, destinada à prestação do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Carpina, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, correspondente a um montante até o término do prazo estimado em R\$ 22.521.952,80 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2022, às 10:00h. Sede da Prefeitura onde estarão disponíveis o edital e anexos. Edital podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes. O link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 45, São José – Carpina (PE), ou através do Fone/fax: 81-3621.5041, ramal 205, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 02/06/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D21551A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00054/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS ESCOLAS SOLOM JERONIMO DE MELO E GEDEAO ALMEIDA, COMPUTADOR DESKTOP PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS, TENDO COMO ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Prosperar Produtos Eireli. CNPJ: 30.802.043/0001-51. Valor R\$34.125,00. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022. Casinhas, 03/02/2022. Contrato Nº: 00013/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$30.100,00. Vigência: de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 03/02/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A80641F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2022

Chamada Pública Nº 00002/2022. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas-PE. Valor estimado: 302.530,23. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a **partir do dia 06 de junho de 2022 até 30 de dezembro de 2022 às 13:00 horas**, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes. Os interessados poderão se credenciar **a partir do dia 06 de junho de 2022 até 30 de dezembro de 2022**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão e pelo site: licit.casinhas@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 31 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7DB26B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022 – **Aquisição de Patrulha Mecanizada, PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 029339/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.
Valor estimado **R\$ 1.169.708,11 (Um milhão cento e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e onze centavos)**.
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 03/06/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 15/06/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 15/06/2022.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>
Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 02 de junho de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:64F389B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 01/2022-FMCT TOMADA DE PREÇO Nº
01/2022-FMCT**

Às 10h00min, do dia 31 de maio de 2022, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Catende/PE, na sala da CPL, os membros da Comissão de Licitação, abaixo descritos, sob a Presidência do Sr. Paulo Alves Ferreira, para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na primeira fase, relativa ao processo acima referenciado. Registrando que a presente sessão foi transmitida em tempo real pela plataforma ZOOM, <https://us05web.zoom.us/j/89219373042?pwd=YXF2UnIzcW56NjFMcXZmY0hDNTdHdz099>, fizeram-se presentes nesta sessão, os membros da CPL à exceção da Sra. Ially Siqueira de Oliveira, que por motivos de doença encontra-se afastada de suas funções, quanto aos licitantes, todos receberam um e-mail com o link acima mencionado um dia antes da realização da sessão, porém não foi registrado a presença de nenhum deles. J V TOLEDO VELOSO-ME 21.568.313/0001-10, ofertou o menor valor global R\$ 74.270,63 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos). A proposta foi analisada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa da senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar suas condições técnicas, após análise, foi constatado que o licitante, apresentou a proposta em conformidade com o edital, assim sendo, foi classificada, de acordo com o parecer técnico da engenharia e declarado vencedor do certame. O resultado deverá ser divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para interposição de possíveis recursos, após publicação deste resultado.

Catende, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:8B945B6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESPACHO REVOGATÓRIO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo de Licitação n. 024/2021

Pregão Eletrônico n. 014/2021

Objeto – Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

A Secretária de Saúde do Município de Condado, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 8.666/93, bem como:

Considerando que foi realizado o pregão eletrônico nº 14/2021, para fins de registro de preço para aquisição de medicamentos por parte da Secretaria;

Considerando que logo após o certame, diversas licitantes requereram o reequilíbrio econômico-financeiro, que não foi concedido em razão da falta de elementos para tanto;

Considerando que após a negativa várias empresas vencedoras requereram a desistência dos itens registrados;

Considerando que tal situação pode causar desabastecimento da rede municipal de saúde, o que não pode ocorrer, dada a essencialidade do bem licitado;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Considerando que a revogação da licitação ocorre após o firmamento de contrato, tendo sido concedido o contraditório a todos os interessados;

Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Publique-se. Intime-se.

Condado, 02 de junho de 2022

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:1F990F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 120, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA, matrícula nº 9406.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA**, portadora do RG Nº 3.592.459– SDS-PE, CPF/MF nº 656.951.0 04/53, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, CLASSE III, C1.F.S.CII, Matrícula de nº 9406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com

redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 e art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.165/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de maio de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:924E23B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA JOSÉ MOREIRA NUNES, matrícula nº 541

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA NUNES**, portadora do RG Nº 3.975.309– SDS-PE, CPF/MF nº 757.151.634/04, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, C IA F S EIV, Matrícula de nº **541**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 e art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.165/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de maio de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:4C234CF0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor AMARO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 127

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **AMARO SOUZA DA SILVA**, portador do RG Nº 2.378.961– SSP-PE, CPF/MF nº 399.500.004-59, servidor efetiva deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe III, CIF F.S.G.III, Matrícula de nº 127, lotado na Secretaria de Finanças, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de maio de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:626B360C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais em favor da servidora MADALENA FRANCISCA DE LIMA, Matrícula nº 9531.

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade, a Servidora **MADALENA FRANCISCA DE LIMA**, portadora do RG Nº 2.998.943 SSP/PE, CPF/MF Nº 432.085.254-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Merendeira, CIA F S CV, Matrícula de nº 9531, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de maio de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:80A9E51E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, Conforme Edital; **Valor Total Estimado R\$ 246.672,53**, Abertura da sessão data **22/06/2022 às 09:00 horas**, Informações e obtenções dos editais através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO,
Presidente.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:D6519DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

DO OBJETO

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Para suprir emergencialmente por 30 (trinta) dias, as necessidades da Secretaria de Educação para Merenda Escolar.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever da Prefeitura Municipal de Cupira através da Secretaria Municipal de Educação garantir a oferta de alimentação escolar por no mínimo 200 dias letivos;

Considerando que a oferta da alimentação escolar é serviço contínuo; **Considerando** a grande quantidade de estudantes que dependem das ações do Programa de Merenda Escolar para a obtenção do seu alimento diário;

Considerando que o Processo Licitatório nº 04/2022 - Pregão Eletrônico SRP 02/2022 para o Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades da Secretaria de Educação referente à Merenda Escolar durante o período Letivo de 2022, teve como cancelamento a ata de registro de preços nº 005/2022 referente aos itens registrados pela empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** com sede Rua Frei Caneca, nº 347, Anexo B, Bairro/Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-796, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, conforme documentação colacionada ao referido processo.

Considerando que nenhum dos fornecedores remanescentes do processo 004/2022 aceitaram a convocação para nos atender conforme lei;

EMPRESAS DE MELHOR PROPOSTA E VALOR:

· **LUIZ PEREIRA MERCADO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.887.254/0001-90. GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS - Valor R\$ 24.768,00.

· **CAVALCANTI E MELO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.355/0001-28. GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS - Valor R\$ 20.238,25

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso IV E XII, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cupira, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:9FC5396B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022.

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 02/2022. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Polícia Militar com o Município de Custódia/PE. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa para reforço especial das ações de Defesa Social com o monitoramento de câmeras instaladas na cidade de Custódia/PE, melhorando o tempo de resposta das ocorrências. Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura. Não há repasse financeiro. 11/05/2022

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D04FB6B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas para o município de Dormentes –PE, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, em reunião realizada no dia 01 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere através da Lei nº 582 de 31 de julho de 2017 e Lei nº 123 de 20 de junho de 1997.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os demonstrativos para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Exercício 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores.

Dormentes, 01 de junho de 2022.

GERNANDO ALVES DE FREITAS

Presidente do CMDCA

Dormentes-PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:495803B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº: 78/2022, Nº: 77/2022, Nº: 79/2022, Nº: 81/2021 E Nº: 80/2022.

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

Processo: Contratual

Contrato Nº: 78/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no

Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: **VAGNER MALAN DE MACEDO**

CPF: 014.350.094-52

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 77/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: **BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**

CPF: 125.080.256-31

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 79/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: **DANILO BARBOSA FONSECA**

CPF: 030.704.303-76

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 81/2021

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Especialista

Objeto descr.: Prestar os seus serviços na função de Médico Especialista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: **JOMARIO JOSÉ DE MACEDO**

CPF: 027.425.264-39

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 80/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: A prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA

CPF: 014.033.804-73

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

VALOR: Perceberá pelos serviços contratados, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4614C767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 76/2022

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual

Contrato Nº: 76/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Enfermeira Sanitarista

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira Sanitarista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no NASF, localizado na sede pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Contratado: **BRUNA COELHO DE MACEDO**

CPF: 102.701.094-63

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes, 17 de maio de 2022.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D5E3F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

DECRETO N.º 71/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 01 de Abril de 2022, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos finais.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em

face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor do Ensino Fundamental dos anos finais	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 31 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:391941AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE SEÇÃO NÃO ONEROSA, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE E A
CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

SEÇÃO NÃO ONEROSA, CELEBRADO ENTRE O Município de Dormentes/PE e a Consignet Sistemas Ltda. Objeto: Prestação de serviços a concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. Vigência: de 19/05/2022 até 18/05/2027.

Dormentes-PE, 19 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Gestora PMD,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:53A98525

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PL Nº 039/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS. ABERTURA: 21 de julho de 2022, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 1.476.811,77 **LOCAL:** Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 02 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:B6AEE402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PL Nº 042/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 464.945,00. Cadastro das propostas: a partir de 03/06/2022 as 12h00min até o dia 16/06/2022 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 16/06/2022 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 16/06/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 02 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:BD59D165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PL Nº 040/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.128.785,87. Cadastro das propostas: a partir de 03/06/2022 as 12h00min até o dia 16/06/2022 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 16/06/2022 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 16/06/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 02 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:E9AEC650

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
051/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: M.M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.303/0001-07. Valor total: R\$ 3.986,70 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:00975A9D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
055/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 2.818,50 (dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:31060B51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
037/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69. Valor total: R\$ 29.856,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:BFC4C0AC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
047/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50. Valor total: R\$ 13.564,39 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:6F56780A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. CONTRATO Nº 067/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.544/0001-08. Valor total: R\$ 338.480,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 20 de maio de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:D9CEFD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
036/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69. Valor total: R\$ 89.568,00 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F725673C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
046/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50. Valor total: R\$ 40.693,17 (quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:538A117A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
050/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: M.M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.303/0001-07. Valor total: R\$ 11.941,50 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:539606C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
043/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. Valor total: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D45D3CCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
054/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 8.455,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4A553BCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
040/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor total: R\$ **70.172,64 (setenta mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:AED7DF45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PL Nº 031/2022 ATO
DE REVOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. A Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas torna público a quem interessar possa que, que o Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 01 de Junho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:891AA625

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 101, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 078/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, tributos e demais atividades;

CONSIDERANDO por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a cobrança do IPTU através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única vencível para 31 de outubro de 2022, com desconto de 20%, conforme preceitua o Artigo 25 da Lei Municipal nº 2.419/2014, podendo ser parcelado mediante manifestação do Contribuinte sem o referido desconto e a parcela mínima não pode ser inferior a R\$ 50,00, desde que seja o parcelamento finalizado dentro deste exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada/PE, 02 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município da Escada

Publicado por:

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

Código Identificador:99F291F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
044/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50. Valor total: R\$ **40.693,17 (quarenta mil seiscientos e noventa e três reais e dezessete centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:49FA1716

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº
034/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69. Valor total: R\$ **126.330,00 (cento e vinte seis mil trezentos e trinta reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:1743E9F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. CONTRATO Nº
066/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41. Valor total: R\$ **283.168,01 (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e um centavo)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 20 de maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6CFD4AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. CONTRATO Nº 065/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.414/0001-70. Valor total: R\$ **387.936,00 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 20 de maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:58C7ABD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Locação. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendas, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco, iluminação, Banheiros e outros, para atender os eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento das propostas a partir do dia 03 de junho de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de junho de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 17 de junho de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de

Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosopl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:7F099C93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ERRATA

EDITAL 01/2022
ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

CONSIDERANDO a auditoria realizada pelo TCE/PE que analisou o Edital de seleção pública simplificada nº 001/2022 e, ao final, concluiu que os subscritores do presente ato convocatório promovam as devidas alterações, com a finalidade de atender as recomendações explanadas no relatório de procedimento interno TC nº P12200598; **CONSIDERANDO** que após o conhecimento do presente relatório de auditoria, esta Comissão do presente processo de seleção simplificada, atendem todas as recomendações *in totum* feitas pela Corte de Contas do Estado e, ao mesmo tempo, adéquam o Edital nº 001/2022, com o intuito de promoverem as devidas alterações que, serão através da presente errata.

RESOLVE esta Comissão Especial, no uso de suas atribuições, RETIFICAR o ANEXO III, o item 3.2 e acrescentar os itens 7.10 e 8.6 do Edital da Seleção Pública Simplificada n.º 001/2022, o qual passará a conter o seguinte teor:

Onde se Lê:
ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	25/05/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	30/05/2022 a 02/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	13/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 15/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 20/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

Leia-se:
ANEXO III

EVENTOS	DATAS/PERÍODO	LOCAIS
Publicação do Edital	25/05/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco
Inscrição e entrega dos documentos	30/05/2022 a 10/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	15/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/
Período de recurso ao resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até às 12hs do dia 17/06/2022	Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	Até dia 22/06/2022	https://ferreiros.pe.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

Onde se lê:
3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs durante o período de 30 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

Leia-se:

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro – Ferreiros-PE- CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs durante o período de 30 de maio de 2022 a 10 de junho de 2022 observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, conforme o calendário de atividades constante no Anexo III deste edital.

FICAM ACRESCENTADOS OS SUBITENS 7.10 e 8.6, CONFORME REDAÇÃO A SEGUIR:

7.10 Os candidatos serão convocados para contratação, mediante Portaria de Convocação publicada no site Endereço Eletrônico: <https://ferreiros.pe.gov.br/> no diário oficial dos Municípios ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.

8.6 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado nos limites do Art. 4º da Lei Municipal nº. 952/2017 e alterações posteriores, através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Ferreiros, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A87D9888

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 128/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a 02 (duas) servidoras lotadas nas Secretarias de Educação e de Saúde, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 30 de maio do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Erinalda Maria dos Santos Silva	0289	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 16/05/2022 a 13/08/2022
Núbia Lafaiete Andrade Alcântara Siqueira	2396	ACS	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 17/05/2022 a 16/06/2022

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:3F9B0EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade nº 007/2022, Processo Licitatório PMF nº 038/2022 para Contratação da VILÕES DO FORRÓ, para apresentação no dia 22/06/2022, no Evento denominado SÃO JOÃO DO SÍTIO DOS NUNES no Município de Flores/PE, através da empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº

17.711.968/0001-29, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 02 de junho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito de Flores

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:A38BCBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade nº 008/2022, Processo Licitatório PMF nº 039/2022 para Contratação da NANARA BELLO, para apresentação no dia 22/06/2022, no Evento denominado SÃO JOÃO DE SÍTIO DOS NUNES no Município de Flores/PE, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 02 de junho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito de Flores

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:022D969C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo Nº: 002/2022. Processo Administrativo nº: 002/2022. Dispensa de Licitação nº. 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE. Contratada: J V TOLEDO VELOSO – CNPJ: 44.700.107/0001-18. Valor Global: R\$ 60.052,44 (Sessenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 31/05/2022 a 31/11/2022.

Gameleira/PE, 31 de maio de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:C5802790

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 437-1**, a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 03 de junho de 2022, tendo a Comissão Processante solicitado prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de junho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril 2022 a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E815D04

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0156/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 26 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 10 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10CC1646

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0157/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06 de abril de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE4FBCDF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0158/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças da AESGA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EB075D2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0160/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidoras, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no período de 21 a 28 de junho de 2022, a Presidente da AESGA estará em gozo de férias remanescentes, e portanto ausente da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir à servidora, **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, matrícula 318-11 Professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica desta Autarquia, na ausência da Presidente durante o período de 21 a 28 de junho de 2022, responder por todos os atos e/ou processos acadêmicos e pedagógicos relacionados às Unidades Acadêmicas mantidas pela AESGA.

Art. 2º- Atribuir à servidora **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino**, matrícula. 250-1, servidora efetiva e Secretária de Administração desta Autarquia, na ausência da Presidente durante o período de 21 a 28 de junho de 2022, responder por todos os atos Administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais e funcionais da Autarquia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 29 de junho de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6624DB87

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0162/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA – Autoriza cessão de servidor efetivo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício 52/2022 enviado pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, que solicita a renovação da cedência do servidor **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor efetivo da AESGA, com ônus para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;

CONSIDERANDO, o convênio de cooperação mútua celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, que tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente, com possibilidade da cessão ocorrer com ou sem ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a cessão do servidor efetivo **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor da AESGA, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, no período de **03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, com ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário, nos termos firmados no convênio de cooperação mútua celebrado entre as Autarquias.

Art. 2º - Encerrado o prazo de vigência da cessão prevista no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:958AC3F2

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0022/2022**

"RETIFICAR a Portaria nº 005/2022 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA**.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **CHRYSIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA**, Matrícula n.º 8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em **28 de outubro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal n.º 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **CHRYSIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA**, Matrícula n.º 8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 180 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em **28 de outubro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal n.º 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de junho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria n.º 010/2021 - GAB	Portaria n.º 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:461823F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 022/2022 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - CNPJ n.º 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME - CNPJ: 09.410.370/0001-71.** Reequilíbrio Econômico Financeiro: Fica ajustado o valor do Item 2, passando o mesmo a vigorar sob o valor unitário de R\$ 121,59 passando o contrato a vigorar sob o valor de R\$ 97.753,46.

Garanhuns, 27 de Maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D4D37149

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2022 - SIOSP

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente convidar prestadoras de serviços de engenharia para contratação emergencial com objetivo de requalificação da Estrada Do Flamengo no bairro de Santo Antônio, no município de Garanhuns-PE.

Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas nas tabelas de referência, SINAPI, SICRO, EMLURB, que por sua vez estabelecem valores atualizados, sistematizado por região.

Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço, para apresentarem suas cotações de preços, para que o final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade praticada no mercado da nossa região.

Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação que é emergencial, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ATÉ DIA 03/06/2022**.

As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha de cotação de preços através do e-mail: secobrasgus@gmail.com, exclusivamente nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Só serão consideradas as propostas apresentadas das empresas detentoras de capacidade técnica, financeira e habilitação jurídica.

No ato de disponibilização da planilha, serão solicitados todos os documentos comprobatórios as interessadas.

Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC17FFDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 002/2022-SEPLAG

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.870/2021, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 4.870/2021, in verbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFDFC21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
021/2022-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 021/2022 - CPLC**, cujo objeto destina-se à **Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Garanhuns. CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME - CNPJ: 09.410.370/0001-71. Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Fica ajustado o valor do Item 2, passando o mesmo a vigorar sob o valor unitário de R\$ 121,59 passando o contrato a vigorar sob o valor de R\$ 9.844,24.

Garanhuns, 27 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8808A2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 032/2022, devidamente publicado no dia 13 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: B60F07EE, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto: **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em embalagem usual de mercado, destinada ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Garanhuns/PE**, cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 19/05/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/06/2022 às 09:00h. Cujo início da sessão de disputa seria no dia: 02/06/2022 às 10:00h. Considerando a necessidade de ajustes no Termo de Referência que refletem na elaboração da proposta, conforme Ofício 211/2022, anexo nos autos, está **SUSPensa** a presente licitação “**SINE DIE**”. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4C804F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 008/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 009/2022. **Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua José Judici, nº106, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP 55.299-793, destinado ao PSF Parque Fênix, através da Secretaria de Saúde, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: Sr. José Edmilson Juvêncio da Silva, CPF Nº 525.392.884-72. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Valor mensal: R\$ 2.093,89. Valor global de R\$ 25.126,68. Prazo contratual: 12 (doze) meses.**

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3EB80666

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE comunica e torna sem efeito a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Código Identificador: 588122D5, Edição 3099, de 31/05/2022, referente a Lei Municipal Nº 2.529/2022, de 31 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do ISS, IPTU e TLP para fomentar atividades de caráter desportivo e inclusão social no âmbito do Município de Goiana", por ter sido enviada ao sistema de publicações de maneira equivocada, quando na realidade ela não foi assinada pelo Chefe do Executivo.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 31 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49AF0BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 985/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 374/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GILVANEIDE SILVEIRA DA SILVA LEITE**, brasileira, matrícula 5623, portadora da Cédula de Identidade n.º 2141787 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 334.989.034-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B2A671F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.071/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARIA NIVALDETE DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº8.213.50 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º324.654.324-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2F488C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.072/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco- CONDEPE/FIDEM, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **EDUARDO BARROS SOARES**, brasileiro, matrícula nº 108115-2, portador da Cédula de Identidade nº 5798249 SSP/PE, inscrito no CPF nº 009.734.644-61, ocupante do cargo de Arquiteto, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9AF51D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.073/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.171/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 436/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ELENICE MARIANO NERI**, brasileira, matrícula 5209, portadora da Cédula de Identidade nº 499.906 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 501.774.194-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:30C63D43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.074/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.261/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 433/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA KARINA MARINHO PEIXOTO**, brasileira, matrícula 5241, portadora da Cédula de Identidade nº 5367785 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 034.060.414-00, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:75A262FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.075/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.226/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 435/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA LÚCIA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 5072, portadora da Cédula de Identidade nº 2.780.705 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 474.856.124-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A5307FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.076/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 198/2019, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 431/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **FABÍOLA MARIA SANTANA COSTA**, brasileira, matrícula 4091, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.134.488 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 781.207.304-10, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:579A412E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.077/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 857/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 432/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 6196, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.400.681 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 029.590.374-05, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A096728E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.078/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **ABERTÂNIO FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.203.525 – SDS/PE, inscrito no CPF n.º 329.204.404-97, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia de Tráfego, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C9C5002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ABERTÂNIO FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.203.525 – SDS/PE, inscrito no CPF n.º 329.204.404-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Transportes, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9F47AE68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.080/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 587, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de fevereiro de 2022 prorrogado pela Portaria nº 903 de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 472/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** o servidor **RICARDO DE SOUSA PROCÓPIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 038.671.814-89, portador do RG n.º 6.500.378 SDS/PE, matrícula n.º 5111, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE, por infração ao inciso II, do art.172, da LC n.º 018/2009, passível da aplicação da pena de Demissão, conforme art.172, caput, inc. II c/c art.173, do multicitado Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:103A254F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.081/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.052/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 493/2019, assim como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município sob o nº 477/2019.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA MACIEL GONZAGA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.896.927 SDS/PE, inscrita no CPF nº 480.411.654-00, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, incorporação da gratificação de 2/3 a sua remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 31 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB47C508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.082/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ ROBERVAL BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 7903330 SDS/PE, inscrito no CPF nº 089.141.654-42, matrícula nº 612086522, e a servidora **LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.348.882 SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.661.734-98, matrícula 812066022, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contrato e de Suplente de Fiscal, referente ao Contrato nº 013/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do Abrigo de Animais Abandonados no Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 31 de maio de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C3750784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.083/2022**

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria N° 1.064/2022, **ONDE SE LÊ:** Transferir a servidora **EDILEUZA BARBOSA VELOSA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1123714 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.184-20, matrícula nº 2171-1, ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, para a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE. **LEIA-SE:** Transferir a servidora **EDILEUSA BARBOSA VELÔSO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1123714 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.184-20, matrícula nº 2171-1, ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, para a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E0EC45AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.084/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 432/2019, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 467/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 2914, portadora da Cédula de Identidade nº 2.499.449 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.051.334-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:83496F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.085/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 337/2020, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 468/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARLY VICENTE FERREIRA**, brasileira, matrícula 5229, portadora da Cédula de Identidade nº 1.910.592 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 295.116.314-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:928D54D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.086/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 106/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 198/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GILVA GIMAURA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 5467 portadora da Cédula de Identidade n.º 8.256.767 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 085.939.954-03, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar Mestrado a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigada, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de junho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B7ADCC00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 078/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Aquisição de material pedagógico e laboratórios multidisciplinares para atender a demanda das unidades de ensino vinculadas à Secretaria de Educação de Gravatá/PE, conforme quantidades, condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência I, anexo do Edital. **Empresa:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **Valor Global:** R\$ 389.749,95 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 28/04/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:48BDE523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 076/2022 – Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Fornecimento de condicionadores de ar para atender a demanda das unidades de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Gravatá/PE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0005-17. **Valor Global:** R\$ 282.712,70 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:6DFBA667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 081/2022 – Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, nas ruas Francisco Sobreira, Dr. Joaquim Souto, Luciana Nunes da Silva e Elizeu Lins de Andrade, localizados no Município de Gravatá/PE. **Empresa:** ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 39.155.899/0001-57. **Valor Global:** R\$ 701.068,58 (setecentos e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/05/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:F048D929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 080/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para execução dos serviços de pavimentação em paralelo e concreto, no Município de Gravatá/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e no quadro do anexo I do termo de referência. **Empresa:** CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI- ME, CNPJ nº 23.679.881/0001-14. **Valor Global:** R\$ 205.280,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/05/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:0A2D470C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE COMODATO N.º001/2022**

Termo de Comodato nº001/2022. Objeto: A cessão não onerosa do licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES- MÓDULOS DA CONSIGNATE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido

pela comodante, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do comodatário junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I. **Empresa:** SÃO PAULO CONSIG LTDA, CNPJ nº 14.265.552/0001-36. **Valor:** Não oneroso. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses. **Data de assinatura:** 08/04/2022

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador: ACBA0EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 022/2022 – pregão eletrônico nº 011/2022 – BB 930475 – objeto: FORNECIMENTO DE TOLDOS COM TENDA DESMONTÁVEL 6x5m EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA EM LONA ANTICHAMAS, 440g 50 MICRAS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ/PE, conforme quantitativos e descrição contidas neste edital e termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Início de acolhimento de propostas - 30/03/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 14/06/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 14/06/2022 às 08:30 h; início da disputa - 14/06/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 02 de junho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador: 4823B259

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO Nº: 003/2022-FME**

- Na publicação datada de 18/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3090. Código Identificador: 7A8A9FFC.

- **Onde se lê:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-FME.**
- Contrato nº 003/2022-FME

- **Leia-se:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022-FME.**
- Contrato nº 004/2022-FME

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de maio de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador: 85A2D54E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO Nº: 011/2022-FMS**

- Na publicação datada de 18/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3090. Código Identificador: 63765460.

- **Onde se lê:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-FMS.**
- Contrato nº 011/2022-FMS

- **Leia-se:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022-FMS.**
- Contrato nº 012/2022-FMS

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de maio de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador: 410C921A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE CONTRATO Nº: 012/2022-FMS**

- Na publicação datada de 02/06/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3101. Código Identificador: 4469FC8C.

- **Onde se lê:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022-FMS.**
- Contrato nº 012/2022-FMS

- **Leia-se:**

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022-FMS.**
- Contrato nº 013/2022-FMS

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de junho de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador: 060C3213

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022, CONFORME
ADESÃO Nº 004/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, DA PREFEITURA DE
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, COM ABASTECIMENTO EMERGENCIAL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.918.080/0001-80. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.464,00** (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030250252.135, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 500.1002.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2E9CA727

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 012/2022.

A Secretaria Especial da Mulher de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES RELACIONADOS A INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (NOTBOOK, PROJETER MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM, MICROFONE), EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (IMPRESSORA, FLIPR CHART), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES,** em favor das empresas: **T.I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, com sede na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, vencedora do **Item 2,** perfazendo o valor total de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais);** e **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA,** inscrita no CNPJ Nº 07.197.678/0001-55, com sede na Rua Santana de Oliveira Cavalcante, nº 395, Centro, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, vencedora do **Item 3,** perfazendo o valor total de **R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);** e **PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO,** inscrita no CNPJ Nº 40.188.619/0001-96, com sede na Rua Tabelião José Campos, nº 30, Centro, Cabrobó-PE, CEP: 56.180-000, vencedora dos **Itens 4 e 5,** perfazendo o valor total de **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais);** perfazendo o valor total GLOBAL do processo: **R\$ 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais),** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 02 de junho de 2022.

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI,
Secretária Especial da Mulher de Igarassu

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8808F2D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 017/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, CONSIGNADO EM ATA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: RT COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.633.901/0001-03.

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	9.000 BTUs 220v monofásico.	50	ELGIN	R\$ 1.220,00	R\$ 61.000,00
02	12.000 BTUs 220v monofásico.	31	ELGIN	R\$ 1.615,00	R\$ 50.065,00
03	18.000 BTUs 220v monofásico.	9	ELGIN	R\$ 2.060,00	R\$ 18.540,00
04	24.000 BTUs 220v monofásico.	10	ELGIN	R\$ 3.628,00	R\$ 36.280,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 165.885,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 165.885,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

VALIDADE: 19 de maio de 2022 a 19 maio de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F473791B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 014/2022

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DESTINADOS À LAVANDARIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 33.778.280/0001-12, com sede na RUA OSCAR XAVIER DOS SANTOS, MORRO, ABADIA DE GOIÁS – GO, CEP: 58.703-266, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 16 deste processo, perfazendo o valor de R\$ 35.387,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), a empresa: **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.943.564/0001-11, com sede em TURIM, JD FLORENÇA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.957-680, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11, deste processo, perfazendo o valor de R\$ 5.577,42 (Cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua SARGENTO SILVINO MACEDO, SAO JOSE, GARANHUNS – PE, CEP: 55.295-280, vencedora dos itens 21 e 22 deste processo, perfazendo o valor de R\$ 80.704,00 (oitenta mil, setecentos e quatro reais), perfazendo um valor total do processo em **R\$ 121.668,42 (Cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos);** Itens Desertos: 15 e 18; Itens Fracassados: 5, 12, 13, 14, 17, 19 e 20, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 20 de maio de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:164AD310

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022, CONFORME
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO, INFORMAÇÃO, E ALTERAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA (UEX), PROCURAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO FEDerais, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS/2022), DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E TRIBUTOS FEDerais (DCTF) BIMESTRAL NO EXERCÍCIO DE 2022, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DOS RESPONSÁVEIS PELA UEX.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.254.683/0001-03. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Projeto/Atividade: 1236140002.069 Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.1001. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D84FBE40

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 0412270272.038, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:37AC6BD1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022, REALIZADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 9.347,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.130, Programa: 0412260022.018, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:23175684

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 352,80 (Trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0E4D14D9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175,28 (Cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412260012.007, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8606DD86

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 87,11** (Oitenta e sete reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412260012.007, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4989451E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 855,10** (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412660012.017, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7CF747ED

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022, REALIZADA
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.470,00** (Um mil, quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Programa: 0412260022.023, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:569431C4

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº003/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através do (a) Secretário (a) **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1670/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1670/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1670/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FR Empresa de Produtos Alimentícios e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 007/2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:6622B088

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº004/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1672/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1672/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1672/000, referente ao pagamento em favor da empresa MP3 Distribuição de Utilidades e Material Escolar-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e

encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:33D0A322

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1674/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1674/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1974/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, tendo em vista o Processo Licitatório FMAS nº 005/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 013 /2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:A8943FEB

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PORTARIA Nº006/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1671/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1671/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1971/000, referente ao pagamento em favor da empresa F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.796.363/0001-18, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de maio de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:F0A5F79A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº007/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1685/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1685/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1685/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATARIAL DE LIMPEZA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 010/2022, que tem como objeto o (a) Aquisição de Material de Expediente, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 - r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 - s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 - t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 - u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 - v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 - w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 - x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 - y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 - z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- A) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 - B) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 - C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 - D) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 - E) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 - b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - c) Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de maio de 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:BC288572

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 073.834.504-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1656/000.

Art. 2º. Designar o servidor Isaac Lopes Garcia de Melo, inscrito no CPF sob o nº 050.885.614-07, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1656/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1656/000, referente ao pagamento em favor da empresa VENTISOL AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, tendo em vista o Processo Licitatório nº 060/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2021, ARP nº 001/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU)**. Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:D8757486

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
001/2022/PMI**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. COMISSÃO: CPL.
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do padroeiro Santo Antônio de Pádua nesta cidade de Inajá – PE. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 nos termos da Lei A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, em favor das empresas: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.721.242/0001-20, com sede à Rua Joaquim Filgueira Galvão, 9ª – Triunfo – Igarassu – PE, representante exclusivo do cantor Raniere e Banda, que se apresentará neste dia 05/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), F VILDEMAR S DA COSTA – ME MZX ENTRETERIMENTO, inscrita no CNPJ nº. 15.484.236/0001-18, com sede à Rua Sete, 41 – Conjunto Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos – Fortaleza - CE, representante exclusivo da Banda Toca do Vale, que se apresentará neste dia 05/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), NATANAEL RODRIGUES DE MORAES – ME (N MUSIC), inscrita no CNPJ nº. 23.226.695/0001-20, com sede à Rua Anselmo Siqueira Campos, 197 – Centro – Sertânia – PE, representante exclusivo da Dupla Edy e Nathan, que se apresentará neste dia 05/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE – ME (ÁGUIA DOURADA PROMOÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº. 09.471.370/0001-81, com sede à Rua Osório Galvão, 30ª - Centro – Buíque – PE, representante exclusivo do Cantor Jadson Araújo o Piseiro Diferenciado, que se apresentará neste dia 07/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), TA SHOWS LTDA – DEMAIS, inscrita no CNPJ nº. 43.202.769/0001-03, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663 – 1º Andar Sala 1 Colônia Imperial, Cidade Universitária – Petrolina - PE, representante exclusivo do Cantor Tarcísio do Acordeon e Banda, que se apresentará neste dia 07/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.244.228/0001-98, com sede à Rua Primeiro de Janeiro, 561 - Parangaba– Fortaleza - CE, representante exclusivo do Cantor Eric Land, que se apresentará neste dia 07/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$

70.000,00 (setenta mil reais), YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.193.568/0001-09, com sede à Rua Ary Barroso, 70 Torre 1 Sala 2012, Papicu – Fortaleza - CE, representante exclusivo do Cantos Matheus Fernandes e Banda, que se apresentará neste dia 08/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.643.207/0001-04, com sede à Rua Com Amaral Mello, 116 – Bloco A Conj. 82 – Casa Verde – São Paulo - SP, representante exclusivo do Cantor Felipe Amorim, que se apresentará neste dia 07/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), YCARO A SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 23.650.432/0001-43, com sede à NA Av. Presidente Castelo Branco, 519 – Centro – Ibimirim PE, representante exclusivo da Dupla Ycaro e Vitório, que se apresentará neste dia 09/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), MRI FERNANDES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.858.720/0001-70, com sede à Av. Oliveira Paiva, 1600 – Sala 111 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza - CE, a cantora Mari Fernandes, se apresentará neste dia 09/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 – Iputinga – Recife - PE, representante exclusivo da Cantora Maria Clara, que se apresentará neste dia 10/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.101.017/0001-29, com sede à Rua Lagarto, 71 – Nova Caruaru – Caruaru – PE, representante exclusivo da Banda Fulô de Mandacaru, que se apresentará neste dia 10/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.934.681/0001-09, com sede à Rua M Conjunto Vila Buriti, 10 – Nova Oriente, Maracanaú - CE, representante exclusivo do Cantor Rogerinho, que se apresentará neste dia 12/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº. 41.330.732/0001-27, com sede à Rua Fernão de Magalhães, 103 – Brás – São Paulo - SP, representante exclusivo da Cantora Michele Andrade, que se apresentará neste dia 12/06/2022, na Praça de Eventos, com o valor do Show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo conforme documentações apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 27 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FREIRE

Prefeito.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:9D9AC475

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2022.
EMPRESA:DATAPREV, **CNPJ:** 42.422.253/0001-01, Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência.**OBJETO:**Contratação de serviços SaaS (Software as a Service) para disponibilização de plataforma para a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da Prefeitura de Itacuruba. **Valor**R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) anos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.

Itacuruba/PE, 02/06/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2F4B896C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO NAT: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Itaíba, com itens exclusivos para ME EPP. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 17/06/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 709.387,65 (setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 03 de junho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:67769F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 058/2022, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o classificado da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA

CPF	NOME	CLASSIF.
099.267.794-76	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	14º

CARGO /FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CPF	NOME	CLASSIF.
117.644.914-16	MARIA DAÍSA NASCIMENTO DOS SANTOS	24º

CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II MATEMÁTICA

CPF	NOME	CLASSIF.
105.257.704-02	LUIDNA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	14º

CARGO /FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LÍBRAS

CPF	NOME	CLASSIF.
089.178.874-30	DANILA LEÃO CAVALCANTE ALVES	01º

Art.2º - O servidor nomeado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08h às 13h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BE0A4E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:20min do dia 02/06/2022, despacho do dia 31/05/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado proferido pelo setor de engenharia referente a qualificação técnica das empresas e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da concorrência n.º. 002/2021 que tem como objeto a contratação de empresa da área de construção civil para execução dos serviços da obras de construção de um prédio escolar de um pavimento com 05 (cinco) salas de aula – térreo, padrão FNDE, na sede do Município de Itapetim/PE, sendo ela: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/0001-89 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e informou o resultado da análise da qualificação técnica realizada pelo engenheiro Tássio Gonzalez machado Patriota, CREA: 1614612579, onde o mesmo informa em e-mail enviado dia 24/05/2022: “De acordo com o edital, as Empresas J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente a Concorrência nº 001/2022, apresentam responsáveis técnicos com acervos compatíveis ou similares, desta forma as mesmas se encontram aptas para prosseguirem a próxima etapa da concorrência”. Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes. Em seguida o Presidente mostrou todos os envelopes lacrados, fazendo a abertura de

um por um, obtendo os seguintes resultados: “**Proposta da empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Valor global: R\$ 5.599.910,89 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor global: R\$ 5.743.169,51**”. Logo após, o Presidente encaminhou as propostas para todos os representantes e abriu prazo de 30 min para análise. Ao final do prazo os licitantes não se manifestaram sobre as propostas, deixando a decisão para a CPL. O Presidente informou que irá encaminhar as propostas também para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, onde será marcada uma nova reunião para realizar a leitura do parecer, proferir o resultado e solicitar a documentação de habilitação da vencedora. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Licitante

J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:81F94E21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00029/2022

Modalidade: Concorrência n.º. 00002/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de Qualificação Técnica feita pelo Setor de Engenharia, designo o dia 06/06/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/svv-npeu-xyj>, tendo como pauta o anúncio da decisão sobre a fase de qualificação técnica da Concorrência 00002/2022, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 02 de maio do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9EB8424C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO 107/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto em REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS (VIDRAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE,

MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.brFone: 9 94666465

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimadoR\$ 297.760,23 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Data abertura: 15/06/2022, as 09:00.

Itapissuma, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:9ECE1B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2022 - PROCESSO 159/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO E GRADE ARADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.brFone: 9 94666465

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimadoR\$ 333.477,25 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Data abertura: 15/06/2022, as 09:00.

Itapissuma, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:F8F8C96C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 031/2022 - PROCESSO 160/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.brFone: 9 94666465

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimado R\$ 119.431,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Data abertura: 15/06/2022, as 11:00.

Itapissuma, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: DA0F0D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - PROCESSO 097/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARVORES PARA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado R\$ 119.431,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Data abertura: 20/06/2022, as 09:00.

Itapissuma, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 4D212579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028//2022 - PROCESSO 113/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE BANHO E APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.** Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado R\$ 357.489,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Data abertura: 17/06/2022, as 10:30.

Itapissuma, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 7C641E0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2022, Processo nº 027/2022. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação dos serviços de show artístico, por empresa detentora de exclusividade de apresentação do Cantor Zezo Potiguar escolhido pelos munícipes, notadamente para a locação do show artístico para abrilhantar o evento público de Inauguração da Pavimentação da Comunidade de Fervedouro, no município, sendo o **Cantor Zezo Potiguar**, a se apresentar no período vespertino, em praça pública, no dia 05 de junho de 2022. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMJ nº 022/2022: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência formal comum: 02.06.2022 a 01.08.2022.

Jaqueira-PE, em 02 de junho de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador: 7D07AC86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00013/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.608.2001.2076.0000 – PROGRAMA DE ARAÇÃO E PREPARO DE SOLO DO AGRICULTOR 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Araripe Comercio e Locacoes Ltda. CNPJ: 39.441.689/0001-25. Valor R\$245.148,00. Vigência: de 18/05/2022 a 18/05/2023.

Jataúba, 18/05/2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 309EDA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE

DIVERSAS RUAS URBANAS NOS BAIRROS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Goncalves & Miranda Engenharia Ltda. CNPJ: 37.533.476/0001-06, pelo valor de R\$149.813,66. Jataúba, 02/05/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9BA9F9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS URBANAS NOS BAIRROS DA SEDE DESSE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. LICITANTE HABILITADO: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. Valor: R\$149.813,66. O senhor presidente da CPL indagou se algum licitante teria intenção de interpor recurso contra o resultado de habilitação, onde não houve nenhum manifesto dos mesmos, que em seguida assinaram o Termo de Desistência nesta fase de classificação. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 20/04/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A24407CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020 – CPL/NABUCOPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: LUCENA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 37.059.951/0001-46. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de junho de 2022.

VALÉRIO SILVEIRA LIMA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E7003A86

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 001/2022
PROCESSO LICITATORIO 016/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade nº 001/2022 Processo Licitatório nº 016/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura da Banda Arraso para o evento em homenagem ao dia das Mães, representada pela empresa **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ: 33.248.0001-

87, Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 06.05.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DF1AEE11

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 003/2022
PROCESSO LICITATORIO 018/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade nº 003/2022 Processo Licitatório nº 018/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura da Banda Saia Rodada no evento de Emancipação Política da Cidade de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 05.323.996/0001-90, Valor R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 05.06.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:545C247F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 005/2022
PROCESSO LICITATORIO 021/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade nº 005/2022 Processo Licitatório nº 021/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura de Victor Leão e Banda nas Festividades Juninas do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA ME**, CNPJ: 23.909.008/0001-70, Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 24.06.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A1C32C46

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 006/2022
PROCESSO LICITATORIO 022/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade nº 006/2022 Processo Licitatório nº 022/2022** para a contratação de profissional do setor artístico na figura de Davi Firma na Emancipação Política do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO**, CNPJ: 30.546.484/0001-30, Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 05.06.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Cultura

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1C543BC2**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 010/2022
PROCESSO LICITATORIO 030/2022**

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade nº 010/2022 Processo Licitatório nº 030/2022** para a contratação de profissional do setor artístico na figura de André Ferraz durante as Festividades Juninas do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS-ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 25.06.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 02 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA

Secretário de Cultura

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:351B8626**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através da **Secretaria de Educação** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo **OBJETO** refere-se à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à manutenção da merenda escolar deste município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Valor Global: **R\$ 169.220,70. Recebimento dos envelopes: 21/06/2022 até 09:00h (Horário de Brasília) e abertura dos envelopes: 21/06/2022 às 10:00h (Horário de Brasília)**. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação.

Publicado por:Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:471A959E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Preços. **CONTRATO Nº 32/2022**– CPLC.Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e outros do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: Y M S DA SILVA - EIRELI**. CNPJ Nº **22.909.366/0001-10**. Valor acrescido: R\$54.425,90.

Jurema, 02 de junho de 2022

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS.

Secretária de Educação.

Publicado por:Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A3AC478**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO-
MEDVIDA****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ofundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, através de sua Pregoeira, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em com o artigo. 4º, XVI, da Lei 10.520/02 e do Decreto 5450/05 art. 27, **CONVOCAO** licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 06.132.785/0001-32, classificada em segundo lugar **no Item 110** do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B36355C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO-
APOTEK****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ofundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, através de sua Pregoeira, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em com o artigo. 4º, XVI, da Lei 10.520/02 e do Decreto 5450/05 art. 27, **CONVOCAO** licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 36.099.392/0001-35, classificada em segundo

lugar **no Item 98** do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:0E04C724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
CIRURGICA BRASIL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ofundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 4º, XVI, da Lei 10.520/02 e do Decreto 5450/05 art. 27, **CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.788.766/0001-05, classificada em segundo lugar **no Item 107** do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:0602E28F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
BIOMULT**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

LAGOA DO CARRO – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ofundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 4º, XVI, da Lei 10.520/02 e do Decreto 5450/05 art. 27, **CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.937.997/0001-95, classificada em segundo lugar **dos Itens 195 e 215** do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:BDBB2E83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
INOVAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ofundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 4º, XVI, da Lei 10.520/02 e do Decreto 5450/05 art. 27, **CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 38.412.815/0001-50, classificada em segundo lugar **no Item 235** do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa do Carro, 02 de Junho de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:2C1BC461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa 007/2022. Serviço. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DEVIDO A VOLTA DAS AULAS PRESENCIAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO, PELO PERÍODO DE 03 MESES. Adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação, da seguinte maneira: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA ME. CNPJ nº 24.040.068/0001-62, pelo valor de R\$ 317.717,50 (trezentos e dezessete mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Carro, 16 de maio de 2022

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:A6D1B014

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 10 de março de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:8E794227

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:BE220C50

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO**

JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:00D3D7D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:F89F2A2D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:E41A6959

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2021**

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E68338F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, com o objetivo de atender as necessidades destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:70FF57EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5BEE46DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:97B21A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante,

destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:37D7EF5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B2B0EA14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificante, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas. **CONTRATADA: J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:62256B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 010-2019

Contrato Nº: 010-2019. Processo Nº: 15/2019. Dispensa Nº: 06/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 010/2019, por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna Nº: 013/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO RÊGO, CPF: 055.546.654-03.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B3CC4ECA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 011-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do Gabinete de Lagoa Grande-PE.

Contratada: JOSÉ HILDO GOMES DE LIMA UNIPessoal LTDA ME, CNPJ: 07.834.413/0001-10.

Vigência: 12 meses.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2022.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:107BCE1C**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 035-2020**

Contrato Nº: 035-2020. Processo Nº: 26/2020. Dispensa Nº: 12//2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 035/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 306/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. CPF: 747.341.564-68.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:3A7BC7D0**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 043/2022. Tomada de Preço Nº 004/2022, Processo Licitatório Nº: 030/2022. CPL.Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a execução de Pavimentação Granítica sobre Colchão de Areia no Bairro do Vasco, sede do Município de Lagoa Grande, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº 04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Projeto Básico anexo do edital, Contratado:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16. Valor: R\$ 1.311.423,48 (hum milhão trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D97AE0DE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA FMS Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de saúde do Município de Lajedo, através da Secretária de saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 005/2022, Processo FMS nº 009/2022 para Contratação de empresa de engenharia para assessoria e supervisão dos investimentos em obras do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Através da empresa **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME,** com valor global de **R\$ 45.000,00** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 26 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9E08C46B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA FMS**

O Fundo Municipal de saúde do Município de Lajedo, através da Secretária de saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 007/2022, Processo FMS nº 014/2022 para Execução de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito do direito público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo -PE,** através da pessoa física **IÊDO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: 390.941.114-20,** com o valor global de **R\$ 40.000,00** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 27 de abril de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:953A8961**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMS**

CREDENCIADO: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32.

ENDEREÇO: Rua Osório Ferreira dos Santos, S/N, Centro, Cumaru/PE

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2C3C5BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 – SAÚDE. NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓRTESES E PRÓTESES VARIADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, conforme especificações contidas no Edital. RESULTADO: CERTAME DESERTO.**

Ferreiros/PE, 26 de maio de 2022.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:91537E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – DISPENSA Nº. 009/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo aos Contratos, assinado em 15 de fevereiro de 2022. Contrato nº 0057A/2022 – contrato nº 0058/2022 – contrato nº 0058A/2022 – contrato nº 0059/2022 – contrato nº 0059A/2022 – contrato nº 0060/2022 -contrato nº 0060A/2022 – contrato nº 0061/2022 – contrato nº 0061A/2022 – contrato nº 0062/2022 – contrato nº 0062A/2022 – contrato nº 0063/2022 -contrato nº 0063A/2022 – contrato nº 0064/2022 – contrato nº 0064A/2022 – contrato nº 0065/2022 – contrato nº 0066/2022 – contrato nº 0067/2022 – contrato nº 0068/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL A CARGO DO CONTRATADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e as pessoas físicas MARIA JOSELENE SILVA DE ALENCAR, CPF: 097.697.784-27, localizado na Rua Genésio Ramalho,36, Macaparana/PE – JOILSON HERCULANO MECHIADES, CPF: 097.220.427-00, localizado na Rua do Clube, S/N, Vila Aburá, Município de Macaparana/PE – RONALDO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 097.761.324-05, localizado no Sítio Paquevira, 2017, município de Macaparana/PE – JOSÉ IVANILDO FERNANDES, CPF: 028.164.964-22, localizado na Vila Poço Comprido, 32, Zona Rural, Município de Macaparana/PE – FELIPE MANOEL DA SILVA, CPF: 102.729.554-18, localizado no Sítio Paquevira, 70, Zona Rural, Município de Macaparana/PE –

EDIVALDO TAVARES DA COSTA, CPF: 474.882.124-87, localizado no Sítio Paquevira, Zona Rural, Município de Macaparana/PE – LEONILDO DA SILVA ALVES, CPF: 909.772.624-72, localizado no Sítio Paquevira, 290, Zona Rural, Município de Macaparana/PE – JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, CPF: 099.386.374-42, localizado na Rua Benedita Pereira de Araújo, 333, Centro Macaparana/PE – NILVANDIR BARBOSA SOUZA, CPF: 038.564.334-90, localizado na Rua José Inácio de Araújo, Centro Macaparana/PE – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 756.279.304-20, localizado no Sítio Passecas, 420, Zona Rural, Município de Macaparana/PE – PAULO ARAÚJO DA SILVA JUNIOR, CPF: 130.248.744-29, localizado no Sítio Palmas, S/N, Zona Rural, Município de Macaparana/PE – JOSIANE PEREIRA DE LIRA, CPF: 028.081.344-95, localizada na Rua Pedro Pereira Guedes, 215, Cruzeta, Macaparana/PE – ALEXSANDRO REINALDO DA SILVA, CPF: 013.934.964-23, localizado na Rua Francisco Porfirio, 142, Centro Macaparana/PE – ADILSON FREIRE DE FREITAS, CPF: 973.964.194-68, localizado na Travessa Antônio Lopes, 39, Centro, Macaparana/PE – WALDERAN EMANOEL BORBA, CPF: 033.943.624-73, localizado na Rua Três, Cohab, 39, Macaparana/PE – JOSIVALDO DA SILVA TEXEIRA, localizado na Rua Plácido Ribeiro, 72, Centro, Macaparana/PE – ADRIANO LOURENÇO DA SILVA, CPF: 089.162.574-76, localizado na Travessa Terceira José de Souza, 65ª, Centro, Macaparana/PE – SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA LIRA, CPF: 282.714.164-72, localizado na Rua Um, 355, Cohab, Macaparana/PE – JOSENILDO FIRMINO DA SILVA, CPF: 122.368.484-98, localizado na Travessa Galdino de Melo, 62, Centro, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 16 de maio de 2022 a 14 de agosto de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 16 de maio de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E6A5AA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022 - SAÚDE

Aos vinte e quatro(24) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME
CNPJ: 11.371.156/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Fundo Mun. de Saúde Macaparana

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA -

Ordenadora de Despesa

CPF nº 082.829.724-01

Órgão Gerenciador

Panificadora Macaparana LTDA - ME.

CNPJ nº 11.371.156/0001-03

FÁBIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI

CPF nº 482.665.844-68

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF nº. _____

NOME: _____

CPF nº. _____

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:A453285E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 025/2022 - SAÚDE. PROCESSO Nº: 018/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizado pelo Consócio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 0212.10.302.0011.1035.0000 - Aquisição de equipamentos, ambulância e veículos. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Fonte: 0.01.00). Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ nº. 02.472.105/0001-79. Valor R\$ 74.646,00. Vigência: de 02/06/2022 a 02/05/2023.

Macaparana, 02 de junho de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:0ADABB78

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00034/2021 Tomada de Preços nº 00003/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual e de Reajuste de valor, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria voltada à gestão pública, envolvendo área administrativa, licitações, contratos, orientações técnicas e treinamento contínuo aos membros da Comissão de Licitação de Machados, conforme termo de referência. Empresa Contratada **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim - PE, CEP: 55.750-000:** alteração da razão social para **AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jerônimo Heráclio, 231 - 1º Andar, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. Reajuste de 10% (dez por cento), calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de maio de 2021 a março de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal. Valor total do contrato após reajuste R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 23/05/2022 a 23/05/2023.

MACHADOS-PE, 20 de maio de 2022.

JOSEFA COSMO DA SILVA

Secretária de Finanças

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:0B705610

PREFEITURA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de um muro para a Escola Maria Albuquerque Pimentel, localizada no Bairro de Machadinhos, Município de Machados-PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** BARROS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.962.001/0001-69; M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.484.295/0001-99; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08; **EMPRESAS INABILITADAS:** TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.331.709/0001-57-Motivação: Conforme Parecer técnico Contábil, a empresa não atende aos dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório, não atendendo os itens do índice contábil, conforme item 8.3.4; M & C CONSTRUCOES E JARDINAGEM LTDA - CNPJ: 17.623.821/0001-87 - Motivação: Conforme Parecer técnico Contábil, a empresa não atende aos dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório, não atendendo os itens do índice contábil, conforme item 8.3.4; MAUFRS CONSTRUCOES DE EDIFICIOS - EIRELI - CNPJ: 32.219.949/0001-73 - Motivação: A empresa não apresentou Comprovação de Garantia junto ao setor financeiro, descumprindo o Item 6.8.1 e 8.3.1 do Instrumento Convocatório. Apresentado o resultado, a Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado em Diário Oficial do Município (AMUPE). A Presidente informou que

atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/06/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 30/05/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C189E57E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias. Valor: R\$859.697,29. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 02/06/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FADC2B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.021/2022-FMS

Processo nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARITIGOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR-ME**, localizada na Rua Tereza Augusta Maciel nº 36 - São Pedro - Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ. sob o nº 40.069.394/0001.59.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, material hospital permanente, medicamentos injetáveis e medicamentos para farmácia básica, para atender a Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

O valor de valor **R\$ 178.108,60(cento e setenta e oito mil, cento e oito reais e setenta e sessenta centavos).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 06 de maio 2022.

Fundo Municipal de Saúde De Manari/ PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EF9DB41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.022/2022-FMS

Processo nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ODONTOMÉDICA - COMÉRCIO E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, localizada na Av. Euclides Dourado, 61- Heliópolis- Garanhuns/PE, CEP. 55.295-610 inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, Estado de Pernambuco.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, material hospital permanente, medicamentos injetáveis e medicamentos para farmácia básica, para atender a Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

O valor de valor **R\$ 531.401,66(quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 06 de maio 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Manari /PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E908BA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.020/2022-FMS

Processo nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME CUSTOMED**, estabelecida na Travessa Heleno Aleixo, nº 168-

Centro – Custódia/PE – CEP. 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50.

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, material hospital permanente, medicamentos injetáveis e medicamentos para farmácia básica, para atender a Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

O valor de valor **R\$ 78.478,76(setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 06 de maio 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Manari/ PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7F35F23B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.023/2022-FMS

Processo nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 011/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **M.LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE**, estabelecida na Rua treze de maio, nº 724 centro – Quipapá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.488.482/0001-40.

OBJETO Contratação de empresa especializada para contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para Aquisição e Fornecimento de Próteses Dentária ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE.

O valor de **R\$ 181.500,00(cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 09 de maio 2022.

Fundo Municipal de Saúde De Manari/PE-FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5A8CDF12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2022-PMM

Processo nº 024/2022
DISPENSA nº 003/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.

Contratado **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO contratação de empresa habilitada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manari/PE.

O valor R\$ 304.454,88 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 18 de maio a 18 de agosto de 2022.

Data de assinatura: 18 de maio de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:92DCBD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/2022-PMM

Processo nº 023/2022
CONVITE nº 005/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **MÉRITO ACESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** com sede a Rua do Futuro, 141 - Letra A- Vila Eulalia– CEP. 56.331-240 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 11.432.505/0001-41.

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

O valor de valor R\$ 168.425,50(cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 02 de maio 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E861AFDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.018/2022

Processo nº 022/2022

CARTA CONVITE nº 004/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **D R T GOMES TECNOLOGIA -ME**, Av. Gonçalves Coelho-, 251 -CEP. 55.014-020 – Mauricio de Nassau- Caruaru – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.272.470/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES, HD INTERNO E EXTERNO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O valor **R\$ 12.434,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Vigência: 25 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 25 de abril de 2022

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

WILIS ABREU DA SILVA

CPF: 845.570.014-91

Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:A4F6D62E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018-A/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.018-A/2022-FMÁS

Processo nº 022/2022

CARTA CONVITE nº 004/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **D R T GOMES TECNOLOGIA -ME**, Av. Gonçalves Coelho-, 251 -CEP. 55.014-020 – Mauricio de Nassau- Caruaru – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.272.470/0001-07.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES, HD INTERNO E EXTERNO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O valor **R\$ 73.432,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.

Vigência: 25 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 25 de abril de 2022

LUCAS BEZERRA FREIRE

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:AE4CD065

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 01
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS**

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 01**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Lote 01: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o **LOTE 01** da referida licitação, ocorrerá no dia **06/06/2022, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 02 de junho de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:05BDBCF4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.069,36 em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação no valor de R\$ 464.069,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.93-1500-204	Indenizações e Restituições	464.069,36
	TOTAL	464.069,36

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.91.13-1500-191	Obrigações Patronais	464.069,36
	TOTAL	464.069,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores - Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2022.

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:1E4D7F10

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022**

Portaria nº 112/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6500	Fernando Francisco da Silva	25356-1/1	Saúde	1996/2001
02	2022/6503	Fernando Francisco da Silva	25356-1/1	Saúde	2001/2006
03	2022/6504	Fernando Francisco da Silva	25356-1/1	Saúde	2006/2011

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:606A980C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022**

Portaria nº 113/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6145	Soraya Gonçalves Celestino da Silva	18462-4/1	Educação	2012/2017
02	2022/7533	Andresa da Silva Moreira	16707-0/1	Educação	2012/2017
03	2022/6568	Cristiane Silva	18451-0/1	Educação	2012/2017
04	2022/6814	Diana Raquel Siqueira da Silva	60896-3/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:CA145D99

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022**

Portaria nº 114/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/7237	Maria Matilde de Pontes da Silva	20091-3/1	Saúde	2014/2019
02	2022/7284	Marcela Alves de Barros	17161-1/1	Saúde	2013/2018
03	2022/6828	Iracema Moreira de Lemos	13355-8/1	Saúde	2017/2022
04	2022/6173	Milena de Moraes Santana	60900-5/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezine Felismina de França

Código Identificador:25137603

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022**

Portaria nº 115/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6135	Cristiane Francisca Xavier Barbosa	19323-2/1	Saúde	2018/2018
02	2022/7289	Rafaela Maria de Lima Medeiros	20036-0/1	Saúde	2014/2019
03	2022/6565	Claúdio Basílio de Souza	60809-2/1	Saúde	2015/2020
04	2022/6591	Mizael Luiz da Silva	19485-9/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A12DAF71

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 007/2022, através de Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, cujo objeto é a **locação de PABX, para atender as necessidades e demandas da secretaria de gestão urbana do Município de Olinda e suas executivas a ela vinculadas, tornando pública a empresa vencedora ARCANJO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.760/0001-01, com endereço a Rua Padre Carapuceiro, nº 752, sala 501 Ctr Emp Torre Vicente do Rego Monteiro, Boa Viagem- Recife/PE, perfazendo o valor contratual total de R\$ 13.427,28 (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Srº Marcos André Santos Carvalho Vieira, representante da Empresa.

Olinda, 02 de Junho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:B6E96605

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 006/2022, através de Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA CFTV – VIDEOMONITORAMENTO - CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, tornando pública a empresa vencedora SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.955.709/0001-86, com endereço a Rua da Aurora, Edif. São Cristóvão, nº 295, Apto 0502, Boa Vista, Recife-PE, perfazendo o valor contratual total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e a Sr.ª Waleska Juliana Cordeiro Cavalcante, representante da Empresa.

Olinda, 02 de Junho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:237548FA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 008/2022, através de Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, cujo objeto é a **contratação de serviços de telecomunicações para operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100 Mbps, disponibilizado por meio de infraestrutura física segura, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas durante os 07 (sete) dias por semana, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Gestão do Município de Olinda, tornando pública a empresa vencedora ARIELE KETHILIN DE JESUS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.672.493/0001-49, com endereço a à Rua Rita Gomes – Chá de Mangabeira – Paulista - PE, perfazendo o valor contratual total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e a Sr.ª Ariele Kethilin De Jesus Silva representante da Empresa.

Olinda, 02 de Junho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:1AD3422C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 012/2022, através de Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, tornando pública a empresa vencedora IONALDO CARVALHO GALVÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.231.016/0001-33, com endereço a Rua Sebastião Ribeiro da Silva – Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de R\$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e a Srº Ionaldo Carvalho Galvão, representante da Empresa.

Olinda, 02 de Junho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:5B6C5159

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
123/2022

Formalização de contrato nº 123/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 006/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatária, e a Sr^a **QUITÉRIA MARIA LOUREIRO MIRANDA**, CPF nº 361.976.614-20, locadora. **OBJETO:** Locação de imóvel, situado à Rua Setenta e Dois, nº 175, Rio Doce IV etapa, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da Policlínica Rio Doce I. Valor mensal do contrato R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Olinda, 01 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8FB8E72A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022 – SDSDH

REVOGA A PORTARIA Nº 010/2020 - SDSCDH DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE ELENCA AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DIRIGIDAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no exercício de suas funções administrativas, expõe:

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria/SNAS nº 54, de 1º de abril de 2020, que em seu artigo 1º aprova recomendações gerais aos gestores e á do SUAS dos Estados, Municípios e Distrito Federal com objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979, que constam a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que se não atendidos colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” (§1º);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Pernambuco nº 52.505, de 29 de março de 2022 que declara situação anormal, caracterizada

como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual “estado de calamidade pública”, em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do “estado de emergência em saúde pública” a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Executiva de Assistência Social deste Município, através da CI nº059/ 2022 – SEAS de 18 de maio de 2022, protocolo nº 2022/5/10950, sobre a necessidade do retorno presencial das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar, a partir de 03 de junho de 2022, a Portaria nº 010/2020 - SDSCDH que elencou as orientações técnicas para o atendimento remoto do SCFV e determinar o retorno presencial em 100% da capacidade do serviço socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 1º - O funcionamento dos serviços deverá seguir rigorosamente as orientações sobre higienização pessoal, sanitização de ambientes e distanciamento social, podendo, para isso:

I - Manutenção de distância mínima entre pessoas de 1 (um) metro em todos os ambientes internos e externos, exceto os acompanhantes em relação às pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais ou, ainda, pessoas que convivam entre si;

II - Reorganização dos ambientes de trabalho e de atendimento a fim de assegurar o distanciamento e a ventilação do local, atentando-se para a garantia de sigilo e privacidade, caso se opte por atender os usuários em locais abertos como áreas externas;

III - Os serviços devem afixar em locais visíveis materiais gráficos disponibilizados pelas autoridades de saúde e pela SDSDH com as orientações de cuidados para prevenção da COVID-19.

ART. 2º - As demandas como atendimento, acompanhamento, prestação de contas, a liberação de recursos e demais atribuições vinculadas a execução do SCFV voltam a seguir os moldes formados nos instrumentos de parcerias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 02 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda
– SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:091EFFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 litros, atendendo, no que couber

aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na IN SLT I/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022, às 09h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, <https://bll.org.br/>.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>

Ouricuri (PE), 02 de junho de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:79442C27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº009/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL A EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 1º - Conforme a Ata nº 023/2022, fica aprovado pelo Conselho – CMAS, a emenda parlamentar de (nº2022813036) de autoria parlamentar do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, o valor da emenda (R\$700.000,00) setecentos mil reais, despesa (custeio) para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – CNPJ 01.717.816/0001-01, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal), 08.244.5031.219G.0001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 02 de junho de 2022.

ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS

RG 2.936.291 SDS/PE

Presidente do CMAS Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:F1AC42FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 042/2022 DE 06 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, inscrita no RG nº 01193115689 e CPF nº. 864.392.004-53, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PACS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:74C3A071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 043/2022 DE 10 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), DOUGLAS BRENO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 10.390.438 SDS/PE e CPF nº. 139.644.434-33, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/ PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:1A6C1DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 045/2022 DE 31 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), ANA AMÉLIA SANTOS RODRIGUES, brasileira, inscrita no RG nº. 7029186 SDS/PE, e CPF nº. 076.146.134-57, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, exercendo a função de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC- 02, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:7DC2DE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 044/2022 DE 30 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ADRIANA FLORÊNCIO DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 992695, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

II – ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990234, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

III – BRUNA RAFAELA MINEIRO BUARQUE, matrícula funcional n.º 990241, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 06 de Junho de 2022 a 05 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 06/07/2022;**

IV – ELCIA MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional n.º 990223, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

V – ELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula funcional n.º 991647, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

VI – ERICA MARIA DE LIMA VEIGA TORRES, matrícula funcional n.º 1655, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 13 de Junho de 2022 a 12 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 14/07/2022;**

VII – ERIKA PATRÍCIA SOUZA BELO, matrícula funcional n.º 993003, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 27 de Junho de 2022 a 26 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 27/07/2022;**

VIII – FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 2941, Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

IX – GEIZALINE MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990248, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em

06 de Junho de 2022 a 05 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 06/07/2022;**

X – JANIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 992296, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

XI – JOSE CARLOS SANTANA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 623, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 20 de Junho de 2022 a 08 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 11/07/2022;**

XII – KATIA QUITERIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

XIII – MARTA LUCIANA BARBOSA CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 1606, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 20 de Junho de 2022 a 19 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 27/07/2022;**

XIX – MURILO SOUTO QUIDUTE, matrícula funcional n.º 3957, Veterinário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 13 de Junho de 2022 a 12 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 13/07/2022;**

XX – PAULO MARCELO SOARES DA SILVA, matrícula funcional n.º 11591, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

XXI – REJANE MARIA GENERINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 639, Auxiliar de Escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

XXII – SANDRO RICARDO AGRELLI FILHO, matrícula funcional n.º 992983, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 06 de Junho de 2022 a 05 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 06/07/2022;**

XXIII – SONIA APARECIDA CAMPOS BASTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 1637, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 06 de Junho de 2022 a 05 de Julho de 2022, **com retorno às atividades em: 06/07/2022;**

XXIV – VIVIAN MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

XXV – WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA ALVES, matrícula funcional n.º 992273, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 01 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 01/07/2022;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:2497F281

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **MARIA LILIANE MELO SANTANA**, portador do **CPF: 076.624.854-20**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 536/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:1054C5C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61% por cento ao servidor, **ALBÉRICO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do **CPF: 039.208.474-07** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:689D35DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **NOEMIA ALINE DO NASCIMENTO LIMA**, portador do **CPF: 095.558.964-96**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 145/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:324D8011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **PAULA KALLYNNE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do **CPF: 088.570.494-00**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 089/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2D470145

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **JULIO CEZAR DOS SANTOS SILVA**, portador do **CPF: 708.559.144-75**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A355DC6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA CARVALHO**, portador do CPF: **095.161.924-16**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 491/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F25C9C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA MONEIRO**, portador do CPF: **077.189.204-70**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 050/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:80697CAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **THAMIRES PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF: **108.053.504-70**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 137/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:4D949747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **THAMIRES PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF: **108.053.504-70**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 137/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:818D6331

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **ANDRÉA LIRA PIMENTEL GUERRA**, portador do CPF: **666.387.634-15**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 155/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:4FB16E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **ANGELICA DE LUCENA GOMES**, portador do CPF: **042.370.025-03**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 118/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD9A8B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **CINTIA ALINE ATANAZIO RIBEIRO**, portador do **CPF: 093.911.364-35**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 088/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:67BD9AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. **408/2022** do servidor, **RODRIGO DE OLIVEIRA, GARI**, CPF: **099.057.844.54** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9B953B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **FABIANA DA SILVA GOMES**, portador do **CPF: 110.284.974-07**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 174/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:18E0EF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **ELIS FERREIRA DE LIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:91E0D251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 261/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 66.1% por cento ao servidor, **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA**, portador do **CPF: 057.805.344-62**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:01872EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **JACIARA SIQUEIRA DA ROCHA SILVA**, portador do **CPF: 082.898.884-65**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BE4CFED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 011/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 1 (uma) motocicleta, destinada a atender as necessidades das demandas das unidades escolares da área rural e urbana do município e a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE, conforme planilha em anexo. Data e Local da Sessão: 20/06/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 02 de junho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C551D9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 012/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de carga de gás de cozinha GLP e vasilhame vazio para gás de 13kg, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme planilha em anexo ao ofício nº 031/2022/SME. Data e Local da Sessão: 20/06/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de

08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 02 de junho 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EB7712B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 013/2022

Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e assessoria técnica em gestão com foco para operacionalização do órgão ambiental vinculado a Secretaria de Infraestrutura e diretoria no meio ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE. Data e Local da Sessão: 22/06/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 02 de junho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B016810A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO: 014/2022

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para as bandas das escolas do Sistema Municipal de Ensino, conforme planilha em anexo ao ofício nº 098/2022/SME. Data e Local da Sessão: 22/06/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim., 02 de junho de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9E0F6B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO FMP Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP
Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

Objeto Natureza: **Compras**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando, aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 1.821.846,39 (um milhão oitocentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **03/06/2022 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2022 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: 15/06/2022 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 02/06/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:B2AD6068

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - CNPJ Nº 30.095.551/0001-47**, vencedora no valor Global de R\$ 248.999,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Junho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E52FE47D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
014/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÁ DE PINHEIRO E A PRAÇA DA QUADRA DE

CHÁ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53**, no Valor Global de R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3A09EBC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2022 -
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Paudalho, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022**, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 02 de Junho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:D6499950

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMS

CRENCIADO: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32, com sede na Rua Osório Ferreira dos Santos, S/N, Centro, Cumaru/PE

OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 1.825 de agosto de 2012, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Junho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:008C206B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO
DE EDITAL PROCESSO Nº 022/2022/PMP. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022/SRP/PMP

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 022/2022- Pregão Eletrônico nº 018/2022/SRP/PMP**. Designando desde já de fim de recebimento de propostas: 08:00hrs do dia 08/06/2022, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de junho de (horário de Brasília-DF), através do site www.bnc.org.br, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de estruturas de apoio e locação de Palco, Som e Iluminação, Banheiros Químicos, Tendões, praticáveis, fechamento tipo tapume, Camarim, Disciplinadores, Gerador e Trio Elétrico destinadas aos diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme o calendário de eventos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no anexo do edital. Comunica-se oportunamente as seguintes **RETIFICAÇÕES no edital Pregão Eletrônico nº 018/2022/SRP/PMP:**

1 – Nos itens 3.1, 4.2, 9.2.1 e 22.11, ONDE-SE LÊ-SE “<http://www.licitacaopesqueira.com.br>”, LEIA-SE: “<http://www.bnc.org.br/sistema>”;

2- Suprime-se o item 5.2;

3 - Acrescenta-se ao ANEXO I do edital (TERMO E REFERÊNCIA), no item 6.0 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) o subitem 6.8, com a seguinte redação: “6.8 – *apresentação de licença(s) ambiental(is) exigíveis para o exercício da atividade objeto da contratação*”;

Ressalta-se que as RETIFICAÇÕES inquestionavelmente não afetam a formulação das propostas, mantidas o resguardo ao tratamento isonômico aos licitantes, nos termos do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Apresenta-se, na oportunidade, ESCLARECIMENTO de que a vedação contida no item 4.6 (cláusula padrão editalícia) não se aplica aos itens do Pregão Eletrônico nº 018/2022/SRP/PMP, por não se tratar de itens que exijam segregação de funções entre si.

Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (02/06/2022).

Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA –
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DB43256B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 003/2022-PMP

-Processo Nº: 025/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA VALDINHO PAES, destinada a abrilhantar a Festividade Juninas no dia 04 de junho de 2022 no Distrito de Mutuca Município de Pesqueira - PE.- Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: BANDA VALDINHO PAES, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3FEE173A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PESQUEIRA - IPSEMP PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2022/IPSEMP INEXIGIBILIDADE Nº
00/2022 RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 002/2022/IPSEMP

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2022/IPSEMP
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem de advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo dos serviços jurídicos especializados consistentes em consultoria previdência, capacitação, recomendações e ajustes no desenvolvimento institucional do RPPS de pesqueira nos quesitos fiscalizadores pelo Ministério da Economia-Secretaria da Previdência na renovação.

- Concessão do Certificado de regularidade Previdenciária - CRP.

- A elaboração de pareceres jurídicos para fundamentação das aposentadorias e pensões, bem como recomendações dos ajustes e atualização da legislação previdenciária municipal, processos administrativos, judiciais, referentes a demandas do interesse do Instituto de Previdência de Pesqueira-IPSEMP.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, em favor de: **OLIVEIRA, FARIAS & LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 39.727.407/0001-50, mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 02 de junho de 2022.

MANOEL EVALDO ANDRADE DE FREITAS
Presidente - IPSEMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:BF4A5F48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022/FME. PROCESSO Nº 022/2022/FME.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, o resultado da TP Nº 002/2022/FME, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar Reforma na Unidade Escolar Maria Aliete de Freitas Macedo do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dos atos decorrentes do Procedimento Licitatório, Comunica-se a participação apenas da empresa **PALLAS ENGENHARIA**

EIRELI CNPJ: 42.559.008/0001-32, no certame sendo considerada habilitada para este processo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL-FME, sito à AV. Cel Carlos de Brito, S/N - Prado – Pesqueira-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone (087)3835-8708 – cpleducacaopesqueira@gmail.com

EMPRESA HABILITADA:

- PALLAS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 42.559.008/0001-32

Pesqueira-PE, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Presidente da CPL-FME

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:FE9365A0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022/FME TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da CPL-FME do Fundo Municipal de Educação do Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para contratação de empresa de engenharia para executar Reforma na Unidade Escolar Maria Aliete de Freitas Macedo do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VENCEDOR: PALLAS ENGENHARIA EIRELI— CNPJ Nº 42.559.008/0001-32**, foi declarada vencedora da Tomada de Preço, com valor global **R\$ 1.424.984,31 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Pesqueira - PE, 01 de Junho 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Presidente CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:695BD828

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Tomada de Preço Nº 002/2022/FME -Processo Nº: 022/2022/FME. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar Reforma na Unidade Escolar Maria Aliete de Freitas Macedo do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa **PALLAS ENGENHARIA EIRELI— CNPJ Nº 42.559.008/0001-32**, foi declarada vencedora da Tomada de Preço, com valor global **R\$ 1.424.984,31 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 01 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,

Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:2898F5FC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 022/2022/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de preço Nº 002/2022/FME.

-Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para executar Reforma na Unidade Escolar Maria Aliete de Freitas Macedo do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

-Contrato Nº: 108/LIC/2022/FME

-Contratado: **PALLAS ENGENHARIA EIRELI**

-CNPJ Nº **42.559.008/0001-32**.

- Valor global contratado em R\$ 1.424.984,31 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

- Vigência: 02/06/2022 à 02/06/2023

Pesqueira-PE, 02 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA

Secretário (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:D1B320DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021/FMS
PROCESSO 010/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

-Processo Nº: 010/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Prótese Dentária destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 036/2021/FMS.

-Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS ME.

-CNPJ Nº 06.104.261/0001-38.

-Valor Aditivado: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Poção - PE, 31 de maio de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:DCA4B226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
015/2022/PMP**

-Processo Nº: 015/2022/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRÓ DO NOSSO JEITO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: FORRÓ DO NOSSO JEITO, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, estabelecida à Rua Presidente João Pessoa, nº 10, Centro, Teixeira - PB, CEP: 58.735-000.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4FC58F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022/PMP**

-Processo Nº: 015/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRÓ DO NOSSO JEITO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 031/2022/PMP
-Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME.
-CNPJ nº 19.511.144/0001-30.
-Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: FORRÓ DO NOSSO JEITO, no próximo dia 04 de Junho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DD4474C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
016/2022/PMP**

-Processo Nº: 016/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NATHAN VINICIUS E BANDA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: NATHAN VINICIUS E BANDA, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.551.949/0001-29, estabelecida à Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catole, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-367.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8D6F4193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022/PMP**

-Processo Nº: 016/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2022

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NATHAN VINICIUS E BANDA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 032/2022/PMP
-Contratado: FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ nº 07.551.949/0001-29.
-Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística: NATHAN VINICIUS E BANDA, no próximo dia 03 de Junho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:117EAF8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
017/2022/PMP**

-Processo Nº: 017/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANINANA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CANINANA, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, estabelecida à Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Triunfo, Igarassu - PE, CEP: 53.625-740.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D3E35905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022/PMP**

-Processo Nº: 017/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANINANA, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 033/2022/PMP
-Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.
-CNPJ nº 39.721.242/0001-00.
-Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: CANINANA, no próximo dia 03 de Junho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 25 de Maio de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:88F323F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
018/2022/PMP**

-Processo Nº: 018/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: GUILHERME TOPADO, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº 26.122.442/0001-02, estabelecida à Avenida Roraima, nº 753, Andar 1, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:43317DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022/PMP**

-Processo Nº: 018/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2022
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as tradicionais festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 034/2022/PMP
-Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR).
-CNPJ nº 26.122.442/0001-02.
-Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação artística: GUILHERME TOPADO, no próximo dia 04 de Junho de 2022, no centro do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 02 de Junho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2263F301

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO
DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
008/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO
DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 008/2022**

Comissão: CPL Modalidade: Convite Nº 001/2022 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da Avenida Capitão Manoel Gomes de Assunção – Rua do Fórum. **ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE** em favor da seguinte empresa: **C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, vencedora do certame por ofertar um Valor global de R\$ 144.779,37 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 02 de junho de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1531C89B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Na publicação do dia 02 de junho de 2022 no Diário dos Municípios de Pernambuco AMUPE, na página 151. Código Identificador:44EA6C0F.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PIKAP TURBINADA, BANDA AGUÁRIUS, FORROZÃO CHACAL, MELO COM TERRA, BANDA RABO DE SAIA, CAPITAL DO SOL, TORNADO DO BRASIL, AS SEVERINAS, RAPHAELA SANTOS (A FAVORITA) PRISCILA SENNA (A MUSA), GALINHO DE GRAVATÁ, FLÁVIO LEANDRO, FÁBIO CARNERINHO, JUNIOR IVO, DAVI FIRMA, CEZINHA, ROGÉRIO SOM, ASSISÃO, PERCINHO AMORIM, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25 E 29 DE JUNHO DE 2022, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DESTE MUNICÍPIO.

LEIA-SE:

OBJETO: contratação das atrações artísticas: PIKAP TURBINADA, BANDA AQUÁRIUS, FORROZÃO CHACAL, MEL COM TERRA, BANDA RABO DE SAIA, CAPITAL DO SOL, TORNADO DO BRASIL, AS SEVERINAS, RAPHAELA SANTOS (A FAVORITA), PRISCILA SENNA (A MUSA), GALEGUINHO DE GRAVATÁ, FLÁVIO LEANDRO, FÁBIO CARNEIRINHO, JUNIOR IVO, DAVI FIRMA, CEZZINHA, ROGÉRIO SOM, ASSISÃO, PERCINHO AMORIM, PETRÚCIO AMORIM E MANO WALTER, para apresentações nos dias 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 29 de junho de 2022, nas festividades juninas deste Município.

Primavera, 02 de junho de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:AB3D5F79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 062/2022 - Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento e reposição de peças, localizados nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais): **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**(00376638000121) com o lote: 1 no valor total de R\$155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/06/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4FE21D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 073 / PREGÃO ELETRÔNICO 047**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 073/2022 – Pregão Eletrônico Nº 047/2022**. Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios de copa cozinha e área de serviço, para atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.407.414,37** (hum milhão, quatrocentos e Sete mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 03/06/2022 até dia 20/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/06/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:BEB36BF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 053/2022 – Tomada de Preço Nº 009/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022**. Contratados / Empresas vencedoras: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.245.813/0001-20**. End.: Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro/PE. Nos itens: 08 e 09, com o valor total de R\$14.070,38 (quatorze mil setenta reais e trinta e oito centavos); **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP –**

CNPJ: 09.596.268/0001-02. Rua Marcílio Barros A. Luz, Minervina B. Franklin, Salgueiro/PE. Nos itens: 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$13.729,85 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); **J.L. BARROS EIRELI – CNPJ: 10.679.439/0001-46**. End.: Rua Otávio leitinho, 276 A, Santo Antonio, Salgueiro/PE. Nos itens: 01, 02 e 04, com o valor total de R\$25.951,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 02/06/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4D78F771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº048/2022. Tipo: serviço. Objeto: Locação de veículos para atuar na Secretaria de Administração garantindo assim, condições de desenvolver as atividades de apoio como, supervisão, monitoramento e desenvolvimento das ações administrativas conforme agenda da Diretoria administrativa de transporte, conforme especificações do termo de referência. Valor estimado: R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 03/06/2022 até dia 20/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/06/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239, no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES -
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA3442A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 065/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Tipo: serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica digital (Raio-x panorâmico), destinados ao município de Salgueiro-PE. Contratado: IDFACE LTDA CNPJ: 42.636.523/0001-79 Valor Global: R\$ 32.500,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/06/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE89066F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE 02/2022.
RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para Apresentação artística de NATAN neste município de Saloá/PE no dia 30/06/2022. **PARTES CONTRATUAIS:** De um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade Saloá, de outro lado, a empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ: 41.775.478/0001-70, estabelecida a Rua Oriano Mendes, 703 sala: 703, altos, sala 03 Centro Sobral/CE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Armando de Jesus Carneiro Fernandes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000 – Secretaria de Educação. 12010 – Departamento de Cultura. 1339200422.0050 – Promoção e Patrocínio das Festividades Cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos culturais. **VALOR DO CONTRATO:** O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela apresentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - INEXIGIBILIDADE 03/2022.
RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa para apresentação artística de BELINHA LISBOA neste município de Saloá/PE no dia 28/06/2022. **PARTES CONTRATUAIS:** De um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, de outro lado, a empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ: 13.921.2222/0001-99, estabelecida a Rua Amaro Lucio, 55 – Centro Lajedo/PE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000 – Secretaria de Educação. 12010 – Departamento de Cultura. 1339200422.0050 – Promoção e Patrocínio das Festividades Cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos culturais. **VALOR DO CONTRATO:** O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - INEXIGIBILIDADE 04/2022.
RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação artística de BANDA AVINE VINNY neste município de Saloá/PE no dia 10/06/2022. **PARTES CONTRATUAIS:** De um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, de outro lado, a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ: 20.661.405/0001-88, estabelecida a Rua Oriano Mendes, 703 sala: 01, altos, sala 03 Centro Sobral/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000 – Secretaria de Educação. 12010 – Departamento de Cultura. 1339200422.0050 – Promoção e Patrocínio das Festividades Cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos culturais. **VALOR DO CONTRATO:** O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 110.000,00 (cento e dez ml reais) pela apresentação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE 05/2022.
RESUMO DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa para apresentação artística do cantor JOÃO VITOR neste município de Saloá/PE no dia 24/06/2022. **PARTES CONTRATUAIS:** De um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, de outro lado, a empresa FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, cadastrada no CNPJ: 32.482.767/0001-90, estabelecida a Rua General Cândido Borges, 125 – Iputinga – Recife/PE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Francisco Soares da Costa Júnior. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12000 – Secretaria de Educação. 12010 – Departamento de Cultura. 1339200422.0050 – Promoção e Patrocínio das Festividades Cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos culturais. **VALOR DO CONTRATO:** O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato será por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:575FC578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação de via na sede do Município de Sanharó/PE, Convênio nº 912926/2021. Valor: R\$701.913,40. **Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2022 às 10:00h.** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: () , no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 02/06/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
 Presidenta da CPL.

Publicado por:
 Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7B3A5E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREÇO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.** Valor: R\$298.247,53. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Junho de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 02/06/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C2F4852A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 007/2021 -
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 007/2021 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021 - Objeto Descr.: objeto contrato os serviços de transporte de passageiros através do fornecimento de passagens terrestre, para o beneficiamento de pessoas carentes do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/Recife/Santa Cruz da Baixa Verde – PE, atendidas pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD para o Sistema Único de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Contrato nº 015/2021 - contratado: **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, sediada na Rua Oitenta, nº 100, Curado – CEP: 54.270-165, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90, Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 08 (três) meses Prazo Acrescido: 12 (doze) meses Prazo Acrescido Acumulado: 20 (vinte) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ IRÇANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0DD7665A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.091.569/0001-63.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS**

E HIGIENE PESSOAL, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R\$ 68.010,00** (sessenta e oito mil e dez reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:9309071D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.536.960/0001-57.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, no valor global de **R\$ 49.197,50** (quarenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:D07D689C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.441.415/0001-48.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no valor global de **R\$ 45.327,50** (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:2C4655EE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À
Empresa: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.500.536/0001-01.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R\$ 352,50** (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:29457A06

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À
Empresa: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.937.325/0001-05.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, no valor global de **R\$ 1.706,70** (um mil e setecentos e seis reais e setenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:833FBF04

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À
Empresa: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.488.264/0001-58.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, no valor global de **R\$ 51.642,00** (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva

Código Identificador:5D9473D9

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À

Empresa: **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.153.524/0001-90.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **SANIGRAN LTDA**, no valor global de **R\$ 8.690,00** (oito mil e seiscentos e noventa reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva

Código Identificador:F215D2B0

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À

Empresa: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.294.882/0001-06.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**,

no valor global de **475.982,65** (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva

Código Identificador:C16F2C68

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À

Empresa: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.779.833/0001-56.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, no valor global de **R\$ 213.120,00** (duzentos e treze mil cento e vinte reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Bárbara Hanna Ferreira da Silva

Código Identificador:6944AF9C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

À

Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº70.066.840/0001-32.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto da presente Ata

é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, no valor global de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:637A66C6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.449.553/000-40**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor global de **R\$ 311.510,25** (trezentos e onze mil quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:DE4FF611

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.671.155/000-55**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, no valor global de **R\$ 1.167.747,60** (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:9F0E6C39

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **NORLUX LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.004.741/0001-00**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **NORLUX LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 353.316,00** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:DECCFC28

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº **024/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:DD618056

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

À
Empresa: **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº **024/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, para Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, no valor global de **R\$ 132.976,50** (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para

assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:23EF1A5B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. A retomada do certame está prevista para 06/06/2022 às 09:30hs (horário de Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 02 de junho de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:65D9658F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Licitatório nº 020/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras, aquisições de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos e máquinas própria e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 276.842,70 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de junho de 2022 às 08h00min até o dia 15 de junho de 2022 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 15 de junho de 2022 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 15 de junho de 2022 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:2B667B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Licitatório nº 021/2022. CPL. Serviços. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação

visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 862.038,40 (oitocentos e sessenta e dois mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 03 de junho de 2022 às 12h00min até o dia 15 de junho de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 15 de junho de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 15 de junho de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7ADFCF0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. **Inexigibilidade nº** 002/2021. **Contrato Nº:** 003/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 19.338.362/0001-15. **Valor global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santa Filomena (PE), 11 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BCFB5D74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. **Inexigibilidade nº** 002/2021. **Contrato Nº:** 004/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 19.338.362/0001-15. **Valor global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santa Filomena (PE), 11 de fevereiro de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0A3F8515

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. **Inexigibilidade nº** 002/2021. **Contrato Nº:** 006/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 19.338.362/0001-15. **Valor global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Filomena (PE), 11 de fevereiro de 2022.

ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA

Gerente do FUNPRESANTA

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:86BC7664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. **Inexigibilidade nº** 002/2021. **Contrato Nº:** 002/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 19.338.362/0001-15. **Valor global:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Santa Filomena (PE), 11 de fevereiro de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS

Secretário de Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:DC3D39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 001/2021. **Inexigibilidade nº** 001/2021. **Contrato Nº:** 001/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 05.057.356/0001-85. **Valor global:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Santa Filomena (PE), 13 de janeiro de 2022.

RIVALDINO REIS DE BARROS

Ssecretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4C9ABE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. **Inexigibilidade nº** 002/2021. **Contrato Nº:** 005/2021. **Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 19.338.362/0001-15. **Valor global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santa Filomena (PE), 11 de fevereiro de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:B28B04C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 045/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2022.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 045/2022 da Inexigibilidade nº 004/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação de show musical, do artista **“DANILO PERNAMBUCANO”**, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, pelos seus 150 anos de emancipação política a ser realizado no dia 05 de junho de 2022., devidamente representado pela **empresa DANILO FILGUERA VERAS – EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 19.922.377/0001-26**, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:44613972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 044/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
003/2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 044/2022 da Inexigibilidade nº 003/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação de show musical, do artista **“RAPHAEL ALENCAR – O PRINCIPE”**, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, pelos seus 150 anos de emancipação política a ser realizado no dia 06 de junho de 2022, devidamente representado pela **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, inscrita no CNPJ Nº 18.961.642/0001-12**, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:803F7C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
005/2022.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 046/2022 da Inexigibilidade nº 005/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que tem como objeto contratação de show musical, do artista **“PEDRO CAVALCANTE”**, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, pelos seus 150 anos de emancipação política a ser realizado no dia 05 de junho de 2022, devidamente representado pela empresa **XS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.775.416/0001-40**, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:51A8AF82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATO Nº
100/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.

CCONTRATADA: XS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.775.416/0001-40.

OBJETO: contratação de show musical, do artista **“PEDRO CAVALCANTE”**, em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE, pelos seus 150 anos de emancipação política a ser realizado no dia 05 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 01(um) dia útil, após o recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço.

VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EB9B8A31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO**

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Licitatório nº 016/2022
tomada de preços nº 001/2022**

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela Empresa SEPLAGO – Serviços de Planejamento, Gestão e Obras de Alvenaria – EIRELI, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a declarou inabilitada quanto a ausência do responsável técnico Luiz Antônio Gonçalves Ferreira de Menezes.

Expôs que está apensa aos documentos de habilitação toda documentação que se faz necessária ao atendimento do ato convocatório, tomando a decisão da Douta Comissão de Licitação em indubitável verdade, vez que a Recorrente em mais absoluto atendimento apresentou toda documentação elencada nos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Afirma que a narrativa da Comissão Permanente de Licitação em sua decisão não encontra amparo nos autos, muito menos na Lei supracitada, uma vez que, a Recorrente apresentou Registro da Empresa no CREA, tendo como responsáveis técnicos do quadro permanente da empresa os engenheiros: Roger Ítalo Cavalcanti Silva Celestino e Anderson Roberto da Silva Oliveira. E, ainda, apresentou o contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil com o Engenheiro Luiz Antônio Gonçalves Ferreira de Menezes. Afirma, ainda, que a argumentação de que o Engenheiro Luiz Antônio não declarou expressamente que será responsável pela obra em questão, não existe qualquer amparo legal ou existência no edital que justifique a inabilitação sob este argumento. Ademais, cumpre ressaltar, que a Recorrente apresentou na declaração conjunta os engenheiros responsáveis pela obra.

Por fim, requer que seja provido o recurso, com efeito, reconhecendo a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admitir-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela SEPLAGO – Serviços de Planejamento, Gestão e Obras de Alvenaria – EIRELI, cabe tecer a consideração de que a licitação é o “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”, conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Posto isso, em relação ao ato da Comissão Permanente de Licitação que decidiu a inabilitação da empresa Recorrente, cumpre esclarecer que a decisão não ocorreu de forma desamparada ou à revelia, tampouco objetivou ferir a isonomia prevista no art. 3º da Lei 8.666/1993, conforme alegado pela Recorrente.

A Administração Pública municipal pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, caput, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

Urge salientar, o que dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Destarte, para realização das licitações o Município de São Benedito do Sul usou todos os ditames legais que estão previstos no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.

É cediço que o objetivo da licitação é implementar a igualdade, como também assegurar a moralidade e permitir que se contrate com a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

No caso vertente, é primordial destacar que a Administração busca as melhores condições e os melhores critérios para selecionar o melhor competidor que irá executar o objeto do contrato. Por isso, é necessário que a Administração regule as exigências quanto a qualificação técnica para atender o objeto do certame licitatório.

Ademais, é notório a irregularidade da Empresa Recorrente, onde **não consta** na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico o engenheiro Luiz Antônio Gonçalves Ferreira de Menezes, sendo assim, não compõe o quadro técnico no órgão competente como responsável técnico da empresa Recorrente.

Frisa-se, ainda, que este responsável técnico detém o maior quantitativo nos itens de maior relevância do acervo técnico apresentado no certame. Sendo assim, o que se percebe é que a Recorrente tentou dar uma manobra para que fosse declarado habilitado, o que estaria sendo de forma equivocada.

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem

perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: **o da legalidade, da moralidade e da isonomia.**

Em sendo lei, os Editais com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Em tempo é muito importante destacar o **Acórdão do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013. Vejamos:**

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, “já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado”. Em juízo de mérito, o relator destacou que “a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...”. Observou que, a despeito disso, “a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras”. Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que “o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...”. Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que “a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante”. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zynler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: “9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R\$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira”. Para a unidade técnica, tal cláusula “não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei”. O relator dissentiu, ressaltando que “segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte”. Dessa forma, **“considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem”**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

Frisa-se, ainda, que a Administração e as licitantes ficam restritas a que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *“submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital”*.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa SEPLAGO – Serviços de Planejamento, Gestão e Obras de Alvenaria – EIRELI, **em conhecer do recurso acima descrito, para NEGaR-lhe provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Dessa Forma, o Pregoeiro oficial, convoca os licitantes habilitados, para o dia 06 (seis) de junho de 2022 às 09:30hs na Sala de Reuniões da Prefeitura para a abertura dos envelopes de nº02 proposta de preços.

São Benedito do Sul, quinta-feira, 02 de junho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:250774DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

Processo nº 023/2022 - Dispensa de Licitação nº 004/2022

O Prefeito do Município de São Caetano torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação para celebração de Contrato de Programa visando à implementação de procedimentos de saúde, serviços médicos e gestão consorciada de ações em saúde, no Município Consorciado de São Caetano, por meio do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

São Caetano, 02 de junho de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:6381C8CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS**

Processo: 022/2022.Tomada de Preços: 02/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Recapeamento Asfáltico de Vias no Município de São João/PE, referente contrato de repasse Nº 911277/2021, foram CLASSIFICADAS as propostas das empresas: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.623.631/0001-80, CONSTRUTORA ANCAR LTDA – DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES –EPP, inscrita no CNPJ nº 36.575.014/0001-80. Declara a empresa AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, VENCEDORA do certame no valor global R\$ 996.525,41, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93.

São João, 02 de junho de 2022.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:1C71A1E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO- GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no Município de São João-PE a partir da edição da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício da competência que lhe confere o art. 58, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste linear no vencimento base atual dos profissionais do magistério do Município de São João na ordem de 17% (dezesete por cento), para fins de cumprimento do que prevê a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - Lei do Piso.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se profissionais do magistério da educação básica, aqueles que desempenham as atividades de docência, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica.

Art. 2º Após a concessão do reajuste referido no art. 1º, na hipótese de algum profissional do magistério permanecer com vencimento base abaixo do piso salarial nacionalmente unificado, sua remuneração será reajustada para alcançar os seguintes valores, proporcionais à carga horária:

I – Para carga horária de 200h/aula: R\$: 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

II – Para carga horária de 177,5h/aula: R\$ 3.413,33 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos);

III – Para carga horária de 150h/aula: R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

IV – Para carga horária de 100h/aula: R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 3º Fica alterada a progressão de nível e faixa, referente a: Classes A, B, C e D do Nível I; Classes A, B e C do Nível II, Classes A e B do Nível III, por ter aumento diferente de 5% e 8% respectivamente, em relação a Lei anterior (Lei Municipal nº 1.018/2020), devido ao aumento ser superior a 17% nas Classes: A, B, e C do Nível I; Classes A, e B do Nível II, para que as mesmas se enquadrassem ao valor mínimo do Piso Nacional do Fundeb. **(REJEITADO)**

Art. 4º Ficam alterados, quanto aos valores, o ANEXO III, da Lei nº 1.080/2020 que reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica da Rede Municipal de Ensino, em respeito à Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), em consonância com o valor do piso nacional estabelecido para o ano de 2022.

Art. 5º O disposto nesta Lei é extensivo aos aposentados e pensionistas contemplados por paridade, nos termos do art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008. Fica evidenciada a grade de vencimentos dos professores aposentados que atualmente possuem horas aulas distintas do pessoal ativo, conforme demonstrado no Anexo V.

Art. 6º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes na lei orçamentária do exercício de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2022, serão pagos em folha específica no exercício de 2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

ANEXO III

CARGO: PROFESSOR (A)

CARGO: PROFESSOR (A)

CARGO: PROFESSOR (A)

CARGO: PROFESSOR (A)

CARGO: PROFESSOR (A)

ANEXO V

PROFESSORES APOSENTADOS

PROFESSORES APOSENTADOS

PROFESSORES APOSENTADOS

PROFESSORES APOSENTADOS

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:73D32658

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – PL Nº 030/2022 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 51.524,20 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 03/06/2022 até 21/06/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 21/06/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 21/06/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:191405AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. BM BUSINESS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.053/0001-65. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 466.450,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7C6FABCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:48A405FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 36.405,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:7C55D5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-952. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 1.322.805,41 (um milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:4EDF42A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 100.075,00 (cem mil e setenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:SED9717F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. DROGAFONTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 293.008,00 (duzentos e noventa e três mil e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A7884CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 144.812,50 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:DF184366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 75.717,00 (setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A2D5DC27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. HÓRUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 2.815,20 (dois mil oitocentos e

quinze reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/06/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:1C5BFD02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Tomada de Preços 002/2022, de 26 de janeiro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da firma CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, a citada licitação, tudo de acordo com o que preceitua a Lei Federal 8.666 /93, atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER

Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ

Membro

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:DC291C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.377.621,35 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DF68A1E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2022.
PROCESSO Nº: 013/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2022

Contrato Nº: 00015/2022. Processo Nº: 013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$227.999,59. Vigência: de 27/05/2022 a 27/05/2023.

São José do Egito, 27/05/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:064CF275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Processo Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Ultra Serv Terceirizacoes Em Servicos e Mao de Obra Eireli. CNPJ: 14.826.703/0001-88, pelo valor de R\$410.000,00.

São José do Egito, 02/06/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:17AE0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Processo Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Ultra Serv Terceirizacoes Em Servicos e Mao de Obra Eireli. CNPJ: 14.826.703/0001-88, pelo valor de R\$410.000,00.

São José do Egito, 02/06/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:963B5EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022 -REPUBLICADO POR ERRO
FORMAL

DECRETO Nº 022/2022, 28 DE MAIO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR. 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal 12.608/2012

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de São Lourenço da Mata, com índice pluviométrico superior a 160 milímetros nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o art. 2º, XI do Decreto Federal n. 10.593, 24 de dezembro de 2020, e da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os danos causados à infraestrutura física da cidade, ao patrimônio público e particular de uma elevada parcela de moradores de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO as condições geográficas do município que serve de passagem ao rio Capibaribe, que se encontra com volume de água elevado, danificando as pontes e infraestrutura existentes, prejudicando o abastecimento de água;

CONSIDERANDO a quantidade de pessoas desalojadas e desabrigadas;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio estadual e federal para reconstrução de parte da infraestrutura física, regularização das redes de abastecimento, reparo das vias terrestres e amparo à população atingida;

CONSIDERANDO os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR n. 36 de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, em áreas de risco, bem como assistência aos afetados com atenção aos desalojados e desabrigados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de São Lourenço da Mata registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR n. 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º -De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos

Art. 7º Este Decreto tem validade a partir de 28 de maio de 2022, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2022.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

-Republicado por erro formal-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:FD31A7A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022 – CONVITE Nº
004/2022.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitações pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INGRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO PARQUE ESTADUAL JOÃO CÂNCIO NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES**

CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO. O Senhor Presidente deu início a sessão, onde recebeu do setor de engenharia desta entidade parecer a respeito do julgamento técnico dos documentos de habilitações das empresas concorrentes, após uma minuciosa análise das documentações recebidas, constatou-se o seguinte. A empresa **SUN LIGHT BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.259.511/0001-98, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.106.785/0001-51, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.276/0001-33, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **DORCAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.247.249/0001-06, cumpriu todas as exigências do Edital ficando assim **HABILITADA** e se qualificando como **ME/EPP**, a empresa **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.667.450/001-35, apresentou a Certidão de Regularidade Federal (item 9.4 a) do edital) vencida, porém, a mesma se qualificou como **ME/EPP**, o que lhe dá o direito de sanar tal pendência em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a Lei Complementar 123/06, ficando assim aguardando atualização da Certidão para habilitação, a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.588.619/0001-64, apresentou a Certidão de Regularidade Estadual (item 9.4 a) do edital) vencida, porém, a mesma se qualificou como **ME/EPP**, o que lhe dá o direito de sanar tal pendência em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a Lei Complementar 123/06, ficando assim aguardando atualização da Certidão para habilitação, a empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.023.531/0001-09, deixou de manifestar interesse em participação neste certame em tempo hábil como exigido no item 3.1 do Edital e no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, ficando assim a empresa **INABILITADA**, a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 39.712.274/0001-49, deixou de manifestar interesse em participação neste certame em tempo hábil como exigido no item 3.1 do Edital e no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, como também não apresentou atestado de capacidade técnica de serviços de características semelhantes ao que se pede no edital, em nome do Sr. Luís Henrique Filgueira Amaral – Engenharia Civil, porém na comprovação de vínculo do profissional com a empresa, a empresa apresentou um contrato de prestação de serviços com o período de vigência iniciando em 05 de janeiro de 2021 e se concluindo em 05 de janeiro de 2022, portanto não mais vigente, e o atestado de capacidade técnica apresentado em nome do profissional Ricardo Lins Alves Neto não contempla serviços de características semelhantes aos serviços solicitados em edital deixando de atender ao subitem 9.5 do edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**, a empresa **META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, deixou de manifestar interesse em participação neste certame em tempo hábil como exigido no item 3.1 do Edital e no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93 e deixou de apresentar CRC exigido no item 9.4 d) do Edital, como também não apresentou em seus atestados de capacidade técnica a comprovação de execução de serviços de características semelhantes ao eu se refere a instalação de luminárias e instalação de portas e/ou portões e/ou porteiros deixando de atender ao subitem 9.5 do edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**, a empresa **CAVALCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.653.955/0001-62, apresentou cópia do documento dos sócios da empresa exigida no item 9.3 b) do edital sem nenhum tipo de autenticação em desacordo com o exigido no item 9.1 do edital, como também não apresentou comprovação de que o profissional portador do atestado de capacidade técnica apresentado pertence ao quadro da

empresa deixando de atender ao subitem 9.5 do edital, ficando assim a empresa **INABILITADA**. O senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA

Secretário da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Secretário da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E8E4A328

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico nº. 011/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R\$ 47.406,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.06.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 02 de Junho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DC96454A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 059/2022. Processo nº 008/2022. Dispensa nº 002/2022. CPL. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES, NECESSÁRIAS A PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NOS MOLDES CONCEITUAIS ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES COMPETENTES. Contratado: SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 19.296.121/0001-50. Valor Contratado: R\$ 32.800,00. Vigência: 04.05.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 04 de Maio de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A86DA4E2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2022. Processo nº 006/2022. Dispensa nº 001/2022. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE CT: 1.079.063-21 COM OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Contratada: 2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 31.988.427/0001-73. Valor Contratado: R\$ 10.000,00. Vigência: 13.04.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Abril de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:598D10C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022**

DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do SIRINHAÉM, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 25 de maio de 2022 e ao longo do período entre os dias 26, 27 e 28 de maio de 2022, na região Litoranea;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Sirinhaém, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 25 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022. E conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto de nº 012/2022.

Sirinhaém, 28 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:713AD4C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 36 /2022, POR CONTER ERROS
DO TEXTO ORIGINAL.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER dois (02) meses de licença prêmio a servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA, RG 3.703.150 referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 11 de maio a 10 de julho de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 11/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FC846EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº.038 / 2022.

O Prefeito do Município de solidão, Estado de Pernambuco, da Republica Federal do Brasil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 336/2021;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos competentes;

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Maria Macias Assunção Oliveira – CPF: 880.691.764-15
SUPLENTE: Geane Ramos Lima – CPF: 095.772.864-61

B) Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Jurandir Francisco da Silva – CPF: 033.710.124-84
SUPLENTE: Neuma Marques de Lima – CPF: 976.759.894-49

II - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

A) Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Ana Maria Vieira de Melo Godê – CPF: 038.404.154-03
SUPLENTE: Ana Maria Vieira de Oliveira – CPF: 036.348.784-01

B) Escolas da Rede Estadual no Âmbito do Município de Solidão
TITULAR: Mauricio Batista de Lima – CPF: 075.996.474-22
SUPLENTE: Magda Galdino de Lima Melo – CPF: 044.483.284-06

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
TITULAR: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira – CPF:
SUPLENTE: Marleide dos Santos Souza Oliveira

B) Conselho Tutelar do Município de Solidão
TITULAR: Simone Jacinete da Silva Amâncio – CPF: 082.299.
SUPLENTE: José Alex dos Anjos Silva – CPF: 118.772.544-79

C) Professores do Magistério Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Maria Aparecida Ferreira da Silva – CPF: 027.911.044-88
SUPLENTE: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo – CPF: 034.192.814-39

D) Demais profissionais do Magistério Público Municipal
TITULAR: Tadea Siqueira Moraes – CPF: 514.187.704-34
SUPLENTE: Márcia Galdino de Lima – CPF: 028.852.914-60

Artigo 2º - O Conselho, ORA nomeado, será presidido e secretariado por membros, escolhidos pelos seus pares na primeira reunião e registrado em Ata.

Artigo 3º - A função dos conselheiros, ora nomeados, será exercida de forma remunerada conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº 336/2021.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete o prefeito, 02 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D90D839E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 – FUNPRESOL.**

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA BIRÓ DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 4.741.696 -SDS/PE e CPF n.º 907.455.074-68, matrícula n.º 119, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Faixa “A”, lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com fundamento no Artigo 44, V §§ 1º e 3º da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, com redação dada pela ECF 103/2019.

Art. 2.º - Invalidar a Portaria de nº 009/2021 de 22/07/2021, Considerando Relatório de Decisão Monocrática nº 2158500-3.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, em 20 de maio de 2022

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3F7562B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 037/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, a fim atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 1.263.938,44** (um milhão duzentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 15/06/2022 às 10:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim.2@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 02 de junho de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D4562C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81** vencedora do **ITEM: 03** no valor total de **R\$ 45.300,50 (quarenta e cinco mil trezentos reais e cinquenta centavos)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de junho de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7E50E873

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 067/2021**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 24.768.176/0001-56

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 067/2021

Data de Assinatura:09/08/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E3D82AD2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 034/2022**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 034/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 19.450.370/0001-59

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 034/2022

Data de Assinatura:19/10/2021

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D11B09B6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 039/2022**

Contrato nº 039/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.

Contratada: AA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.857.895/0001-90

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto locação de imóvel localizado na Rua Inácio Ferreira Cabral, nº 07, Centro, Surubim/PE, para o funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura:07/05/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D7C781F9

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2022**

Contrato nº 031/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 24.405.622/0001-68

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e materiais de higiene, a fim de atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura:05/04/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:EBDE58A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 106/2021, com validade até o dia 09/08/2022. Fornecedor Registrado: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, vencedora dos itens: 345, 347, 348, 349, 363, 498, 501 e 502, no valor total de R\$ 42.219,30 (quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:2C59A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 107/2021, com validade até o dia 09/08/2022. Fornecedor Registrado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 55, 70, 87, 145, 149, 150, 156, 175, 180, 202, 212, 215, 229, 246, 272, 276, 281, 282, 287, 289, 294, 300, 307, 309, 317, 320, 321 e 333, no valor total de R\$ 45.281,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:557C8310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 108/2021, com validade até o dia 19/08/2022. Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 351, 354, 358, 361, 362, 366, 369, 372, 381, 383, 388, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 398, 399, 400, 405, 409, 431, 443, 444, 447, 448, 454, 455, 460, 466, 468, 486, 493, 499, 503, 507, 508, 510, 517, 518, 519, 520, 524, 527, 531, 541, 542, 554, 556, 558, 563, 564, 565,

566, 567, 568, 577, 586, 587, 591, 592, 593, 598, 608, 612, 614, 616, 617, 627, 632, 644, 650, 653, 654, 655, 658, 666, 670, 682, 685 e 686, no valor total de R\$ 947.167,89 (novecentos e quarenta e sete mil cento sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:0F1F2DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 109/2021, com validade até o dia 19/08/2022. Fornecedor Registrado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens: 39, 52, 54, 61, 62, 65, 78, 80, 86, 103, 104, 110, 111, 155, 159, 163, 174, 185, 188, 197, 198, 214, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 243, 247, 248, 249, 251, 262, 273, 283, 285, 286, 288, 302, 314 e 338, no valor total R\$ 134.279,45 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:0F7CA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 110/2021, com validade até o dia 11/08/2022. Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens: 50, 51, 56, 76, 100, 102, 107, 119, 162, 190, 191, 219, 233, 250, 254, 278, 279, 295, 301, 303, 304, 305, 306, 315, 322, 394, 594, 605, 622, 623 e 651, no valor total de R\$ 194.543,15 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:

Severino Roberto de Andrade

Código Identificador:12D5B145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 137/2021, com validade até o dia 27/10/2022. Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item: 650 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B3CEF67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 138/2021, com validade até o dia 19/08/2022. Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora do item: 646, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:459517D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

Processo Administrativo nº 037/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE. Ata de Registro de Preços nº 139/2021, com validade até o dia 27/10/2022. Fornecedor Registrado: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, vencedora do item: 444, no valor total de R\$ 4.765,50 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:DD8E1962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABIRA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabira – PE, CNPJ: 10.349.041/0001-41, D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de passagem molhada nos Sítios Fazenda Nova dos Alexandrinos e Cachoeira dos Cordeiros no Município de Tabira/PE.

Fundamento Legal: Lei 8.666/83 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tabira – PB, e Recursos Federais para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.400 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 2678220061.118 - Construção e Recuperação de Passagem Molhada no Município; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações; Plano de ação - 09032021-011621 - transferência especiais 2614600; UNIDADE: 20.400 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 2678220061.118 - Construção e

Recuperação de Passagem Molhada no Município ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$89.163,31 (Oitenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Tabira - PE, 31 de Maio de 2022, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão. Prefeita Constitucional, D & J CONSTRUTORA LTDA, empresa contratada.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:44599AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0274/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** a execução de serviços de apoio administrativo; **CONSIDERANDO** a discricionariedade da Administração no que concerne à nomeação e designação de servidores para o exercício de funções diretas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal, a senhora MARIA JACIARA LOUREDO DO AMARAL, titular do cargo de Escriturária, matrícula 30.038-1, do Setor de Epidemiologia.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora pública municipal, a senhora MARIA JACIARA LOUREDO DO AMARAL, titular do cargo de Escriturária, matrícula 30.038-1, para exercer as suas funções na Coordenação do Mercado Público e Açougue Municipal, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 3º - CONCEDER a servidora pública municipal, a senhora MARIA JACIARA LOUREDO DO AMARAL, titular do cargo de Escriturária, matrícula 30.038-1, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento) conforme o Art. 4º da Lei 1.058/2019.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de junho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F896C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0273/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ANALICE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, matrícula 50.015-1, titular do cargo de Professora, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 21/04/2022 a 21/06/2022.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **ANA MARIA GOVEIA DE LIMA**, matrícula 40.360-4, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/07/2022 a 01/10/2022.

Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **EDNA DOS SANTOS**, matrícula 50397, titular do cargo de Professor, pelo período de 01 (um) mês a partir de 01/06/2022 a 01/07/2022.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **ANTONIO CORDEIRO FILHO**, matrícula 10.087-8, titular do cargo de Gari, pelo período de 01 (um) mês a partir de 30/05/2022 a 30/08/2022.

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula 10.100-1, titular do cargo de Gari, pelo período de 03 (três) meses a partir de 17/05/2022 a 17/08/2022.

Art. 6º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 31 de maio de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:70F92D72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2022. Processo Nº 023/2022. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO DA BANDA LUAN ESTILIZADO NO DIA 12/06/2022, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, lei 8.666/93. em favor da empresa **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.985.184/0001-99**, vencedora com um valor global de 70.000,00 (setenta mil reais).

Tacaimbó, 01 de julho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:70FC369E

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2022. Processo Nº 024/2022. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ASSISSÃO NO DIA 28/06/2022, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, lei 8.666/93. em favor da empresa **AGÊNCIA CULTURAL DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO, CNPJ 39.544.924/0001-94**, vencedora com um valor global de 30.000,00 (trinta mil reais).

Tacaimbó, 01 de julho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:9B2CC2B7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 023/2022. CPL. Inexigibilidade nº 002/2022. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 002/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LUAN ESTILIZADO NO DIA 12/06/2022, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor da empresa **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.985.184/0001-99**, contratada com um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Tacaimbó, 01 de junho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:D2657FF4

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 024/2022. CPL. Inexigibilidade nº 003/2022. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 003/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ASSISSÃO NO DIA 28/06/2022, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO** por bem adjudicar em favor da empresa **AGÊNCIA CULTURAL DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO, CNPJ 39.544.924/0001-94**, contratada com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tacaimbó, 01 de junho de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUE DA SILVA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:30A7E411

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 025/2022 Tomada de Preços nº 004/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria Tributária, Assessoria Técnica e Apoio Administrativo à Diretoria de Tributos Municipal. Considerando o Ofício TC/IRGA AUD3 nº 024/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual solicita esclarecimentos quanto ao processo. Considerando que qualquer ato deste processo somente será reiniciado após a resposta dos esclarecimentos, a CPL DECIDE suspender a sessão prevista para o dia 06/06/2022. A continuação do processo licitatório ou seu cancelamento será divulgado posteriormente.

IVANILSO GOMES DE ARAÚJO –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:4B66AFC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA
DO NORTE-FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
030/2022**

Contrato nº. 030/2022. Processo Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº: 003/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CARUARU OXIGENIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.264.833/0001-58. Valor: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais). Vigência: (02/06/2022 a 01/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador: AFDA1278

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

PORTARIA Nº 0077/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora Neuride Oliveira Silva, a qual foi convocada através da Portaria nº 0075/2022, expedida em 01 de junho de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador: 54F9C434

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0078/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata, a Sra. **Valdirene Moura da Silva**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº

002/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 01 de junho de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0068/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador: D024DDF5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 00 DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

PORTARIA Nº 0079/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 12º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, o Senhor **José Orlando Neves Paiva**, para provimento da função de Professor de Geografia do 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/06/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador: F6AEF8F7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº**

PORTARIA Nº 0080/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 7º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor **José da Silva Ferreira**, para provimento da função de Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/06/2022,

apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatas que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:3CF2F9B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Em razão de adequação na descrição de itens)

AVISO DE REPETIÇÃO: REPUBLICAÇÃO ATENDENDO O PRAZO LEGAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO.

PL – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Nutricionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 705.926,40 (setecentos e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 03/06/2022 até o dia 16/06/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 16/06/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 03 de junho de 2022.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.

Pregoeira.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:F56E31AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL

PL – 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 OBJETO

Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem de ruas no Loteamento Ismael Vasconcelos e uma rua no Loteamento Ozanan, Zona Urbana do município de Timbaúba. Valor máximo aceitável - R\$ 1.056.604,7 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos). **Data e hora de abertura: 21/06/2022 às 09:00 horas.**

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail cpl@timbauba.pe.gov.br ou através do portal de transparência no

endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba.

Timbaúba, 02 de junho de 2022.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:DF4EB3CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PMT 058/2022

O Município de Toritama, por meio da Comissão de Apuração de Comissão de Apuração e Aplicação a Licitantes e Contratos no Âmbito do Município de Toritama PAAP/PMT, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de Decisão de Rescisão Unilateral do Contrato PMT n.º 058/2019.

Onde se lê:

Execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 844904/2017/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com Contrapartida do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

Leia-se:

Execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 e na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 01 de junho de 2022. (Código identificador: 44AB4894).

Toritama, 02 de junho de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira

Código Identificador:2F20B5F9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À

Empresa: **LEONARDO DA SILVA BEZERRA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 26.247.655/0001-52

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT n.º 025/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT n.º 019/2022**, cujo objeto é o

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina Veterinária, para atuação no Centro Municipal de Proteção Animal – AME do Município de Toritama-PE, durante o período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 31/05/2022, que teve como licitante vencedor: **LEONARDO DA SILVA BEZERRA**, no valor total de R\$ 156.954,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOÃO PAULO DA ROCHA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:F53EC7E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório/PMT nº 035/2022 - Tomada de Preços/PMT nº 008/2022, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Reforma do Portal no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; em favor da empresa vencedora: **Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, no valor global de **R\$ 296.324,25 (duzentos e noventa e seis reais trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone:** 87 3846 1365, **E-mail:** triunfoapl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 02 de Junho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:6C793ED5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050 /2022

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório/PMT nº 035 / 2022

Tomada de Preços/PMT nº 008 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Reforma do Portal Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020.601 – Departamento de Turismo

Funcional: 23.695.1004.1196.0000 – Reforma do Portal no Município de Triunfo.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação.

Fonte de Recurso: 00100.

Valor do contrato: R\$ 296.324,25 (duzentos e noventa e seis reais trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 06/06/2022;

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

Contratada: **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca.

Triunfo, 02 de Junho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:44B14B57

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049 /2022

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório/PMT nº 034 / 2022

Pregão Presencial/PMT nº 004 / 2022

OBJETO: Locação de máquinas impressoras multifuncionais, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro

Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 220.000

Fonte de Recurso: 0.01.00

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 01/06/2022;

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

Contratada: **APG SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.168.242/0001-66,

estabelecida na Avenida Miguel Alves de Melo, s/n, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Antônio Paulo Gusmão Junior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.153.884 – SSP/PI e CPF: 433.412.413-53.

Triunfo, 02 de Junho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5D75BB6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025 / 2020

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para finalização da construção de Creche Padrão FNDE – TIPO 01 no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante:** Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada:** Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Nova Vigência:** Até 29 de agosto de 2022; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo/PE, em 28 de maio de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:291BDB67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 / 2022

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2º etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** 90(noventa); **Nova Vigência:** Até 27 de Agosto de 2022; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 27 de maio de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FF440989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.1208.1012.0000– CONSTRUÇÃO, REFORMA,

AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO INFANTIL 4490.51– OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Neves Ferreira Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 30.510.501/0001-89. Valor R\$1.437.980,25. Vigência: de 01/06/2022 a 01/04/2023.

Vertente do Lério, 01/06/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2E3E8105

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2022. Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2021. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das atividades administrativas da secretária de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1211.2042.0000 Manutenção das atividades do Salário Educação 12.365.1225.2048.0000 Manutenção do Programa Brasil carinhoso 33.90.30 Material de consumo. Contratado: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R\$113.719,15. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 18/01/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4FF85015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Terceiro termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Do Diesel reajuste S10 para R\$ 7,00.

Vertente do Lério. 13.05.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BCF38773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Diesel s10 reajuste para R\$ 7,00.

Vertente do Lério. 16.05.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1EF4E1E5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM02/2022. Processo Nº: 002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, destinadas à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, para suporte Técnico aos departamentos de Recursos Humanos e Controle Interno da Prefeitura Municipal e seus órgãos. DOTAÇÃO: Recursos : 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2013.0000–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3390.35 – Serviços de Consultoria. Contratado: Ac Pública-Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa Ltda-epp. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R\$39.000,00. Vigência: de 16/03/2022 a 16/09/2022.

Vertente do Lério, 16/03/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1637DB9E

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022**

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Diesel s10 reajuste para R\$7,00.

Vertente do Lério. 13.05.2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BBC10452

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CERTAME COM COTA
RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO RESTRITA À
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO Nº. 039/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº. 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R\$ 150.835,16 (cento e cinquenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 03/06/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:16 de junho de 2022. Horário:13h00min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da

Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9B77D128

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 02/2022
Dispensa nº 01/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM ENTREGUES A 295 PESSOAS, DESALOJADAS E DESABRIGADAS EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OCASIONADO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO PERÍODO DE 25 A 29 DE MAIO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2022.

Obs: obrigatoriamente, a empresa participante deverá ter maquineta de cartão na modalidade débito em razão do cartão de pagamento de Defesa Civil.

As propostas e documentações deverão ser enviadas no prazo de 24 horas, ou seja, das 8h da manhã do dia 03 de junho de 2022 até 08 h da manhã do dia 06 de junho de 2022.
para o email cpl@vicencia.pe.gov.br

O Termo de Referência consta no seguinte link:
https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/apps_menu/apps_menu.php

Vicência/PE, 02 de junho 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D739F9A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 010/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência–PE. Valor Estimado **R\$ 994.475,40 (novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 03/06/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 16 de junho de 2022. Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EA50F40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2022

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento; os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Vicência/PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Vicência/PE, que será integrada por representantes:

- a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) do Conselho Tutelar;
- c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
- e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
- h) dos órgãos da imprensa;
- i) das famílias.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Vicência/PE, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Vicência/PE, será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vicência/PE, 02 de junho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:77892307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REMARCAÇÃO
DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa I.M DO NASCIMENTO FILHO EDIFICAÇÕES ME, CNPJ Nº 25.902.153/0001-55, considerando o parecer jurídico e ratificação da autoridade competente, decide por negar provimento e julgar improcedente as razões do recurso apresentado, mantendo-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação de INABILITAR, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 06 de junho /2022 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A5CE1753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.429/0001-08; Empresa INABILITADA: A&K REFORMAS E COSNTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.862.461/0001-50, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia 14 de junho de 2022, às 10:30h a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0EADA6FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
121/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021 – PROCESSO Nº 018/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 121/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ nº 30.034.749/0001-10. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção

Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 121/2021 que era de **R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** passa a ser de **R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:84A1D087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº.
311/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0311/2021. Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço nº 044/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Gerenciada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU/PE, o fornecimento de Equipamentos de Ultrassonografia e Ecocardiografia, para suprir a necessidade de ampliação da Rede de Atenção à saúde do Município de Caruaru – PE, no que diz respeito ao diagnóstico por imagem, durante o período de 12 (doze) meses e constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53 + 450 metros – sala 04, Bairro Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto/SP, pelo valor Global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), fundamentada no Decreto Federal nº DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:46B234AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que a Licitação Pública acima identificada foi revogada de acordo com o Art. 49 da Lei 8666/1993.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2022.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1E7263A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [943008]**. Início acolhimento de propostas 03/06/2022-11:00hs, Abertura das propostas 21/06/2022-11:00hs, Disputa 21/06/2022-11:30hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reestruturação da rede de cabeamento para dados das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 162.983,52 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D06A1013

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2022**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno a ser desmembrada da Fazenda Riacho Doce, para fins de Construção da Av. Jorge Luiz, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a **Área de Terreno medindo 20.950,71 m²** a ser desmembrado da **Fazenda Riacho Doce, situado no Loteamento Major Expedito, Bairro Água Branca, nesta Cidade**, pertencente ao Senhor **ROBERTO JORGE LIMA TENÓRIO**, portador do CPF **184.019.704-62**.

Art. 2º - A área de terreno ora desapropriada descrita no artigo anterior, destinar-se-á a **Construção da Estrada denominada Av. JORGE LUIZ, com extensão de 1.112,84 metros, ligando o Bairro de Água Branca à Av. Professor José Augusto Tibúrcio de Melo (próximo IFPE – Instituto Federal de Pernambuco)**.

MEMORIAL DESCRITIVO

I - DESCRIÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Fazenda Riacho Doce (Rua Godofredo Euzébio da Silva)

SUL: Fazenda Riacho Doce

LESTE: Rua Felix Paiva

OESTE: Estrada da Chácara Vitória de Fátima

II - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 9.103.526,66m** e **E 247.288,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 149°55'53,10" por uma distância de 15,24m até o ponto **2**, de coordenadas **N 9.103.513,47m** e **E247.296,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 108°33'13,99" por uma distância de 23,45m em curva com raio de 22,56m até o ponto **3**, de coordenadas **N 9.103.506,01m** e **E247.318,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 77°15'23,71" por uma distância de 60,07m até o ponto **4**, de coordenadas **N 9.103.519,26m** e **E247.376,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 77°14'12,43" por uma distância de 23,57m até o ponto **5**, de coordenadas **N 9.103.524,47m** e **E247.399,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 89°10'33,89" por uma distância de 82,44m em curva com raio de 199,54m até o ponto **6**, de coordenadas **N 9.103.525,66m** e **E247.482,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 98°01'46,18" por uma distância de 13,64m até o ponto **7**, de coordenadas **N 9.103.523,75m** e **E247.495,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 83°16'49,04" por uma distância de 86,11m em curva com raio de 171,46m até o ponto **8**, de coordenadas **N 9.103.533,83m** e **E247.581,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 68°39'19,42" por uma distância de 108,25m até o ponto **9**, de coordenadas **N 9.103.573,23m** e **E247.682,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 72°22'28,58" por uma distância de 135,64m até o ponto **10**, de coordenadas **N 9.103.614,30m** e **E247.811,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 67°48'33,66" por uma distância de 2,43m em curva com raio de 7,45m até o ponto **11**, de coordenadas **N 9.103.615,22m** e **E247.813,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 66°25'11,09" por uma distância de 105,37m até o ponto **12**, de coordenadas **N 9.103.657,37m** e **E247.910,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 66°29'31,34" por uma distância de 10,30m até o ponto **13**, de coordenadas **N 9.103.661,47m** e **E247.919,69m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 42°41'32,50" por uma distância de 2,02m em curva com raio de 2,52m até o ponto **14**, de coordenadas **N 9.103.662,96m** e **E247.921,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 46°53'37,65" por uma distância de 13,80m em curva com raio de 15,08m até o ponto **15**, de coordenadas **N 9.103.672,39m** e **E247.931,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 20°14'03,57" por uma distância de 0,79m em curva com raio de 0,49m até o ponto **16**, de coordenadas **N 9.103.673,13m** e **E247.931,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 56°24'47,49" por uma distância de 2,50m até o ponto **17**, de coordenadas **N 9.103.674,51m** e **E247.933,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 146°04'35,58" por uma distância de 17,30m até o ponto **18**, de coordenadas **N 9.103.660,16m** e **E247.943,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 137°46'45,00" por uma distância de 3,09m até o ponto **19**, de coordenadas **N 9.103.657,87m** e **E247.945,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 118°33'05,01" por uma distância de 3,28m até o ponto **20**, de coordenadas **N 9.103.656,31m** e **E247.948,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 192°36'49,06" por uma distância de 3,10m em curva com raio de 14,20m até o ponto **21**, de coordenadas **N 9.103.653,28m** e **E247.947,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA

GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 98°27'19,11" por uma distância de 248,52m até o ponto **22**, de coordenadas N **9.103.616,74m** e **E248.193,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 98°33'16,23" por uma distância de 37,11m até o ponto **23**, de coordenadas N **9.103.611,22m** e **E248.229,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 111°06'37,71" por uma distância de 4,82m em curva com raio de 102,43m até o ponto **24**, de coordenadas N **9.103.609,48m** e **E248.234,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 112°36'15,54" por uma distância de 72,04m até o ponto **25**, de coordenadas N **9.103.581,80m** e **E248.300,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 105°39'56,77" por uma distância de 23,83m em curva com raio de 99,79m até o ponto **26**, de coordenadas N **9.103.575,36m** e **E248.323,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GODOFREDO EUZÉBIO DA SILVA, com azimute de 98°33'37,12" por uma distância de 48,53m até o ponto **27**, de coordenadas N **9.103.568,14m** e **E248.371,87m**; deste segue confrontando com a RUA FELIX PAIVA, com azimute de 186°20'24,69" por uma distância de 13,26m até o ponto **28**, de coordenadas N **9.103.554,95m** e **E248.370,41m**; deste segue confrontando com a RUA FELIX PAIVA, com azimute de 186°23'39,83" por uma distância de 4,94m até o ponto **29**, de coordenadas N **9.103.550,04m** e **E248.369,86m**; deste segue confrontando com a RUA FELIX PAIVA, com azimute de 193°31'23,38" por uma distância de 3,44m até o ponto **30**, de coordenadas N **9.103.546,70m** e **E248.369,06m**; deste segue confrontando com a RUA FELIX PAIVA, com azimute de 193°46'30,94" por uma distância de 14,87m até o ponto **31**, de coordenadas N **9.103.532,25m** e **E248.365,51m**; deste segue confrontando com a RUA FELIX PAIVA, com azimute de 192°54'26,67" por uma distância de 3,86m até o ponto **32**, de coordenadas N **9.103.528,49m** e **E248.364,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 336°20'00,69" por uma distância de 7,49m até o ponto **33**, de coordenadas N **9.103.535,35m** e **E248.361,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 352°31'50,49" por uma distância de 1,06m em curva com raio de 1,77m até o ponto **34**, de coordenadas N **9.103.536,40m** e **E248.361,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 13°33'54,03" por uma distância de 15,33m até o ponto **35**, de coordenadas N **9.103.551,30m** e **E248.365,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 325°12'48,16" por uma distância de 4,50m em curva com raio de 3,06m até o ponto **36**, de coordenadas N **9.103.555,00m** e **E248.362,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 278°34'48,96" por uma distância de 41,29m até o ponto **37**, de coordenadas N **9.103.561,16m** e **E248.321,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 285°34'06,03" por uma distância de 27,22m em curva com raio de 111,48m até o ponto **38**, de coordenadas N **9.103.568,46m** e **E248.295,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 292°36'25,61" por uma distância de 72,39m até o ponto **39**, de coordenadas N **9.103.596,29m** e **E248.228,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 285°26'30,35" por uma distância de 21,24m em curva com raio de 86,16m até o ponto **40**, de coordenadas N **9.103.601,95m** e **E248.208,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 278°34'03,59" por uma distância de 266,57m até o ponto **41**, de coordenadas N **9.103.641,66m** e **E247.944,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 280°01'32,87" por uma distância de 1,21m até o ponto **42**, de coordenadas N **9.103.641,87m** e **E247.943,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 258°55'40,05" por uma distância de 0,07m em curva com raio de 0,11m até o ponto **43**, de coordenadas N **9.103.641,86m** e **E247.943,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 268°17'21,97" por uma distância de 14,95m em curva com raio de

17,67m até o ponto **44**, de coordenadas N **9.103.641,41m** e **E247.928,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 246°17'58,78" por uma distância de 23,50m até o ponto **45**, de coordenadas N **9.103.631,96m** e **E247.906,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 246°16'21,39" por uma distância de 92,63m até o ponto **46**, de coordenadas N **9.103.594,69m** e **E247.822,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 248°26'03,22" por uma distância de 3,32m em curva com raio de 11,25m até o ponto **47**, de coordenadas N **9.103.593,47m** e **E247.818,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 252°28'53,02" por uma distância de 134,57m até o ponto **48**, de coordenadas N **9.103.552,96m** e **E247.690,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 250°01'00,82" por uma distância de 2,48m até o ponto **49**, de coordenadas N **9.103.552,12m** e **E247.688,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 248°40'33,10" por uma distância de 106,35m até o ponto **50**, de coordenadas N **9.103.513,44m** e **E247.589,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 263°16'37,98" por uma distância de 97,11m em curva com raio de 192,35m até o ponto **51**, de coordenadas N **9.103.502,07m** e **E247.492,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 277°56'29,12" por uma distância de 27,27m até o ponto **52**, de coordenadas N **9.103.505,84m** e **E247.465,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 267°27'25,05" por uma distância de 61,07m em curva com raio de 168,94m até o ponto **53**, de coordenadas N **9.103.503,13m** e **E247.404,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 256°47'31,11" por uma distância de 23,60m até o ponto **54**, de coordenadas N **9.103.497,74m** e **E247.381,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 257°15'09,10" por uma distância de 70,24m até o ponto **55**, de coordenadas N **9.103.482,24m** e **E247.313,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 218°46'46,11" por uma distância de 12,51m em curva com raio de 9,61m até o ponto **56**, de coordenadas N **9.103.472,49m** e **E247.305,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA RIACHO DOCE, com azimute de 187°10'47,44" por uma distância de 28,29m até o ponto **57**, de coordenadas N **9.103.444,42m** e **E247.301,92m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 358°46'20,72" por uma distância de 14,82m até o ponto **58**, de coordenadas N **9.103.459,23m** e **E247.301,61m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 357°39'05,93" por uma distância de 13,43m até o ponto **59**, de coordenadas N **9.103.472,65m** e **E247.301,06m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 357°32'22,51" por uma distância de 10,85m até o ponto **60**, de coordenadas N **9.103.483,49m** e **E247.300,59m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 351°25'20,22" por uma distância de 15,33m até o ponto **61**, de coordenadas N **9.103.498,64m** e **E247.298,31m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 343°20'07,24" por uma distância de 13,43m até o ponto **62**, de coordenadas N **9.103.511,52m** e **E247.294,45m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DA CHÁCARA VITÓRIA DE FÁTIMA, com azimute de 338°17'00,81" por uma distância de 16,30m até o ponto **1**, onde teve início essa descrição, fechando a poligonal do terreno, totalizando um perímetro de 2.435,28 m e uma área de 20.950,71m².

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

Art. 4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins

de emissão liminar, se for o caso, na posse da área abrangida pelo presente edital administrativo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:A414418E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022; Processo: Nº 036/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Serviços Públicos. **Objeto:** contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível, e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI CNPJ nº 33.355.869/0001-08. Valor total: **R\$ 3.913.118,40 (três milhões e novecentos e treze mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F3AA9FD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022; Processo: Nº 036/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Serviços Públicos. **Objeto:** contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível, e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 08.632.326/0001-43. Valor total: **R\$ 1.417.975,20 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0B164EDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022; Processo: Nº 036/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Serviços Públicos. **Objeto:** contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível, e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** T C DE ARRUDA EIRELI CNPJ nº 32.998.579/0001-10. Valor total: **R\$ 359.990,40 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DE50EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI CNPJ nº 31.500.304/0001-41. Valor total: **R\$ 218.097,45 (duzentos e dezoito mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário De Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:482A942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** MARIA JOAO EVENTOS EIRELI CNPJ nº 10.288.928/0001-77. Valor total: **R\$ 144.299,81 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:547606B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI CNPJ nº 39.647.530/0001-61. Valor total: **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:0BD14841

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 07.142.652/0001-00. Valor total: **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B02D15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** STUDIO NIGHT SONORIZACAO PROFISSIONAL CNPJ nº 40.557.130/0001-44. Valor total: **R\$ 231.240,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FE4C7687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021. Processo Licitatório 036/2021. Tomada de Preço 004/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2021, passando a ter o prazo de execução de mais 60(sessenta dias), 25/03/2022 até 24/05/2022. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.807.104/0001-36

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1E62D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021. Processo Licitatório 036/2021. Tomada de Preço 004/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2021, passando a ter o prazo de execução de mais 60(sessenta dias), 23/05/2022 até 22/07/2022. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.807.104/0001-36

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C6483EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

Contrato Nº 066/2022. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 036/2021; Processo: Nº 052/2021. Cujo **objeto:** a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste termo e no termo de referência. **Dotação:** Secretaria de Municipal de Educação. Projeto atividade: 1.39000.39001.12.361.934.2.55. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **Contratado:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ nº 07.631.411/24. **Valor Total: R\$ 21.314,40 (vinte e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5550215F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022**

Contrato Nº: 043/2022. Processo Nº: 041/2021. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU.** Contratada: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA. CNPJ: 69.959.740/0001-56. Valor Global R\$ 5.600,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023.

Xexéu/PE, 12 de Abril de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:CECB85B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2896/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2896/2022, formulado pela servidora **ADELAIDE MARIA CALDAS**, matrícula 10470, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 201/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de maio de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:24BC7EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 003/2022 - TP Nº 002/2022**

AVISO DE 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da abertura dos envelopes das **Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO COMERCIAL DE RESISTÊNCIA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO/PAULISTA-PE”**. A Presidente da Comissão declarou o processo suspenso a sessão, e o ato contínuo procedeu com o encaminhamento do processo para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura acerca das Propostas de Preços das empresas: **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI** (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70), **J. I. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº 04.539.545/0001-21) E **MULTISET ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44). O Resultado

do Julgamento da Proposta será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e enviado via e-mail para os licitantes.

QUADRO – ORDEM DE VALORES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	08.336.260/0001-44	R\$ 1.945.770,10
J. I. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.539.545/0001-21	R\$ 1.958.430,38
MULTISET ENGENHARIA LTDA	03.539.154/0001-44	R\$ 2.181.772,05
CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI	03.951.168/0001-70	R\$ 2.311.535,16

Paulista/PE, 02 de junho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:4DAA1D77

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 050/2021**

**TERMO DE DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF: 22.475.861/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 050/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021, referente a contrato de empresa para aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no município do Paulista/PE.

Tal distrato justifica-se por descumprimento de obrigações contratuais, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido. A rescisão através Decisão Administrativa publicada em 19/05/2022, D.O.M.E.PE – CÓD. 238F7B68, devidamente assinado pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Geraldo de Araújo Lima**.

Paulista, 19 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A68E057E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.011-2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.011-2022

Processo SEDUC nº 017/2022. Dispensa Eletrônica nº 011/2022. A Secretaria Municipal de Educação informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2022. Edição 3084, Código Identificador: F69DE375

ONDE SE LÊ: Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

LEIA-SE: Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulista, 02 de junho de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D2C89A86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N.012-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.012-2022

Processo SEDUC nº 018/2022. Dispensa Eletrônica nº 012/2022. A Secretaria Municipal de Educação informa que na Matéria publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2022. Edição 3084, Código Identificador: EB0DB6AA.
ONDE SE LÊ: Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
LEIA-SE: Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulista, 02 de junho de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:43CE70B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 005-2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 005-2022
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 476/2022 – Gabinete do Prefeito**.

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Saúde.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br.

1.7 O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. O candidato no ato de sua inscrição deverá fazer marcação na primeira e segunda opção pelo regime de horas disponível para contratação em cada profissão, sabendo que a lotação na carga horária / regime poderá ser o de sua opção, mas será prioritariamente definido pela Administração, levando em consideração a necessidade pública de serviço em determinado regime ou horário.

2.1.1.1 A inscrição contém um Termo de Aceite onde o candidato concorda antecipadamente com a lotação / regime de trabalho disposto pela administração, no caso de outra lotação lhe for apresentada que não a de sua primeira opção ou segunda opção conforme formulário de inscrição.

2.1.1.2 O termo de Aceite aqui disposto se destina para que o candidato declare que tem consciência de que a lotação acontecerá a cargo da administração e precisa ser confirmado para que haja o progresso de sua inscrição.

2.1.1.3 Não haverá a possibilidade de inscrição sem que o candidato declare, por meio de marcação específica que aceita as disposições estabelecidas no Termo de Aceite.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1- Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: <https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/>, **no período das 00h01min de 03 de junho de 2022 até 23h59min do dia 10 de junho de 2022**, onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis,

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição dispendo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;

IX - Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de forma online, no link da inscrição <https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/>, haverá um formulário de recurso que deverá ser preenchido pelo candidato, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

c) O mais idoso;

d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no endereço: **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima**, impreterivelmente no horário **das 08h00minh às 14h00minh.**, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) **CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);**
- b) **Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);**
- c) **Cédula de Identidade (original e cópia);**
- d) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;**
- e) **Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);**
- f) **Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);**
- g) **Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);**
- h) **02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;**
- i) **Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);**
- j) **Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);**
- k) **Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)**
- l) **Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;**
- m) **Comprovante de Residência Atualizado;**
- n) **Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;**
- o) **Cópia dos certificados elencados no curriculum.**

7.7 Os documentos enviados por ocasião da inscrição, não precisam ser enviados novamente.

7.8 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.9 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.11. Os exames de saúde pré-admissionais correrão às expensas do candidato, sendo solicitados em virtude de eventual contratação.

7.12 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	14	1	15	R\$ 12.000,00	40H
Neurologista Adulto	2	-	2	R\$ 6.800,00	20H
Neurologista Infantil	1	-	1	R\$ 6.800,00	20H
Infectologista	1	-	1	R\$ 6.800,00	20H
Psiquiatra	1	-	1	R\$ 6.800,00	20H

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem - SAMU	5	1	6	R\$ 1.300,00	12x36hs

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

• NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS

MÉDICO GENERALISTA – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF- 40H semanais

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidade em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a

avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como, outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas e, residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradias existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, e consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde: Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos /colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias e sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistema de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Requisitos: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC, Curso de APH. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Remuneração: R\$ 1.300,00

Carga Horária: 12 x 36 - plantão

Atribuições: Trabalhar no SAMU como Técnico de enfermagem socorrista na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparar atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica)

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão

Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	03/06/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/
Período de Inscrição	06/06/2022 a 10/06/2022	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/
Validação e Confirmação dos inscritos	13/06/2022	
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	14/06/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	13/06/2022 a 14/06/2022	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	15/06/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	16/06/2022 a 20/06/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	21/06/2022	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	22/06/2022	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2022/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
TOTAL		100

2. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional geral	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2022.

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022.

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato _____

Recebido em _____ de _____ de 2022.

Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, ____/____/____2022

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2B56BFC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2022 PROCESSO Nº 021/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2022, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS – ME (ADEMIR DO GÁS). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.269/0001-83. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	ÁGUA MINERAL - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre, contendo 1,5L, PACOTE COM 06 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	3.960	IGARA	R\$ 10,49
2	ÁGUA MINERAL - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500mL, PACOTE COM 12 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	7.690	IGARA	R\$ 10,28
3	ÁGUA MINERAL - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, contendo 19,5L, com vasilhame retornável em regime de comodato. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	11.493	IGARA	R\$ 6,49
4	ÁGUA MINERAL - De fonte natural, sem gás acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, contendo 19,5L, com vasilhame retornável em regime de comodato. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	Unidades	3.831	IGARA	R\$ 6,49
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS - De fonte natural, com gás acondicionada em garrafa PET, tampa com rosca e lacre, contendo 500mL, PACOTE COM 12 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	100	IGARA	R\$ 17,99
6	BOTIJÃO DE GÁS - liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24.03.99, ANP, NPR 14024 da ABNT, (Regarca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidades	883	MINASGÁS	R\$ 121,50
7	BOTIJÃO DE GÁS - liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24.03.99, ANP, NPR 14024 da ABNT, (Regarca). (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)	Unidades	294	MINASGÁS	R\$ 121,50

Vigência de 02/06/2022 a 01/06/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 02 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:5F0DBC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.204, DE 25 DE MAIO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e manutenção da rede de municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 679	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 680	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

Ação:	1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
Despesa 681	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF	3.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.000.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos “103” FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.05.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01**DECRETO Nº 2.204, DE 25 DE MAIO DE 2022.****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, no valor de R\$ 35.928.441,16 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	35.928.441,16
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	9.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	9.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	26.928.441,16

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 35.928.441,16 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:608E86FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**Pregão Eletrônico n.º 001/2022****Processo Licitatório n.º 001/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º 10.279.107/0001-74, com sede no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi/ PE, através do seu Prefeito Sr. **ERIVALDO JOSÉ DASILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, cujo resultado foi homologado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob. o n.º 12.070.754/0001-05, neste ato representada pela sua gestora a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência. **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com sede na Avenida 25 de janeiro, Jardim Menino Jesus, na cidade de Quatro de Barras, representada pelo Sr. **MARCIO LUÍS FINK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 638.042.639-68 e RG n.º 1.645.452 SESP-SC, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª- OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Multifuncional Tanque De Tinta L3150 - Wireless Ecotank 220vts	UNID	4	CANON	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
4	Impressora Laser Monocromática Ms415dn- Resolução de Impressão: 600x600dpi, 2400 Image Quality, 1200x1200dpi, 1200 Image Quality, Memória/Processador: 256MB/Dual Core, 800Mhz.	UNID	3	ELGIN	R\$ 1.516,60	R\$ 4.549,80
TOTAL						R\$ 9.549,80

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª- DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s). **3ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. **Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06 (seis) meses**. **4ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata. **Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo**

terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. **Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**. **Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura. **Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa. **Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 31 de maio de 2022

ERIVALDO JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal De Calumbi-PE

Contratante

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRASecretária De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social De Calumbi

Digitalpar Informática LTDA-ME

CNPJ Nº 18.861.730/0001-42

MARCIO LUÍS FINK

CPF Nº 638.042.639-68

RG N.º 1.645.452 SESP-SC

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:402559F0**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022**

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**Pregão Eletrônico n.º 001/2022 Processo Licitatório n.º 001/2022****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74**, com sede no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, cujo resultado foi homologado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º **12.070.754/0001-05**, neste ato representada pela sua gestora a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência. **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUNES & TENÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, com sede na Rua Conego Floro, 105, Centro, na cidade de Princesa Isabel-PB, representada pela **Sra. EMÍLIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.999.904-74 e RG n.º 6.844.779 SDS-PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 1,20 X 60 Pés Em Aço Preto/Cinza	UNID	4	MÓVEIS PAJEÚ	389,00	1.556,00
8	Cadeira ISO Empilhável Fixa Escritório Preta - Polipropileno	UNID	14	QUALITY MÓVEIS	173,95	2.435,30
9	Cadeira de plástico, modelo : Bistrô, material da estrutura: Polipropileno, Peso suportado: 154 kg	UNID	20	PLASTAMASTER	51,00	1.020,00
15	Armário Alto De Escritório Com 2 Portas Em Mdp Cinza, Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, Peso: 42,34 kg.	UNID	6	MÓVEIS PAJEÚ	615,00	3.690,00
TOTAL RS						RS 8.701,30

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,

ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I)** Advertência;
- II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
 - a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
 - b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 31 de maio de 2022

ERIVALDO JOSE DA SILVA
 Prefeito Municipal De Calumbi-PE
 Contratante

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
 Secretária De Assistência Social
 Fundo Municipal De Assistência Social De Calumbi

Nunes & Tenório LTDA
 CNPJ Nº 35.000.390/0001-84

EMÍLIA TENÓRIO MARQUES DA FONSECA NUNES
 CPF Nº 026.999.904-74
 RG N.º 6.844.779 SDS-PE
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5DC71BC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
Pregão Eletrônico n.º 001/2022
Processo Licitatório n.º 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74**, com sede no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, cujo resultado foi homologado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob. o n.º **12.070.754/0001-05**, neste ato representada pela sua gestora a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência. **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.394327/0001-00, com sede na Avenida Olegário Maciel, 470, loja 37, Centro, na cidade de Barbacena/MG, representada pela **Sra. PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF nº 015.669.346-13 e RG n.º 14.064.855 SSP-MG, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
10	Smartphone Galaxy A03 Core 32GB 4G Wi-Fi Tela 6.5" Dual Chip 2GB RAM Câmera 8MP + Selfie 5MP - Preto	UNID	SAMSUNG	3	R\$ 799,92	R\$ 2.399,76
TOTAL R\$						R\$ 2.399,76

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 31 de maio de 2022

ERIVALDO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal De Calumbi-PE
Contratante

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRASecretária De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social De Calumbi

Costa Pereira Empreendimentos LTDA

CPNJ Nº 40.394327/0001-00

PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA

CPF nº 015.669.346-13

RG nº 14.064.855 SSP-MG

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3D4E1CE3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022**

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022**Pregão Eletrônico n.º 001/2022 Processo Licitatório n.º 001/2022****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ N.º **10.279.107/0001-74**, com sede no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG nº 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, cujo resultado foi homologado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º **12.070.754/0001-05**, neste ato representada pela sua gestora a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 698.407.924-15 e RG nº 3934074 SDS/PE, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência. RESOLVE registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N.º, Galpão, Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns-PE, representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7.679.226 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos no ANEXO I deste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
11	Kit mesa infantil composto por 4 cadeiras, e uma mesa de MDF. Dimensões Mesa: Profundidade: 68 cm Largura: 68 cm Altura: 51 cm Dimensões cadeiras: Profundidade: 40 cm Largura: 38 cm Altura: 60 cm.	UNID	1	CARLÚ	R\$ 648,00	R\$ 648,00
16	Armário de Cozinha Compacta Branco Nevada. Altura 165 cm Largura 245 cm Profundidade Bancão 40 cm Materia Prima Aço Quantidade de Gavetas 1 Gaveta Tipo de Corrediças Telescópicas Tampo Fórmica Quantidade de Portas 10 Quantidade de Prateleiras 8 Tipo de Pintura Eletrostática a pó, composição da cozinha paineliro armario Aéreo 3 portas, Nicho Horizontal de Parede.	UNID	1	ITATIAIA	R\$ 909,00	R\$ 909,00
TOTAL R\$						R\$ 1.557,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 244 2009 1055 0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada **Pregão Eletrônico nº 001/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 31 de maio de 2022

ERIVALDO JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal De Calumbi-PE
Contratante

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA

Secretária De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social De Calumbi

Viva Distribuidora Produtos EIRELI-ME
 CPNJ Nº 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 CPF Nº 071.955.624-41
 RG N.º 7.679.226 SDS/PE
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6CE347EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022**

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
Pregão Eletrônico n.º 008/2022 Processo Licitatório n.º 015/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74**, com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLOS EDUARDO S. MELO**, inscrita no CPNJ nº 16.889.821/0001-60, com sede na Rua Tenente Moura, 650, Centro, na cidade de CUSTÓDIA, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO S. MELO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 863.480.604-97 e CNH n.º 01138849588 DETRAN-PB, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO, , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA V EM MALHA PP (100% POLIESTÉR), NA COR BRANCA 160 GR, MANGAS EM COR NA MESMA MALHA, PERSONALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL, GOLA E PUNHOS DAS MANGAS CONFECCIONADAS EM MAQUINARETILÍNEA NAS CORES DO MUNICÍPIO- TAMANHOS (DE 12 A 16 ANOS).	180	PRÓPRIA	14,00	2.520,00
2	CAMISA GOLA V EM MALHA PP (100% POLIESTÉR), NA COR BRANCA 160 GR, MANGAS EM COR NA MESMA MALHA, PERSONALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL, GOLA E PUNHOS DAS MANGAS CONFECCIONADAS EM MAQUINA RETILÍNEA NAS CORES DO MUNICÍPIO- TAMANHOS (DE 02 A 10 ANOS).	635	PRÓPRIA	11,65	7.397,75
3	SHORT CONFECCIONADO EM MALHA HELANCIA 100% POLIESTÉR COM ELÁSTICO DE 35 MM REBATIDO NO CÓS COM 4 AGULHAS, IMPRESSÃO EM 01 COR NA PERNA ESQUERDA, TAMANHO DE(02 A10 ANOS)	635	PRÓPRIA	18,50	11.747,50
4	CAMISA GOLA V EM MALHA PP (100% POLIESTÉR), NA COR BRANCA 160 GR, MANGAS EM COR NA MESMA MALHA, PERSONALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL, GOLA E PUNHOS DAS MANGAS CONFECCIONADAS EM MAQUINA RETILÍNEA NAS CORES DO MUNICÍPIO, BARRA COSTURADA EM 2AGULHAS PONTO COBERTURA E COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM PONTO DE CADEIA- TAMANHOS (DE PP AO GG).	454	PRÓPRIA	15,55	7.059,70
VALOR TOTAL					28.724,95

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,

ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas

obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I)** Advertência;
- II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
 - a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
 - b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI

FUNCIONAL: 04 361 2003 20170000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOUREIRO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.54 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 015/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 008/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 26 de maio de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

CARLOS EDUARDO S. MELO
CPNJ nº 16.889.821/0001-60
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:88D1C7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2022

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Calumbi, Estado de Pernambuco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

1) INTRODUÇÃO:

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de maio de 2021, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N Centro, Calumbi - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2022.

2) HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Educação, aprovada em 08/04/2022, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto é Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Calumbi, Estado de Pernambuco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos

No dias 11/04/2022, o aviso de licitação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2022 foi publicado no Diário Oficial Amupe/PE, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 06/05/2021 às 9:00 horas.

Na data designada, deixaram os envelopes com a documentação os seguintes participantes: 1. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 2. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 3. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 4. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi- PE. 5. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 6. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 7. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, residente e domiciliado no Rua da Alegria, 45, centro na cidade de Calumbi-PE. 8. **JOÃO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi-

PE. 9. **FRANCISCA FERRAZ DE AQUINO**, com inscrição no CPF sob o n.º 000.271.244-01, residente e domiciliado no Sítio Cajazeira, zona rural do município de Calumbi-PE. 10. **CÍCERO BERNARDO DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 899.986.697-15, residente e domiciliado na Rua João Neto, 28, centro, na cidade de Calumbi-PE. 11. **VANESSA DOS SANTOS LIMA**, com inscrição no CPF sob o n.º 121.466.664-71, residente e domiciliado no sítio Camelão, zona rural do município de Calumbi-PE. 12. **JOSINALDO MARQUES DA COSTA**, com inscrição no CPF sob o n.º 044.881.884-19, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Melo, 97, centro, na cidade de Calumbi-PE. 13. **ANA MARIA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 041.080.334-00, residente e domiciliado na Rua da Alegria, 2, centro na cidade de Calumbi-PE. Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os participantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 12/05/2022. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, nenhum participante apresentou recurso.

3) ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos participantes habilitados, em sessão realizada em 19/05/2022, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). Em seguida, procedeu-se a abertura do **Envelope 02. – Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de

produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, passam a classificá-los conforme a seleção.

Participantes:

1. BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, no valor de R\$ 1.685,60 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta reais), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
08	BANANA PRATA: PARÂMETRO DE QUALIDADE DE 1º, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. MADURAS E AUSENTE DE PARTES DETERIORADAS	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
TOTAL					R\$ 1.685,60

2. MANOEL GALDINO DE MORAES NETO, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, no valor de R\$ 10.761,50 (Dez mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
08	BANANA PRATA: PARÂMETRO DE QUALIDADE DE 1º, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. MADURAS E AUSENTE DE PARTES DETERIORADAS	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
09	LARANJA LIMA DO CÉU :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
12	MANGA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
TOTAL					R\$ 10.761,50

3. NELSON MATEUS DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, no valor de R\$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
08	BANANA PRATA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Maduras e ausente de partes deterioradas	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
11	MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
TOTAL					R\$ 1.760,00

4. GENALDO LOURENÇO DUNGA, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, no valor de R\$ 21.261,92 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
06	COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
18	POLPA DE ACEROLA : DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO.	KG	612	R\$ 6,00	R\$ 3.672,00
19	POLPA DE GRAVIOLA : DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO.	KG	612	R\$ 9,16	R\$ 5.605,92
01	BETERRABA : Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
02	ALFACE AMERICANA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. De boa qualidade, ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UND	500	R\$2,50	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 21.261,92

5. ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, no valor de R\$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
08	BANANA PRATA: PARÂMETRO DE QUALIDADE DE 1º, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. MADURAS E AUSENTE DE PARTES DETERIORADAS	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
09	LARANJA LIMA DO CÉU :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UNIDADE	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
11	MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
12	MANGA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
13	MANDIOCA : Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas .	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
TOTAL					R\$ 10.925,00

6. MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, no valor de R\$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
08	BANANA PRATA: PARÂMETRO DE QUALIDADE DE 1º, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. MADURAS E AUSENTE DE PARTES DETERIORADAS	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
11	MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
13	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas.	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
09	LARANJA LIMA DO CÉU :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UNIDADE	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00

12	MANGA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
10	MELANCIA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$2,00	R\$ 60,00
TOTAL					R\$ 10.985,00

7. ZIMAR LOPES DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74 no valor de R\$ 25.915,50 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
17	CARNE BODE : Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . embalagem de polietileno atóxico , resistente , transparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual) , SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	KG	243	R\$ 23,50	R\$ 5.710,50
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	2.245	R\$ 9,00	R\$ 20.205
TOTAL					R\$ 25.915,50

8. JOÃO LOURENÇO DUNGA, com inscrição no CPF sob o n.º 000.279.234-60, no valor de R\$ 36.447,97 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
01	BETERRABA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	522	R\$ 5,17	R\$ 2.698,74
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
04	CEBOLA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	2245	R\$ 4,25	R\$ 9.541,25
02	ALFACE AMERICANA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. De boa qualidade, ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
06	COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	229	R\$ 7,00	R\$ 1.603,00
08	BANANA PRATA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Maduras e ausente de partes deterioradas.	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
09	LARANJA LIMA DO CÉU :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UNIDADE	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
12	MANGA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
10	MELANCIA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
13	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas.	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
15	PIMENTA DE CHEIRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	600	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
16	PEPINO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	386	R\$ 2,83	R\$ 1.092,38
TOTAL					R\$ 36.447,97

9. FRANCISCA FERRAZ DE AQUINO, com inscrição no CPF sob o n.º 000.271.244-01, no valor de R\$ 5.196,40 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
18	POLPA DE ACEROLA: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO.	KG	612	R\$ 6,00	R\$ 3.672,00
07	CEBOLINHA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado.	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
06	COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11	MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
TOTAL					R\$ 5.196,40

10. CÍCERO BERNARDO DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 899.986.697-15, no valor de R\$ 39.043,97 (trinta e nove mil quatrocenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
17	CARNE BODE: Cor própria , sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C . Embalagem de polietileno atóxico , resistente , transparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual) , SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	KG	243	R\$ 23,50	R\$ 5.710,50
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1145	R\$ 9,00	R\$ 10.305,00
01	BETERRABA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	522	R\$ 5,17	R\$ 2.698,74
04	CEBOLA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1145	R\$ 4,25	R\$ 4.866,25
07	CEBOLINHA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado.	KG	392	R\$ 7,50	R\$ 2.940,00
13	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas.	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
15	PIMENTA DE CHEIRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades	KG	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00

	murchas.				
16	PEPINO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	386	R\$ 2,83	R\$ 1.092,38
18	POLPA DE ACEROLA: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO.	KG	612	R\$ 6,00	R\$ 3.672,00
TOTAL					R\$ 39.043,97

11. VANESSA DOS SANTOS LIMA, com inscrição no CPF sob o n.º 121.466.664-71, no valor de R\$ 22.591,05 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
06	COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	229	R\$ 7,00	R\$ 1.603,00
15	PIMENTA DE CHEIRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	2.505	R\$ 7,67	R\$ 19.213,35
13	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas.	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
08	BANANA PRATA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Maduras e ausente de partes deterioradas.	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
TOTAL					R\$ 22.591,05

12. JOSINALDO MARQUES DA COSTA, com inscrição no CPF sob o n.º 044.881.884-19, no valor de R\$ 38.097,74 (trinta e oito mil noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1350	R\$ 9,00	R\$ 12.150,00
01	BETERRABA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	522	R\$5,17	R\$ 2.698,74
04	CEBOLA : Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
06	COENTRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	229	R\$ 7,00	R\$ 1.603,00
07	CEBOLINHA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado.	KG	392	R\$ 7,50	R\$ 2.940,00
13	MANDIOCA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas	KG	27	R\$ 3,30	R\$ 89,10
15	PIMENTA DE CHEIRO: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	1300	R\$ 7,67	R\$ 9.971,00
02	ALFACE AMERICANA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. De boa qualidade, ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
08	BANANA PRATA :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Maduras e ausente de partes deterioradas	KG	392	R\$ 4,30	R\$ 1.685,60
10	MELANCIA : Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
12	MANGA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
11	MAMÃO :Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
TOTAL					R\$ 38.097,74

13. ANA MARIA DA SILVA, com inscrição no CPF sob o n.º 041.080.334-00 no valor de R\$ 25.915,50 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo especificada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
17	CARNE BODE: Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Neste corte deverá conter no máximo 12% de gordura com apresentação devendo ser em cubos de aproximadamente 03cm x 02cm, congelada em temperaturas de -10 °C a - 25 °C. embalagem de polietileno atóxico , resistente , transparente , intacto . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote , data de fabricação , data de validade , quantidade do produto e número do SIF (Serviço de Inspeção estadual), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) de 0,5 kg (meio kilo)	KG	243	R\$ 23,50	R\$ 5.710,50
03	CENOURA: Parâmetro de qualidade DE 1º, em carro próprio refrigerado. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.	KG	2245	R\$ 9,00	R\$ 20.205,00
TOTAL					R\$ 25.915,50

4) DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Observar o critério de aceitação dos gêneros alimentícios, deixando claro que as amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Unidade para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Sendo obrigatória a apresentação de amostras do gênero alimentício solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de 3 (três) dias, após convocação para apresentação das amostras.

Inserir a portaria da comissão com 3 (três) integrantes do Conselho Escolar ou da nutricionista , para recebimento e aprovação dos alimentos, com a finalidade de avaliar as amostras, levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Vendas. Caso as unidades apresentadas não sejam aprovadas mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será **DESCLASSIFICADO**, respeitando o direito que os participantes terão ao contraditório e ampla defesa no prazo de 3 dias, mantendo a decisão, será chamado o próximo fornecedor.

Os integrantes indicados respeitando o poder discricionário, buscando atender o anseio público de obter alimentos de qualidade, terão a obrigação de emitir um relatório de aprovação dos gêneros alimentícios recebidos ou emitir uma declaração rejeitando os mesmos quando esses não atenderem os requisitos estabelecidos no Projeto de Vendas.

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e não houve Participantes presentes, devido a pandemia, foi recolhido os envelopes, e esta ATA, com a decisão da CPL, será publicada no Diário Oficial do município- AMUPE/PE. Após concluída toda a instrução processual, será encaminhada para o Presidente do Conselho Escolar prosseguir com as demais fases. Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Membro -

FABIO ANDERSON DE SOUSA LIMA

-Membro -

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8D1F505E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 11 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ANDREA DA COSTA LIMA

CNPJ: 09.647.830/0001-80

TOTAL: 183.900,00

2 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	MONFORT	Unidades	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
2	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
3	Alicate para Arrebite	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	STARRET	Unidades	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5	Carro de mão c/ pneu câmara de ar, capacidade de 65 Litros	FISCHER	Unidades	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
6	Cavadeira Articulada, Cabo Metálico 120 Cm, Com Batente Plástico	MAX	Unidades	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
7	Chave de cano nº. 20, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
8	Chave de cano nº. 22, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	MTX	Unidades	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	Chave L nº 13, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	Chave L nº 19, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
11	Chave L nº 24, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	TRAMONTINA	Unidades	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
12	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
13	Ciscador s/ cabo 12 dentes	MAX	Unidades	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
14	Ciscador s/ cabo 14 dentes	MAX	Unidades	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 06 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	MAX	Unidades	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 08 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	MAX	Unidades	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
17	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	MAX	Unidades	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
18	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, 248,6 x 15,9 x 10,8 cm	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	Desempoladeira / Desempeno	MAX	Unidades	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Disco de Corte 115x1,0mm em madeira	DISMA	Unidades	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

21	Disco diamantado liso para cerâmicas – 105 x 20 x 10 mm	DISMA	Unidades	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
22	Enxada 2 polegadas com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
23	Enxada 2 ½ polegadas com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
24	Enxadão estreito 2,5 polegadas com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
25	Escova de Aço Média com 3 fileiras, cabo em madeira	MAX	Unidades	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
26	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
27	Faca 10"	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
28	Fação, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 12 pol, tipo: terçado	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
29	Fação, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 14 pol, tipo: terçado	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30	Foice Roçadeira com Cabo de madeira – 120cm, lamina em aço carbono com olho de 32 mm	TRAMONTINA	Unidades	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
31	Furadeira elétrica – Cor: Preta; Tensão elétrica: 220 volts; Dimensões: 22x6.6x16.6; Potência mínima: 570 watts; Botão Trava; Comutador para perfuração com e sem impacto; 1 chave de mandril; Com manual.	BLEKEN DECKER	Unidades	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
32	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 3,5, Cabo De Madeira 90 Cm	TRAMONTINA	Unidades	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
33	Marreta de 0,5 kg (Aço), cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
34	Marreta de 1kg (Aço), cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	Marreta de 2kg (Aço), cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36	Marreta de 5kg (Aço), cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
37	Martelo nº 27 (Aço), cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
38	Pá quadrada com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
39	Picareta com cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidades	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
40	Roçadeira para corte de grama Elétrica, com Diâmetro de Corte de 280 mm 1500 W 220 V; 89,2 x 30,3 x 90,8 cm;	TRAMONTINA	Unidades	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
41	Sacho com Duas Pontas, Cabo De Madeira 120 Cm, ?120.3 x 6.3 x 24 cm	TRAMONTINA	Unidades	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
42	Lâmina de serra manual 300 mm 24 dentes	TRAMONTINA	Unidades	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
43	Serrote com Lmina de aço temperado de qualidade profissional, 20 Polegadas, Com cabo plástico ergonômico	MAX	Unidades	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
44	Talhadeira de Aço Forjada Sextavada 200X18Mm	MONFORT	Unidades	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
45	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	MAX	Unidades	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
46	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	STARRET	Unidades	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Total do Lote:						R\$ 38.000,00

3 - ARAMES E SIMILARES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bobina de Alumínio para Calha de 50 cm	AÇO CEARENCE	KG	35	R\$ 25,40	R\$ 889,00
2	Arame Farpado Galvanizado 250mt	GIR	Rolos	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
3	Arame Farpado Galvanizado 100mt	GIR	Rolos	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
4	Arame liso Galvanizado nº 18	GERDAU	KG	35	R\$ 24,60	R\$ 861,00
5	Arame liso Queimado nº 18	GERDAU	KG	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
6	Grampo para cerca, aço galvanizado, 1x9"	GERDAU	KG	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	Tela Galvanizada Arame Fio 23 1,80 x 50 metros, Referência: Tela de Galinheiro	MORLAN	Rolos	50	R\$ 441,80	R\$ 22.090,00
Total do Lote:						R\$ 36.000,00

9 - BOMBAS HIDRÁULICAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29,8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 380 w, Elétrica com fio	RAYMA	Unidades	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00
2	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29,8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 450 w, Elétrica com fio	RAYMA	Unidades	20	R\$ 285,05	R\$ 5.701,00
3	Lavadora de Alta Pressão – 1 CV de potência, Dimensões do produto: ?34,5 x 26,5 x 74,5 cm; ?220 Volts; Material: ?Polímeros e Metais.	LAVARAPIDO	Unidade	1	R\$ 1.779,00	R\$ 1.779,00
Total do Lote:						R\$ 12.500,00

14 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Muriático – Composição: 55% H2O + 7% Ácido Sulfônico + 3% Amido + 35% HCL, Líquido, Inflamável.	ESTRELA	Litros	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
2	Câmara de ar 3.25/8 – Aplicação: Carro de Mão.	LEVORIN	Unidades	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
3	Corda de seda 5/16	VONDER	Metros	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
4	Lona amarela com 4 metros de largura, impermeável, confeccionada em Polietileno, Plástico	LONEX	Metros	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
5	Massa epóxi 10g (Transparente)	POLIPOX	Caixas	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	Pneu para carro de mão 3.25/8	LEVORIN	Unidades	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7	Vassoura Gari Piaçava Nylon/ Madeira 40 Cm C/ Cabo em madeira	MAX	Dúzias	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
Total do Lote:						R\$ 9.400,00

20 - MATERIAIS DE PINTURAS, INCLUINDO TINTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Broxa p/pintar retangular, cabo plástico, Dimensões: 5,6 x 19,5 x 15 cm	MAX	Unidades	75	R\$ 5,70	R\$ 427,50
2	Fita Crepe – 18mm X 50mts	FORTLUX	Unidades	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
3	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,8 litros (galão)	QUARTZOLIT	Unidades	38	R\$ 26,00	R\$ 988,00
4	Lixa de ferro 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	3M	Unidades	225	R\$ 3,50	R\$ 787,50
5	Lixa de ferro 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	3M	Unidades	225	R\$ 3,50	R\$ 787,50
6	Lixa de ferro 50 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	3M	Unidades	225	R\$ 3,10	R\$ 697,50
7	Lixa de madeira 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	CARBORUNDUM	Unidades	225	R\$ 1,00	R\$ 225,00
8	Lixa de madeira 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	WORKEN	Unidades	225	R\$ 0,85	R\$ 191,25
9	Massa corrida 18 LT	FORTNIL	Latas	225	R\$ 42,00	R\$ 9.450,00
10	Massa corrida 18 LT acrílica	FORTNIL	Latas	225	R\$ 60,00	R\$ 13.500,00
11	Pincel (trincha) ½ – Comprimento: ?21,7 centímetros; Largura?: 4 centímetros;	COBDOR	Unidades	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00

12	Pincel (trincha) 1 – Dimensões: 35,5 x 30,5 x 40,6.	COBDOR	Unidades	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
13	Pincel (trincha) 11/2 – Dimensões: 20,8 x 3,8 x 1,5 cm.	COBDOR	Unidades	75	R\$ 3,46	R\$ 259,50
14	Pincel (trincha) 21/2	COBDOR	Unidades	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
15	Pincel (trincha) 3	COBDOR	Unidades	75	R\$ 7,95	R\$ 596,25
16	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	TIGRE	Unidades	75	R\$ 18,20	R\$ 1.365,00
17	Rolo de espuma 23cm preto p/pintura de parede	COBDOR	Unidades	75	R\$ 11,78	R\$ 883,50
18	Thinner 5 litros. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	ANJO	Unidades	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
19	Thinner 900ml. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	ANJO	Unidades	38	R\$ 11,75	R\$ 446,50
20	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semi-brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L (cores diversas)	IQUINE	Latas	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
21	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, 3,6 Litros.	IQUINE	Galões	225	R\$ 90,00	R\$ 20.250,00
Total do Lote:						R\$ 88.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 183.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDREA DA COSTA LIMA.

09.647.830/0001-80

Valor: R\$ 183.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 11 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador: 792A2731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 11 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI

CNPJ: 32.137.518/0001-68

TOTAL: 496.192,89

1 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, toluol e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	volde	Unidades	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	tigre	Unidades	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	tigre	Unidades	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	tigre	Unidades	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
5	Boia automática superior	tigre	Unidades	38	R\$ 39,00	R\$ 1.482,00
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro: 1 1/2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	tigre	Unidades	38	R\$ 15,00	R\$ 570,00
7	Caixa de descarga	tigre	Unidades	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	tigre	Unidades	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	3m	Unidades	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	3m	Unidades	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 6,29	R\$ 239,02
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 12,34	R\$ 468,92
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 84,00	R\$ 3.192,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 2,80	R\$ 106,40
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 73,00	R\$ 2.774,00
17	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x 1/2 soldável	tigre	Unidades	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
18	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	tigre	Unidades	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
19	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 24,00	R\$ 912,00
20	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100	tigre	Unidades	38	R\$ 8,50	R\$ 323,00
21	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	tigre	Unidades	38	R\$ 6,00	R\$ 228,00
22	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	tigre	Unidades	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	tigre	Unidades	23	R\$ 280,00	R\$ 6.440,00
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	tigre	Unidades	23	R\$ 77,00	R\$ 1.771,00
25	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x 1/2 soldável	tigre	Unidades	38	R\$ 1,50	R\$ 57,00
26	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
27	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 60 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
28	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	tigre	Unidades	38	R\$ 63,00	R\$ 2.394,00
29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	tigre	Unidades	38	R\$ 23,00	R\$ 874,00
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	tigre	Unidades	38	R\$ 8,50	R\$ 323,00
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável, bitola: 32mm	tigre	Unidades	38	R\$ 26,77	R\$ 1.017,26
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável, bitola: 25mm	tigre	Unidades	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/2"	tigre	Unidades	38	R\$ 8,50	R\$ 323,00
34	Sifão Copo Sanfonado Universal Extensível de PVC 1", 1.1/4" e 1.1/2"	tigre	Unidades	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
35	Sifão Sanfonado Universal Simples 1.1/2", em pvc	tigre	Unidades	38	R\$ 7,00	R\$ 266,00
36	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	tigre	Unidades	38	R\$ 16,00	R\$ 608,00
37	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 33,00	R\$ 1.254,00
38	Tê de redução - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 79,00	R\$ 3.002,00
39	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 21,00	R\$ 798,00
40	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
41	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00
42	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 20 mm, diâmetro saída: 20 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 1,00	R\$ 38,00
43	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 25 mm, diâmetro saída: 25 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
44	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
45	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	tigre	Unidades	38	R\$ 4,00	R\$ 152,00
46	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	tigre	Unidades	38	R\$ 53,00	R\$ 2.014,00
47	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	tigre	Unidades	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
48	Torneira para pia (15cm) INOX	tigre	Unidades	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
49	Torneira para pia (15cm) plástico	tigre	Unidades	38	R\$ 6,00	R\$ 228,00
50	Torneira para pia (18cm) cabinho INOX	tigre	Unidades	38	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
51	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	tigre	Unidades	38	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
52	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	tigre	Unidades	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
53	Tubo PVC esgoto 100mm - unidade com 6m	tigre	Unidades	113	R\$ 84,00	R\$ 9.492,00
54	Tubo PVC esgoto 150mm - unidade com 6m	tigre	Unidades	113	R\$ 70,00	R\$ 7.910,00
55	Tubo PVC esgoto 40mm - unidade com 6m	tigre	Unidades	75	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
56	Tubo PVC esgoto 50mm - unidade com 6m	tigre	Unidades	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
57	Tubo PVC Soldável 20 mm - unidade com 6m	tigre	Unidades	300	R\$ 19,01	R\$ 5.703,00

58	Tubo PVC Soldável 25 mm – unidade com 6m	tigre	Unidades	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
59	Tubo PVC Soldável 32 mm – unidade com 6m	tigre	Unidades	375	R\$ 34,00	R\$ 12.750,00
60	Tubo PVC Soldável 40 mm – unidade com 6m	tigre	Unidades	750	R\$ 57,39	R\$ 43.042,50
61	Tubo PVC Soldável 50 mm – unidade com 6m	tigre	Unidades	750	R\$ 98,00	R\$ 73.500,00
62	União polietileno interno ½	tigre	Unidades	8	R\$ 1,46	R\$ 11,68
63	União polietileno interno ¾	tigre	Unidades	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
64	Válvula de pé de poço plástico ¾	tigre	Unidades	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
65	Válvula exclusiva para pia de mármore	tigre	Unidades	23	R\$ 18,47	R\$ 424,81

Total do Lote: R\$ 263.765,39

4 - AREIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	terra	Metros	375	R\$ 51,50	R\$ 19.312,50
2	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	terra	Metros	375	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00

Total do Lote: R\$ 39.937,50

II - LÂMPADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lâmpada Econômica 15w	ourolux	Unidades	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
2	Lâmpada Econômica 25w	ourolux	Unidades	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
3	Lâmpada fluorescente 20w	ourolux	Unidades	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	Lâmpada fluorescente 40w	ourolux	Unidades	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
5	Lâmpada LED 15W	ourolux	Unidades	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
6	Lâmpada LED 20W	ourolux	Unidades	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
7	Lâmpada mista 160w e-27	ourolux	Unidades	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
8	Lâmpada mista 250w e-27	ourolux	Unidades	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

Total do Lote: R\$ 37.000,00

13 - PREGO E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Rebite de repuxo em alumínio de 5 x 16 mm	pop	Unidades	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
2	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 10	tigre	Unidades	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
3	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 6	tigre	Unidades	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
4	Bucha de Nylon para Fixação Âncora – n° 8	tigre	Unidades	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
5	Prego de 1 ½ x 13 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	mais	KG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	Prego de 1x15 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	gerdal	KG	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
7	Prego de 2x12 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	gerdal	KG	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
8	Prego de 3/8 – corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante.	gerdal	KG	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Total do Lote: R\$ 4.000,00

17 - BRITAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 19	terra	Metros	200	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00
2	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 25	terra	Metros	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

Total do Lote: R\$ 35.500,00

19 - PISOS E CERÂMICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Revestimento Cerâmica tipo A,10x10 PI-04	elizabeth	Metros	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
2	Revestimento Cerâmica tipo A,50x50 PI-04	elizabeth	Metros	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00

Total do Lote: R\$ 39.000,00

21 - CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:20mm	pado	Unidades	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
2	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:25mm	pado	Unidades	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:30mm	pado	Unidades	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:35mm	pado	Unidades	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
5	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	pado	Unidades	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
6	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:45mm	pado	Unidades	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
7	Dobradiça de Canto Zincada 2 1/2 "	tigre	Unidades	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
8	Dobradiça de Canto Aço Inox Polido 3" x 2.1/2" com Anel de Rolamento Prata, espessura de 2 mm	tigre	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
9	Fechadura De Sobrepor Chave Tetra, ?Revestido em pó, 10 x 5 x 5 cm;	tigre	Unidades	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão níquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: externa, aplicação: porta	tigre	Unidades	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
11	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão níquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, aplicação: porta	tigre	Unidades	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
12	Ferrolho chato p/ cadeado zincado 700x5	tigre	Unidades	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00

Total do Lote: R\$ 15.000,00

22 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bota em couro, usabilidade: construção civil	vulcaflex	Pares	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2	Bota PVC branca, forrada, cano médio	vulcaflex	Pares	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
3	Bota PVC preta, forrada, cano médio	vulcaflex	Pares	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
4	Botina de Segurança Preta com Elástico e sem Bico – Confeccionado em couro vacum curtido ao cromo; Fechamento em elástico; Palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel; Resistente à absorção de energia	vulcaflex	Pares	250	R\$ 14,01	R\$ 3.502,50
5	Resistente à absorção de energia, na cor preta.	vonder	Pares	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
6	Luva em Pvc Cano Longo Forrada 60 CM	vonder	Pares	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50

Total do Lote:						RS 19.490,00
23 - FORROS DE TETO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Forro de PVC em régua Plasbil Versatti branco 7mm x 20cm x 4m	fortlev	Metros	1000	RS 23,00	RS 23.000,00
Total do Lote:						RS 23.000,00
26 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	quartzolit	Unidades	150	RS 13,50	RS 2.025,00
2	Cimento CP II F32 – 50kg	forte	Sacos	625	RS 27,00	RS 16.875,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	quartzolit	KG	75	RS 8,00	RS 600,00
Total do Lote:						RS 19.500,00
Valor Total						RS 496.192,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI

CNPJ: 32.137.518/0001-68

TOTAL: 496.192,89

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 11 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:EDA4B4A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 11 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: GILIARDE DINIZ XAVIER.

CNPJ: 27.285.088/0001-91

TOTAL: R\$ 81.200,00

6 - BALCÕES E PIA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Balcão de inox – 1 cuba 1,20 m com válvula	duranox	Unidades	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	Balcão de inox – 1 cuba 1,40 m com válvula	duranox	Unidades	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3	Balcão de inox – 1 cuba 1,60 m com válvula	duranox	Unidades	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
Total do Lote:						R\$ 6.200,00
7 - MATERIAL ELÉTRICO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Hastes Aterramento 5/8 2,40 Com Rosca + Luvas Emenda	tarf	Unidades	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, seção nominal: 1,5 mm2. Peça com 100 Metros.	sil	Peças	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
3	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	sil	Metros	4000	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00
4	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	sil	Metros	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
5	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	cobrecom	Metros	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
6	Caixa de medidor elétrico (monofásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	tarf	Unidades	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
7	Caixa de medidor elétrico (Trifásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	tarf	Unidades	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
8	Chave Teste Elétrico 500V	dimax	Unidades	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
9	Conector p/ haste de aterramento – Material: Latão Forjado	conc	Unidades	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	Curva Longa 180° Roscável 3/4" PVC Antichamas Preto	krona	Unidades	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
11	Disjuntor trifásico 10 amp.	soprano	Unidades	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Disjuntor trifásico 20 amp.	soprano	Unidades	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	Disjuntor trifásico 25 amp.	soprano	Unidades	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
14	Disjuntor unipolar 10 amp.	soprano	Unidades	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
15	Disjuntor unipolar 15 amp.	tramontina	Unidades	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	Disjuntor unipolar 20 amp.	tramontina	Unidades	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
17	Disjuntor unipolar 25 amp.	soprano	Unidades	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
18	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x12 (2,50)	megatron	Metros	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
19	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x14 (1,50)	megatron	Metros	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
20	Fita isolante 10m – Isolação: 11.000V, Largura x Espessura (mm): 19 x 0,76, Temperatura de operação: 0 a 90°C, Temperatura emergencial: 130°C, Material: Borracha de etileno propileno, Antichama, Cor Preta.	foflux	Unidades	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
21	Modelo: Fita Isolante Preta 19mm x 20 metros – Comprimento: 20 metros; Largura: 19mm; Espessura: 0,13mm; Material: PVC anti-chama; Temperatura de utilização: 0°C a 80°C; Isolamento: 750V	foflux	Unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
22	Fixa fio tam – Diâmetro: ø10mm, na cor branca	fix	Unidades	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
23	Interruptor 01 seção – Informação Técnica – Dimensões: 115 x 74 x 42 mm – Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm – Número de módulos: 1 módulo – Tipo de Produto: Padrão – Mercado disponível: BR – Norma: NBR 60669-1	ilumi	Unidades	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
24	Interruptor 01 seção com tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte Cor: Branco Corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca Tipo de Tomada de Energia: 1 Tomada 2P+T Corrente Nominal da Tomada: 10A Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	ilumi	Unidades	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
25	Interruptor 02 Seções – Tipo: 2 Interruptores Simples; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca	ilumi	Unidades	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
26	Interruptor 02 Seções e tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples + 1 Paralelo; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco; Corrente Nominal do Interruptor: 10A; Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca; Tipo de Tomada de Energia: 1 Tomada 2P+T; Corrente Nominal da Tomada: 10A; Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	ilumi	Unidades	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
27	Interruptor 03seções – Características Técnicas Tipo: 3 Interruptores Paralelos; Opcional: Placa 4x2" e Suporte; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Cor: Branco	ilumi	Unidades	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
28	Tipo: 1 Interruptor Simples; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco	ilumi	Unidades	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
29	Material de cobertura: termoplástico. Saída dos cabos 180°; Pinos e contatos em latão; 10A em tensões de até 250V~	ilumi	Unidades	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
30	Rabicho para lâmpada fluorescente	ilumi	Unidades	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
31	Reator v. mercúrio 400w – Tipo de Reator: Externo; Potência de lâmpada (W): 400; Rendimento (W): 91; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 2,08; Fator de potência: = 0,92; Classe de enrolamento: TW 130; Enrolamento (°C): = 90; compartimento; capacitor/ignitor (°C): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 4,250; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): = 56; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	maprelux	Unidades	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
Total do Lote:						R\$ 63.000,00
10 - JANELAS EM FERRO E ALUMÍNIO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Basculante de alumínio 0,50x0,50	lumistar	Unidades	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	Basculante de alumínio 0,80x1,00	lumistar	Unidades	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3	Basculante de alumínio 1,00x1,00	lumistar	Unidades	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4	Janela de alumínio 1,00x1,00	lumistar	Unidades	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Janela de alumínio 1,00x1,50	lumistar	Unidades	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Total do Lote:						R\$ 12.000,00

Valor Total

R\$ 81.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GILIARDE DINIZ XAVIER.

27.285.088/0001-91

Valor: R\$ 81.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 11 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:772369C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 11 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI.

CNPJ: 41.346.121/0001-77

TOTAL: R\$ 218.588,77

5 - CIMENTOS E ARGAMASSAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	NOSSACOLA	Unidades	450	R\$ 7,65	R\$ 3.442,50
2	Cimento CP II F32 – 50kg	ELIZABETH	Sacos	1875	R\$ 27,60	R\$ 51.750,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	NOSSACOLA	KG	225	R\$ 2,70	R\$ 607,50
Total do Lote:						R\$ 55.800,00
16 - FERROS PARA CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cantoneira 90° de PVC, Branca, 2 mm	PERFILPLAST	Metros	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
2	Estribo de ferro 4.3 7x17	GERDAU	Unidades	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
3	Estribo de ferro 4.3 7x27. Caixa com 200 Unidades.	GERDAU	Caixas	5	R\$ 320,48	R\$ 1.602,40
4	Ferro vergalhão 5.0 (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

						2.300,00
5	Ferro vergalhão 5/16(8mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
6	Ferro vergalhão de ¼ (6.3mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	100	R\$ 47,30	R\$ 4.730,00
7	Ferro vergalhão de 3/8 (10mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00
8	Malha pop de ferro 15cm 2x3	GERDAU	Unidades	150	R\$ 55,25	R\$ 8.287,50
Total do Lote:						R\$ 54.199,90
24 - TUBOS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metilacetona, toluol e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g	POLYTUBES	Unidades	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
2	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distância dos furos: 15cm	HERC	Unidades	25	R\$ 42,28	R\$ 1.057,00
3	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca	DECA	Unidades	25	R\$ 212,70	R\$ 5.317,50
4	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branca, características adicionais: acoplado com descarga	DECA	Unidades	25	R\$ 305,33	R\$ 7.633,25
5	Boia automática superior	ANAUGER	Unidades	12	R\$ 39,42	R\$ 473,04
6	Torneira, material corpo: metal, tipo: boia caixa-d'água, diâmetro: 1 1/2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	KRONA	Unidades	12	R\$ 15,69	R\$ 188,28
7	Caixa de descarga	ASTRA	Unidades	50	R\$ 55,01	R\$ 2.750,50
8	Chuveiro não elétrico, material: pvc, tipo: com braço, sem registro, cor: branca, bitola: 1,2 pol, aplicação: água fria	HERC	Unidades	12	R\$ 8,42	R\$ 101,04
9	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 10 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	POLYTUBES	Unidades	25	R\$ 6,07	R\$ 151,75
10	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 20 m, largura: 18 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	POLYTUBES	Unidades	25	R\$ 11,05	R\$ 276,25
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	KRONA	Unidades	12	R\$ 6,29	R\$ 75,48
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	AMANCO	Unidades	12	R\$ 12,33	R\$ 147,96
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	KRONA	Unidades	12	R\$ 85,75	R\$ 1.029,00
14	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 50 mm	KROMA	Unidades	12	R\$ 2,91	R\$ 34,92
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	AMANCO	Unidades	12	R\$ 11,97	R\$ 143,64
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 150 mm	KROMA	Unidades	12	R\$ 74,70	R\$ 896,40
17	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 20mm x 1/2 soldável	KROMA	Unidades	12	R\$ 9,92	R\$ 119,04
18	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 25mm x 3/4 soldável	KROMA	Unidades	12	R\$ 3,07	R\$ 36,84
19	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 50 mm	AMANCO	Unidades	12	R\$ 24,69	R\$ 296,28
20	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 100 x 75 ou 100 x 100	KROMA	Unidades	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
21	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 40 x 40	KROMA	Unidades	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60
22	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, 75x50 ou 75x75	KROMA	Unidades	12	R\$ 7,78	R\$ 93,36
23	Lavatório de louça, cor branca, com coluna. Dimensões externas aproximadas do conjunto (lavatório e coluna): profundidade= 430 mm, largura= 530 mm e altura= 820 mm.	DECA	Unidades	7	R\$ 295,30	R\$ 2.067,10
24	Lavatório de canto. Material: louça. Cor: branca. Tipo: suspenso. Tamanho: 40 x 30 cm.	DECA	Unidades	7	R\$ 77,50	R\$ 542,50
25	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: 20mm x 1/2 soldável	KROMA	Unidades	12	R\$ 1,68	R\$ 20,16
26	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	AMANCO	Unidades	12	R\$ 11,75	R\$ 141,00
27	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, tipo fixação: encaixe, características adicionais: anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação: instalações esgoto, bitola: 60 mm	AMANCO	Unidades	12	R\$ 19,35	R\$ 232,20
28	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva de correr, aplicação: instalações esgoto, características adicionais 1: diâmetro nominal 100mm, anel de vedação	AMANCO	Unidades	12	R\$ 64,15	R\$ 769,80
29	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 100x50	AMANCO	Unidades	12	R\$ 23,80	R\$ 285,60
30	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva de redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede de esgoto, bitola: 75x50	AMANCO	Unidades	12	R\$ 8,58	R\$ 102,96
31	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável, bitola: 32mm	KRONA	Unidades	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00
32	Registro esfera, material: plástico, tipo: manual, roscável, bitola: 25mm	KRONA	Unidades	12	R\$ 14,45	R\$ 173,40
33	Sifão Copo Sanfonado Pia Simples de PVC 1.1/2" e 1.1/2"	AS	Unidades	12	R\$ 8,87	R\$ 106,44
34	Sifão Copo Sanfonado Universal Extensível de PVC 1", 1.1/4" e 1.1/2"	ASTRA	Unidades	12	R\$ 10,75	R\$ 129,00
35	Sifão Sanfonado Universal Simples 1.1/2", em pvc	ASTRA	Unidades	12	R\$ 7,14	R\$ 85,68
36	Sifão Duplo Sanfonado, Plástico Universal Branco (02 Saídas)	ASTRA	Unidades	12	R\$ 16,89	R\$ 202,68
37	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 75 mm, características adicionais: esgoto primário	UTILIT	Unidades	12	R\$ 33,65	R\$ 403,80
38	Tê de redução - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	UTILIT	Unidades	12	R\$ 80,05	R\$ 960,60
39	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, características adicionais: esgoto primário	KRONA	Unidades	12	R\$ 21,30	R\$ 255,60
40	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, características adicionais: esgoto primário	KRONA	Unidades	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44
41	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	KRONA	Unidades	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40
42	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 20 mm, diâmetro saída: 20 mm, características adicionais: esgoto primário	KRONA	Unidades	12	R\$ 1,01	R\$ 12,12
43	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 25 mm, diâmetro saída: 25 mm, características adicionais: esgoto primário	KRONA	Unidades	12	R\$ 9,07	R\$ 108,84
44	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 32 mm, características adicionais: esgoto primário	KROMA	Unidades	12	R\$ 5,47	R\$ 65,64
45	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, características adicionais: esgoto primário	KROMA	Unidades	12	R\$ 4,71	R\$ 56,52
46	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	DOCOL	Unidades	12	R\$ 57,58	R\$ 690,96
47	Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arejador, aplicação: cozinha	REAL	Unidades	12	R\$ 9,57	R\$ 114,84
48	Torneira para pia (15cm) INOX	BAGNAR	Unidades	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
49	Torneira para pia (15cm) plástico	HERC	Unidades	12	R\$ 6,15	R\$ 73,80
50	Torneira para pia (18cm) cabinho INOX	REAL	Unidades	12	R\$ 43,70	R\$ 524,40

51	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	REAL	Unidades	12	R\$ 42,95	R\$ 515,40
52	Tubo Para Caixa De Descarga Externa Branco. 40 mm x 1.500 mm	PLASNETAL	Unidades	12	R\$ 10,92	R\$ 131,04
53	Tubo PVC esgoto 100mm – unidade com 6m	KRONA	Unidades	37	R\$ 85,54	R\$ 3.164,98
54	Tubo PVC esgoto 150mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	37	R\$ 71,20	R\$ 2.634,40
55	Tubo PVC esgoto 40mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	25	R\$ 65,15	R\$ 1.628,75
56	Tubo PVC esgoto 50mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	25	R\$ 82,37	R\$ 2.059,25
57	Tubo PVC Soldável 20 mm – unidade com 6m	KRONA	Unidades	100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
58	Tubo PVC Soldável 25 mm – unidade com 6m	KRONA	Unidades	125	R\$ 24,50	R\$ 3.062,50
59	Tubo PVC Soldável 32 mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	125	R\$ 35,99	R\$ 4.498,75
60	Tubo PVC Soldável 40 mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	250	R\$ 62,13	R\$ 15.532,50
61	Tubo PVC Soldável 50 mm – unidade com 6m	AMANCO	Unidades	250	R\$ 110,91	R\$ 27.727,50
62	União polietileno interno ½	KRONA	Unidades	2	R\$ 1,45	R\$ 2,90
63	União polietileno interno ¾	KRONA	Unidades	2	R\$ 2,09	R\$ 4,18
64	Válvula de pé de poço plástico ¾	KRONA	Unidades	2	R\$ 58,72	R\$ 117,44
65	Válvula exclusiva para pia de mármore	PADOVA	Unidades	7	R\$ 18,47	R\$ 129,29

Total do Lote: R\$ 93.088,89

28 - TELHAS E TIJOLOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Telha de Alumínio 1,00 x 7,00	AJOVER	Unidades	12	R\$ 375,04	R\$ 4.500,48
2	Telha fibrocimento 0,50x2,44 6mm	IMBRALIT	Unidades	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
3	Telha fibrocimento 1,10x2,44 6mm	IMBRALIT	Unidades	50	R\$ 49,74	R\$ 2.487,00
4	Telha cerâmica, tipo 1 canal, tamanho aproximado de 41cm	SANTA LUZIA	Unidades	3750	R\$ 0,79	R\$ 2.962,50
5	Tijolo 08 furos (19cm x 19cm x 10cm)	BOQUEIR??O	Unidades	6250	R\$ 0,72	R\$ 4.500,00

Total do Lote: R\$ 15.499,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MANOELA ALEXANDRE BARBOSA EIRELI.
41.346.121/0001-77
Valor: R\$ 218.588,77

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 11 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador: A8C1DBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 00.719.544/0001-08, com sede à Rua São Luiz, nº 130, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-3626, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rua João Manoel Pontual, nº 192, Centro – Escada/PE, RG Nº 2.279.591 – SSP/PE, CPF/MF Nº 411.922.494-53.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	ATAÚDE PARA ADULTOS, URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÉ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M COMPRIMENTO INTERNO E 2,00 M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,59M DE LARGURA INTERNA POR 0,60M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,31M E ALTURA EXTERNA DE 0,35M	UN	URNAS PÉROLA	001P	150	R\$ 1.074,90	R\$ 161.235,00
2	ATAÚDE PARA ADULTOS ESPECIAL (GORDA E LONGA), URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÉ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10M, COMPRIMENTO INTERNO E 2,20M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,64M DE LARGURA INTERNA POR 0,75M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,34M E ALTURA EXTERNA DE 0,40M.	UN	URNAS PÉROLA	PG	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
3	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, NATIMORTO, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 40CM, 60CM OU 80CM.	UN	URNAS PÉROLA	00P	22	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
4	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, CRIANÇAS, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 90CM, 100CM OU 120CM.	UN	URNAS PÉROLA	0P	22	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
5	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO – EM VIA ESTADUAL E INTERESTADUAL OU FORA DO ESTADO – COMPREENDENDO TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL – PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS – COM DISPONIBILIDADE IMEDIATA – COM VEÍCULO PRÓPRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INCLUSIVE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO), DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Quilômetros 20.250R\$ 2,96	KM	KM	RODADO	20250	R\$ 2,10	R\$ 42.525,00
1	ATAÚDE PARA ADULTOS, URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÉ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M COMPRIMENTO INTERNO E 2,00 M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,59M DE LARGURA INTERNA POR 0,60M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,31M E ALTURA EXTERNA DE 0,35M.	UN	URNAS PÉROLA	001P	50	R\$ 1.074,90	R\$ 53.745,00
2	ATAÚDE PARA ADULTOS ESPECIAL (GORDA E LONGA), URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÉ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10M, COMPRIMENTO INTERNO E 2,20M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,64M DE LARGURA INTERNA POR 0,75M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,34M E ALTURA EXTERNA DE 0,40M.	UN	URNAS PÉROLA	PG	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
4	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, NATIMORTO, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 40CM, 60CM OU 80CM.	UN	URNAS PÉROLA	00P	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
5	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, CRIANÇAS, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 90CM, 100CM OU 120CM.	UN	URNAS PÉROLA	0P	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO – EM VIA ESTADUAL E INTERESTADUAL OU FORA DO ESTADO – COMPREENDENDO TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL – PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS – COM DISPONIBILIDADE IMEDIATA – COM VEÍCULO PRÓPRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INCLUSIVE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO), DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	UN	KM	RODADO	6750	R\$ 2,10	R\$ 14.175,00

NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.							
VALOR TOTAL							R\$ 338.480,00

Valor Total registrado: R\$ 338.480,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Carlos Roberto Pereira De Souza – ME
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 00.719.544/0001-08
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:469FCA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa PROUNI – Programa Pernambuco na Universidade, ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro DE 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, Edital 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

Professor	Discentes Bolsistas
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS	ANATYELLY MARIA CORDEIRO PINTO DA ROCHA
	FELIPE ALLEF DE OLIVEIRA FREITAS
	HELOÍSA NEVES SILVA
	JANAILSON ALVES DE ARAUJO
	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	MARIA GABRIELA DE FARIAS QUINTINO
	PALOMA PEREIRA GAMA
	PEDRO EDUARDO DOS SANTOS
	SEVERINO WAGNER CAETANO BRAZ
	TAMIRES TENORIO MONTEIRO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	ANA RUTE CORDEIRO AVELINO DOS SANTOS
	JHONY JONATAS DA SILVA
	MARCONDES LUIÍS DA SILVA
	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA
	VICTOR MANOEL SANTOS GALVAO NETO
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO	JEFFERSON CINTRA DE CARVALHO
	JOSÉ WAGNER DA SILVA
	LUCAS DE MELO ARAUJO
	PAULO SERGIO ALBUQUERQUE ALVES
GABRIELA FERNANDA VALENÇA DE ALCÂNTARA PAIVA	PEDRO AUGUSTO GALINDO LINS NETO
	ADRIANE RODRIGUES GOMES
	EMANOELA RAMOS DE SALES LIMA
	JOYCE DE BARROS SILVA
	MARISA SILVA GALINDO
HELENE FERREIRA CAVALCANTI	VITÓRIA LINDIANE DA SILVA VERISSIMO
	CAMILA ROSÁRIA DA SILVA MELO
	CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
	DIEGO DE SOUZA SANCHES
	IVANDESCLEY SOUTO DA SILVA FILHO
HUGO DE BARROS CHIANCA	LARA TAINÁ PIRES ALVES
	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA
	DENIS ROCHA DE MELO
	DIOGO RAMON MARQUES BARBOSA
	EVELYN ARIANE SANTOS DORNELAS
JAILTON DE MELO ELIAS	GUSTAVO DE MORAES PIMENTEL
	BIANCA GUILHERME DO AMARAL
	BRUNA SABRINA DE LIMA FREITAS
	INGRID GUILHERMINA TENÓRIO MINERVINO
	JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA
	JUSSARA CRISTINA GOMES DA SILVA
	KAREN SAMPAIO CALAÇA
	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA
	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA
	MARIA CINTIA DOS SANTOS
NATALIA BESERRA DA ROCHA	
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA
	GABRIEL TENORIO SILVA
	GIOVANNA CAMILLY DE ALMEIDA XAVIER
	JOSÉ JÚNIOR MATIAS SILVA
	WADSON MARTINS RAMOS
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO
	DEBORA ANDREZA GALINDO DE MELO
	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA
	MARIA PRISCYLA LIMA FERREIRA
	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA
	NATALY SUANNY CARDOSO
	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR
	ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS
	TAUANÝ DE SOUZA OLIVEIRA
	YASMINE FEITOSA ESPÍNOLA VICENTE DA SILVA
JOÃO SALES DE SOUZA FILHO	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ
	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL
	DARLAN VICENTE DA SILVA
	LARISSA RAYANE PEREIRA DA SILVA

JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI SILVA	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA
	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL
	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS
	MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA
	MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES
	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO
	HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA
	JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO
	JOÃO VICTOR ALVES DE ARAÚJO
KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO
	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA
	DANIEL BEZERRA DE MELO
	PAULO RENAN BRAGA DA SILVA
	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
MARCELA BARBOSA LEITE	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
	BEATRIZ MELO VASCONCELOS
	CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA
	ERIKA DA SILVA BRITO
	EULLER CAMILO DE SIQUEIRA
MÁRCIO TENÓRIO CHAVES	FLÁVIA NICOLLE GOMES FÉLIX
	FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL
	GABRIEL RODRIGUES DE LIRA
	BRENNA MANUELY FELIX GOMES DE SOUZA
	HUGO CAETANO SILVA
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES
	SAMARA REGINA MARTINS ALEXANDRE
	EVONIELE FALCAO DA SLVA
	JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA
	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA
	SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA
	AYARA SILVA DE ARAÚJO
	ISRAEL SIMÃO TENÓRIO
	JORGE LUIZ DE MELO LEITE
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	LUCAS LUCENA MUNIZ
	MATHEUS MOREIRA ROCHA
	GABRIEL FERREIRA ZUMBA
	GABRIEL VICTOR ALVES DE BARROS
	GERALDO DA SILVA LEITE
PAULA CALÁBRIA DA SILVA	RUAN GUILHERME AZEVEDO DA SILVA
	TATIANA CANDIDO DA SILVA
	HADASSA MARILIA CHAVES SILVA
	JÉSSICA DE ANDRADE ALEXANDRE
	LAÍS PEREIRA DE MELO
PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	LAISA BEZERRA PEREIRA
	LAISA PEREIRA DE MELO
	CASSIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
	CLARA RISALVA FARIAS DE OLIVEIRA
	DARIO DA SILVA SANTOS FILHO
RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	ERMANO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
	HERCULES BOMFIM DA SILVA
	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES
	LUCAS GOMES FERREIRA
	LUCAS TORRES CARVALHO
REINALDO ALVES PEREIRA	MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO
	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE
	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO
	MARIANI ISABELY DA SILVA
	MAYARA ALVES FERREIRA
RICARDO SEVERINO OLIVEIRA	PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA
	THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES
	LIDIA PINTO TEIXEIRA
	LOUISE VIEIRA DE LIMA LUCENA
	MARIA APARECIDA COSTA BEZERRA
THAFNES DA SILVA ANDRADE	MARIANA DA COSTA SANTOS
	MILLENA ROZANA LEITE ACIOLE
	BARBARA NICOLE FELICIANO DA SILVA
	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS
	DAVI TAVARES CORREIA
THOMAS FERNANDES DA SILVA	JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA
	EDSON SILVA DE BARROS
	KENNEDY ELISANDER DOS SANTOS RAMOS
	LARYSSA MICHELLE DE OLIVEIRA LIBERATO
	MIRELLE KEROLLAYNE BENTO BASTOS
VERALUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
	EWERTHON NUNES DE MORAES SANTOS
	IAGOR ARAÚJO LUCENA SILVA
	JEFFERSON MIGUEL DOS SANTOS SILVA
	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS MARINHO
VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO	WILLAN DO NASCIMENTO SILVA
	DANIEL BARRETO RODRIGUES
	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA
	LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA	
VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO	HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA
	JOSE MATHEUS SANTOS COSTA
	JOSÉ ROBSON VILELA MENEZES

LAURA SAMYLE DA SILVA OLIVEIRA
LUIS FILIPE DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A131243B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - (EDITAL
RETIFICADO EM 02.06.2022) - REPUBLICAÇÃO Nº 02/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR I E II E AUXILIAR DE SALA DE AULA, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado e, mediante demanda, cadastro de reserva para contratação temporária para as funções de **PROFESSOR I e II e AUXILIAR DE SALA DE AULA**, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face do atual estado de anormalidade e das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR I e II e AUXILIAR DE SALA DE AULA** e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria GP nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) em 25 de abril de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária Municipal de Educação e de Desporto.

1.2 O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária por excepcional interesse público com prazo determinado para 35 (trinta e cinco) professores do Ensino Fundamental I e II, sendo 28 (vinte e oito) vagas de ampla concorrência para PROFESSOR I - Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais e 02 (vagas) para Pessoa com Deficiência(PCD), 05 (cinco) vagas para PROFESSOR II - Ensino Fundamental Anos Finais, sendo 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para Pessoa com Deficiência(PCD) e 30 (trinta) vagas para Auxiliares de Sala de Aula, sendo 28 (vinte e oito) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para Pessoa com Deficiência(PCD), para atuarem em todas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Educação de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

1.3 Este edital será publicado na página do sítio oficial do Município e Diário Oficial Municipal da AMUPE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>.

1.4 O quantitativo de vagas para professores do Ensino Fundamental I e II estão distribuídos por componente curricular, conforme previsto no Anexo V deste Edital.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação do edital de homologação final do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado por igual período.

1.6 O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será de análise curricular dos candidato(a)s, através da avaliação de títulos e de experiência profissional e prova subjetiva de redação, composto de duas etapas, classificatória e eliminatória, consoante disposto no presente instrumento convocatório.

1.7 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022.

1.8 Qualquer interessado poderá participar do Processo Seletivo, inclusive aqueles que não possuem títulos a comprovar, conforme disposto no Anexo I deste Edital, os quais não serão pontuados e sua eventual contratação ficará condicionada, ainda, à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do as funções conforme subitem seguinte.

1.9 A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo (a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados neste Edital, bem como os documentos enumerados no item 8.2 deste Edital.

1.10 As contratações decorrentes deste Edital, referentes a função de Auxiliar de Sala de Aula tem por objetivo a atuação destes nas instituições municipais de ensino em todo o território do município.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e nos que forem publicados durante a execução desse Processo.

1.12 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.13 Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília (DF).

1.14 A função, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, consta no Anexo VI deste Edital.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1 O candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID.

2.2 Aos candidatos que declararem-se pessoa com deficiência será reservado, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e na forma deste Edital, das 35 (trinta e cinco) vagas previstas para Professor I e II e Auxiliar de Sala de Aula, serão destinadas 02 (duas) vagas para cada função.

2.3 A contagem para aplicação da reserva de vagas ocorre pelas vagas efetivamente contratadas.

2.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com as atribuições da função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, quando da eventual convocação para provimento na função designada, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

2.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes:

I. DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

II. DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

III. DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

IV. DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer e trabalho;

V. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

2.6 Os candidato(a)s que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência e que forem aprovados e convocados para assumirem vagas no presente Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência e passando à ampla concorrência.

2.8 O candidato com deficiência, quando de eventual convocação para aceite de vaga e encaminhamento à realização dos exames admissionais que precedem à contratação, serão submetidos à avaliação clínica pela Perícia Oficial do Município, em data a ser agendada junto ao Departamento de Recursos Humanos, que deliberará, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a condição do candidato autodeclarado como pessoa portadora de deficiência, a fim de convalidá-la, bem como emitirá parecer quanto à veracidade da declaração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.1. As inscrições serão aceitas na forma presencial, de 03/06.2022 a 13/06/2022, na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, nos horários de 09:00horas às 16:00horas e pela *internet*, a partir das 9:00 horas do dia 03.06.2022 até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 13.06.2022, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), endereço <https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>.

3.2. Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4. Só será permitida apenas **01 (uma)** inscrição por candidato (a). O(a) candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), reservando-se a Prefeitura do Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.8. Ao efetivar e finalizar o protocolo de sua inscrição, o candidato (a) declara conhecer o Edital no seu inteiro teor e certifica que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.9. Para a inscrição o candidato (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do Anexo I ou, se portador de deficiência deverá preencher o formulário do anexo II e a declaração do anexo III e preencher também os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data da contratação das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1º Documento Oficial de identidade com foto;

2º Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda/CPF/MF;

3º Título Eleitoral ou Certidão atualizada de Quitação com a Justiça Eleitoral;

4º Para o candidato do sexo masculino, Certificado de Alistamento ou Dispensa do Serviço Militar;

5º Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme requisito de escolaridade mínima para função, conforme Anexos I e VI deste Edital.

6º Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar da titulação declarada, para fins de avaliação de títulos;

7º Comprovante de experiência profissional na função pleiteada (se houver);

ÓRGÃO PRIVADO: Cópia da Carteira Profissional de Trabalho-CTPS (cópia da página de identificação com foto, cópia da página dos dados pessoais e cópia dos registros dos contratos de trabalho) com apresentação da CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAL e se Carteira Digital, 1 (uma) via impressa e exibição da certificação digital para comprovação dos dados;

ÓRGÃO PÚBLICO: documento original expedido pelo Poder Público, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo setor responsável ou com certificação digital.

8º O documento que não estiver legível ou não estiver identificado com o nome completo do candidato ou quaisquer dados incompletos ou ilegíveis não será considerado, para fins de análise e julgamento.

3.11. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função ou especialidade para qual se inscreve, nem o acréscimo ou retirada de documentos.

3.12. O candidato que não fizer opção por função terá sua inscrição indeferida.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.14. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados na página oficial no sítio (*site*) da *internet* da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e esta não fornecerá nenhum envelope, anexo ou quaisquer páginas deste Edital de forma física, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a), sua localização, visualização, leitura, extração e impressão.

3.15. No momento da inscrição o candidato apresentará seu requerimento de inscrição e os documentos pessoais e de qualificação (diploma), declarações e os títulos de que dispuser para classificação no certame. Todos os documentos deverão estar acondicionados em envelope sem timbre.

3.16. As inscrições serão aceitas na forma descrita no item 3.1.

3.17. O requerimento de inscrição consta no anexo I desse Edital.

3.18. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para escolha da vaga, poderá fazê-la por procurador legalmente habilitado e com poderes específicos para inscrição, sendo que o procurador deverá apresentar no ato da escolha, além da procuração original, documento de identificação com foto;

3.19. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato ou procurador constituído;

3.20. Os candidatos que possuem deficiência e que no ato da inscrição não declararem esta condição, não poderão requerer a inclusão dessa situação após a homologação de sua inscrição;

3.21. Após a homologação da inscrição, não será permitido ao candidato (a) a readaptação ou mudança de função, sendo sumariamente eliminado, o candidato (a) que não assumir ou deixar de desempenhar a função para o qual se classificou;

3.22. Para efeito de chamada para contratação temporária, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapeamento de vagas e escolas disponibilizado para os candidatos, obedecendo a classificação por ele obtida;

3.23. O candidato que estiver impossibilitado de se apresentar por doença, sob **licença médica**, no dia da chamada para contratação, não assumirá a vaga e será chamado o candidato imediatamente seguinte na ordem classificatória final, podendo o candidato impossibilitado ser **RECLASSIFICADO** após cessar sua impossibilidade e ser declarado apto para a contratação, desde que compareça para comprovar seu impedimento, apresentando laudo médico quando cessar sua impossibilidade;

3.24. Fica impedido de ser contratado, o candidato (a) que estiver inabilitado por determinação legal de exercer função pública ou que estiver respondendo ou tiver sofrido sanções em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.25. A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada, não assumirá a vaga, devendo ser **RECLASSIFICADA** e somente poderá ser contratada após o término de sua licença maternidade, sob comprovação médica e o atestado de aptidão após comprovação pela Junta Médica Municipal.

4 - DAS ETAPAS – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Primeira Etapa terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da aplicação de uma questão dissertativa-argumentativa para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.1.1 - A questão dissertativa terá como tema assunto relacionado à área para a qual o candidato se inscreveu, até a nota máxima de 100 (cem);

4.1.2 - Os candidatos serão avaliados pelos seguintes critérios:

I. Aspectos formais do texto (ortografia, pontuação e sintaxe) – Máximo de 30 (trinta) pontos;

II. Coesão e coerência – Máximo de 30 (trinta) pontos;

III. Domínio da temática proposta – Máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.1.3 - A nota da questão dissertativa obedecerá ao intervalo de pontos conforme previsto no item anterior;

4.1.4 - Os critérios serão avaliados de acordo com as regras previstas para o tema, obedecida a pontuação estabelecida no item 4.1.2;

4.1.5 - A dissertação que fugir total ou parcialmente do tema proposto será atribuída nota 0 (zero);

4.1.6 - A Prova Discursiva está prevista para acontecer no dia 03 de julho de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo Anexo VII, no turno da manhã;

4.1.7 - O (s) local (is) e horário da Prova Discursiva serão divulgados, com a devida antecedência, conforme o Anexo VIII deste Edital, pelo *site* <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e na página oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, <https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br/>;

4.1.8 - O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido unicamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e um documento oficial de identificação com foto;

4.1.9 - O (a) candidato (a) que não comparecer ao local de provas no dia e horário determinados, estará eliminado do processo seletivo, não sendo tolerado atraso de nenhuma espécie;

4.1.10 - Os portões do local de prova serão fechados pontualmente às 9h (nove horas), não sendo mais permitido de maneira alguma, o ingresso de candidatos após este horário;

4.1.11 - Somente será permitido entrar na sala de realização da Prova Discursiva mediante apresentação de documento oficial original com foto;

4.1.12 - Compreende-se por documento oficial com foto o RG, identificação de Conselho oficial, CNH, CTPS ou Passaporte;

4.1.13 - A não apresentação do documento na forma prevista neste Edital acarretará em automática desclassificação/eliminação da inscrição do (a) participante;

4.1.14 - Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) na sala de realização da prova após o horário de início da mesma, mesmo que tenha adentrado no local de edificação da sala em horário anterior ao fechamento dos portões;

4.1.15 - A Prova Discursiva terá duração de 3h (três horas), tendo início às 09horas e 15minutos e encerramento às 12horas e 15minutos;

4.1.16 - Não será permitido ao(a) candidato (a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo todo e qualquer aparelho eletrônico ou não, portados pelos(as) candidatos(as) estarem desligados e que sejam entregues ao coordenador da sala na entrada, somente podendo permanecer com o candidato (a), a caneta esferográfica na especificação prevista neste Edital e seu documento de identificação e assim permanecendo durante toda a aplicação e somente serão devolvidos os demais equipamentos após a devolução da prova, na saída do candidato (a);

4.1.17 - Caso qualquer aparelho celular ou eletrônico do (a) candidato (a) toque ou emita qualquer sinal durante a realização da prova discursiva, o (a) candidato (a) deverá ser retirado da sala e estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.1.18 - O (A) candidato (a) deverá registrar a resposta final da prova discursiva, com caneta esferográfica transparente nas cores preta ou azul, sendo automaticamente desclassificada a prova apresentada em cor e especificação distinta das previstas neste Edital;

4.1.19 - Em hipótese alguma será concedido tempo adicional, sob quaisquer pretextos, para conclusão da Prova Discursiva, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala exatamente dentro do tempo de duração;

4.1.20 - Havendo atrasos no horário previsto para início da realização da Prova Discursiva por motivo de força maior, o tempo do atraso será compensado ao horário de encerramento;

4.1.21 - Ao finalizar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao fiscal de sala, sendo facultativo ao candidato levar consigo o caderno de questões somente após o decurso de tempo de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) após o início das provas;

4.1.22 - Na folha de respostas da prova discursiva o (a) candidato deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição;

4.1.23 - Cada candidato receberá, desde a publicação das inscrições homologadas, por E-mail, o código de sua inscrição que deverá ser utilizado junto com o número de seu CPF (MF) para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva;

4.1.24 - O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de email ou omissão do candidato (a) no ato de inscrição, é de total responsabilidade do candidato, ficando obrigado a acompanhar as publicações de todas as etapas da seleção;

4.1.25 - A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e o número do CPF (MF) e que possibilite a identificação do (a) candidato (a), resultará em sua desclassificação sumária;

4.1.26 - A nota total da Prova Discursiva, será somada a nota total obtida na etapa de Análise Curricular para composição da nota final do processo seletivo;

4.2. A Segunda Etapa será a avaliação da titulação e será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos aprovados e homologados na prova dissertativa-argumentativa, conforme procedimentos estabelecidos no item 4.1. retro;

4.2.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação;

4.2.2 - Serão considerados apenas títulos referentes a cursos de especialização/pós-graduação *lato sensu*, mestrado, doutorado ou pós doutorado devidamente reconhecidos pelo MEC e já concluídos e validados oficialmente, sem nenhuma pendência, no momento da inscrição;

4.2.3 - Somente serão aceitos e analisados exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função inscrita;

4.2.4 - A pontuação máxima, no critério na prova de título, será de 100 (cem) pontos por candidato/função;

4.3. A Terceira Etapa será a avaliação da experiência profissional e será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato;

4.3.1 - Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 1 (um) comprovante de vínculo profissional em mais de uma instituição durante o mesmo período e terá apenas um dos seus vínculos considerados, para fins de avaliação de experiência profissional e será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao candidato (a) de acordo com as regras deste Edital;

4.3.2 - Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação;

4.3.3 - Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividade desenvolvidas pelo candidato, caso contrário, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial, original, da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ(MF) da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional pleiteada;

4.3.4 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente OU declaração emitida eletronicamente, desde que possua chave para consulta de autenticidade;

b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador, dados pessoais e da página do contrato de trabalho, juntamente com a Carteira de Trabalho original para verificação da autenticidade das informações;

4.3.5 - Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por mês completo trabalhado;

4.3.6 - A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 100 (cem) pontos;

4.3.7 - A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela constante do Anexo VI deste Edital.

5 - DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação.

5.2. O candidato que tiver maior pontuação no critério análise de experiência profissional.

5.3. O candidato que tiver maior pontuação no critério análise de títulos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

5.4. O candidato ter exercido função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.

5.5. O candidato mais idoso, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informados no momento da inscrição através do formulário de inscrição.

5.6. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura de Lagoa dos Gatos na presença dos candidatos.

5.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.8. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC (cursos e instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

5.9. Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem à legislação pertinente do Conselho Nacional de Educação.

6 - DA REVISÃO E DO RECURSO

6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação, nos prazos do Anexo VIII, deverão ser dirigidos, por escrito, protocolizados na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, situada na **Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco** ou *internet* nos endereços eletrônicos exarados neste Edital.

6.2. O candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.3. Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nas publicações das Classificações, serem divulgadas no site da Prefeitura (<https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da AMUPE. (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>)

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, de acordo com a classificação e necessidade da administração, conforme cronograma anexo VIII, através da divulgação do sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE): <https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br> e de forma pessoal, através do endereço eletrônico E-mail pessoal fornecido pelo candidato na sua ficha de inscrição.

7.2. Havendo vagas remanescentes, as demais convocações serão realizadas por meio de contato telefônico e/ou endereço eletrônico E-mail pessoal fornecido pelo candidato na sua ficha de inscrição.

7.3. O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado da convocação de vaga, implicará na reclassificação do candidato, sendo chamado o imediatamente acima na relação dos classificados.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público e com prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco e pelo profissional contratado.

8.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar na Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

- a) Cópia da carteira de identidade e/ou CNH/Carteira de Órgão de Classe Oficial;
- b) Cópia do CPF (MF), se este não estiver inserido no documento de identidade;
- c) Cópia da inscrição no PIS/PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos, funções e/ou empregos;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino);
- h) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- n) Comprovante de vacinação contra a Covid-19.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

10 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Por insuficiência de desempenho profissional;
- e) Por retorno/assunção de servidor efetivo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, tudo nos exatos termos deste

Edital e todas as publicações posteriores a ele atinentes.

11.2. O candidato que teve, nos últimos 05 (cinco) anos, contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou qualquer Órgão Público por meio de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento por irregularidade no serviço ou estiver impedido por qualquer meio legal, de exercer função pública, não poderá participar e se classificar neste processo seletivo.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

11.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.6. Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco através da Comissão nomeado para estes atos pela Portaria nº. 140/2022, de 18 de abril de 2022, publicada em 25 de abril de 2022.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 02 de junho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, sem abreviações:

Sexo: CPF/MF nº:

Documento de Identidade nº: Órgão expedidor: Data de Emissão:**Título Eleitoral nº: Zona: Seção:****Data de nascimento: Estado Civil:****Filhos menores de 14 anos: Nome: Data de Nascimento: Nome: Data de Nascimento: Nome: Data de Nascimento:****Endereço Completo: CEP:****Telefone Celular: () Fixo: () E-mail:****Pessoa com Deficiência? () Sim () Não****Tipo de Deficiência:****Grau de Escolaridade: OPÇÃO: () PROFESSOR I () PROFESSOR II () AUXILIAR DE SALA DE AULA**

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade e do mesmo, declaro que todos os documentos apresentados são autênticos, possuindo nesta data, todos os requisitos exigidos para concorrer neste Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados ou deixe de participar de quaisquer das etapas aqui previstas e fazer as provas e que conheço e estou de acordo com o contido neste Edital do processo seletivo simplificado contrato por prazo determinado n.º 001/2022, convocado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco

Anexos: Data: _____/_____/2022**Assinatura do Candidato**

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos	Conferência	
Fotocópias	Apresentou?	Confere com o original?
Documento de Identidade	() Sim () Não	() Sim () Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF		
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (Masculino)	() Sim () Não	() Sim () Não
Título Eleitoral com a Certidão de quitação com a Justiça	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ciências Humanas, Exatas e/ou Normal Médio, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	() Sim () Não	() Sim () Não
Certificados e/ou declarações de conclusão de cursos.	() Sim () Não	() Sim () Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	() Sim () Não	() Sim () Não
Data:	_____/_____/2022	
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato:		

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****ANEXO II****FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL REFERENTE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME: _____

Nº RG: _____

Venho por meio deste, requerer as seguintes condições especiais:

1. () Deficiência física;
2. () Deficiência auditiva;
3. () Deficiência visual;
4. () Deficiência múltipla.

obs. _____

Nestes termos, aguardo deferimento.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

NOME LEGÍVEL:

ASSINATURA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Eu, _____ DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL n.º. 001/2022 Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para a função de _____.

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

NOME LEGÍVEL:

ASSINATURA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE FUNÇÃO/CARGO/EMPREGO

Eu, _____ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos, funções ou emprego de professor;
- b) a de um cargo, funções ou emprego de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos, funções ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos, funções e/ou empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos ou em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

Lagoa dos Gatos (PE), em ____ / ____ /2022.

NOME LEGÍVEL:

ASSINATURA

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ANEXO V

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO		
FUNÇÃO: PROFESSOR I - Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais		
QUANTITATIVO DE VAGAS		
Ampla Concorrência	Reservadas PCD	Total
28	02	30

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO			
FUNÇÃO: PROFESSOR II - Ensino Fundamental Anos Finais			
Quantitativo de Vagas			
Professor de Humanas	Ampla Concorrência	Reservadas PCD	Total
	02	01	03
Professor de Exatas	01	01	02
			05

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO		
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA		
QUANTITATIVO DE VAGAS		
Ampla Concorrência	Reservadas PCD	Total
28	02	30

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ANEXO VI

FUNÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA	
REQUISITOS-ESCOLARIDADE	Ensino Médio concluído
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
CARGA HORÁRIA:	30 (trinta) horas semanais
VAGAS:	30 vagas
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar o professor em sala de aula nas execuções das atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Participar de atividades desenvolvidas pelo professor e sistematizar o material pedagógico; Auxiliar nos planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.
FUNÇÃO: PROFESSOR I E II	
REQUISITOS	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Ciências Humanas, Exatas e/ou Normal Médio, realizado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Piso Nacional para 200 (duzentas horas)

JORNADA DE TRABALHO	Até 200 (duzentas) horas mensais, sendo a jornada dos números estabelecidos de horas trabalhadas proporcionais, de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da administração;
VAGAS:	35 (trinta e cinco) vagas
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os planejamentos, registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante; Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do auxiliar de turma quando houver; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.

Obs.: 1. Para comprovar os requisitos específicos, as habilitações dos cursos deverão estar reconhecidas e certificadas pelo órgão competente, ou seja, possuir registro de aprovação junto ao Ministério da Educação.
2. Sobre a remuneração bruta haverá a incidência de descontos legais, inclusive as decorrentes do Artigo 37, XI da Constituição Federal.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VII

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I		
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ NO MÁXIMO
Titulação	Certificado/Declaração de conclusão de licenciatura plena em pedagogia.	10
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de Especialização lato sensu , referente à área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	15
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado , referente à área que concorre.	20
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado , referente à área que concorre.	25
Experiência Profissional	De 0 a 3 anos	3
	De 3 anos e 1 dia a 6 anos	07
	De 6 anos e 1 dia a 10 anos	08
	Acima de 10 anos	12

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II		
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ NO MÁXIMO
TITULAÇÃO	Certificado/Declaração de conclusão de curso de Especialização lato sensu , referente à área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	15
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado , referente à área que concorre.	20
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado , referente á área que concorre.	25
Experiência Profissional	De 0 a 3 anos	07
	De 3 anos e 1 dia a 6 anos	08
	De 6 anos e 1 dia a 10 anos	10
	Acima de 10 anos	15

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA - 30 HORAS SEMANAIS			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, na área a que concorre.	Certificado de conclusão de curso	05	20
Tempo de serviço na função.	Carteira de Trabalho, e Previdência Social (STPS) e/ou declaração de tempo de serviço.	De 0 a 3 anos	10
		De 3 anos e 1 dia a 6 anos	15
		De 6 anos e 1 dia a 10 anos	25
		Acima de 10 anos	30

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2022 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
ANEXO VIII

CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	19/05/2022 (EDITAL RETIFICADO EM 02.06.2022) - REPUBLICAÇÃO Nº 02/2022
Inscrição dos candidatos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, n.º. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br	03/06 a 13/06/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo- Presencial e pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br
Divulgação Parcial das inscrições homologadas	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	17/06/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, situada na Rua do Comércio, n.º. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br	19/06/2022 a 22.06.2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo- Presencial e pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br
Divulgação Final das inscrições homologadas	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	24/06/2022

Prova de Redação	COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco	03/07/2022
Divulgação da Classificação Parcial	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	13/07/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO , situada na Rua do Comércio, n.º. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br	15/07/2022 a 18.07.2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo- Presencial e pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br
Divulgação Final da Nota e Classificação da Prova de Redação	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	21/07/2022
Análise dos Títulos		22/07 a 25/07/2022
Divulgação Resultado Análise dos Títulos	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/	26/07/2022
Solicitação de Recurso Análise dos Títulos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO , situada na Rua do Comércio, n.º. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br	27/07 a 30/07/2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo- Presencial e pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br
Divulgação da Classificação Final	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	02/08/2022
Solicitação de Recurso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO , situada na Rua do Comércio, n.º. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br	03/08/2022 a 06.08.2022 HORÁRIO: 9h às 16h Sem intervalo ou pela internet: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br
Divulgação da Classificação Final homologada	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	08/08/2022
Início de Convocação das Vagas	SITE/PMLG - Diário AMUPE https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amupe	10/08/2022

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:BA72AC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022

Aos **vinte e quatro(24)** dias do mês de **Março (03)** de **dois mil e vinte dois (2022)**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.**

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI						
CNPJ: 40.254.264/0001-96						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado e desnatado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, acondicionado em embalagens de 400 gramas. Contém Glúten.	UNID.	marata	50	4,60	230,00
2	ACÚCAR - TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL. PACOTES COM 1 KG. Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS	UNI	bezerrense	2500	3,34	8.350,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 100 ML. A base de edulcorantes natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico.	Unidades	marata	350	2,60	910,00
4	AMIDO DE MILHO. PACOTES CONTENDO 1 KG. Tipo maisena, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	UNID.	maizena	600	13,29	7.974,00
5	ARROZ PARBORIZADO BRANCO DO TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. De classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	UNID.	PEDRINHO	2000	3,60	7.200,00
6	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL. EMBALAGENS CONTENDO 200 G. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas.	UNID.	QUAKER	500	3,22	1.610,00
7	BISCOITO ÁGUA. PACOTE EMBALAGEM CONTENDO 400 G	UNID.	VITARELLA	1000	4,00	4.000,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA. PACOTES CONTENDO 400 G. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em filme BOPP. O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote.	UNID.	PILAR	1000	4,15	4.150,00
9	Contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten.	UNID.	SOFT	1000	3,48	3.480,00

	Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote					
10	BOLACHA INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGENS CONTENDO 420 G	UNID.	CAPRICHE	800	3,26	2.608,00
11	CAFÉ EM PÓ. PACOTES CONTENDO 250 G. Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extraforte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	Pact.	PETINHO	2000	8,00	16.000,00
12	CALDO DE CARNE. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS	Cx.	MAGGI	200	1,93	386,00
13	CALDO DE GALINHA. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS	Cx.	MAGGI	200	1,82	364,00
14	CANELA PÓ. POTES CONTENDO 40 G	UNID.	SEMPRE VIVA	300	3,10	930,00
15	CHÁ EM SACHÊS. CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES. DIVERSOS SABORES	Cx.	Maratá	600	3,80	2.280,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. PACOTES CONTENDO 100 G. Obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cnpa.	Unid.	Coringa	1500	1,10	1.650,00
17	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PÓ. PACOTES CONTENDO 100 G. Destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente.	Unid.	Rei de ouro	1500	1,04	1.560,00
18	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. CAIXAS CONTENDO 340 G. Elaborado com frutos saudáveis, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, o produto deve estar isento de sujidades e fermentação e não indicar processamento defeituoso. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g, sódio= 316.67 a 430mg. Deve estar intacto, apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa	Cx.	Tambaú	800	1,83	1.464,00
19	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG. Torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente	Unid.	Juripiranga	500	4,50	2.250,00
20	FARINHA DE TAPIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG. Produto granulado obtido através da transformação parcial da fécula de mandioca em goma, possui grãos esféricos e regulares.	Unid.	Prata fina	400	6,90	2.760,00
21	FARINHA DE TRIGO. PACOTES CONTENDO 1 KG. Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosas e parasitos em perfeito estado de conservação; não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalados sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	Unid.	Primor	400	5,20	2.080,00
22	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A.	Unid.	nossa terra	2000	6,28	12.560,00
23	FEIJÃO MACASSAR - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A.	Unid.	paladar	600	6,01	3.606,00
24	FEIJÃO PRETO - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A.	Unid.	maravilhoso	1000	6,50	6.500,00
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTES CONTENDO 100 G	Unid.	royal	50	2,39	119,50
26	FUBÁ DE MILHO – TIPO FLOCÃO. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. Composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, saudáveis, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei.	Unid.	ki-flocos	1600	1,80	2.880,00
27	GOIABADA. POTES CONTENDO 600 G. Contendo pectina, ajustador de PH e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isentos de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio.	Unid.	dona chica	600	3,23	1.938,00
28	LEITE DE COCO. FRASCOS CONTENDO 500 ML	Unid.	coringa	350	3,54	1.239,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO. SACHÊ CONTENDO 500 G. Composto com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). Não contém Glúten.	Unid.	camponesa	700	12,00	8.400,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTES CONTENDO 200 G. Com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote.	Unid.	betania	1800	5,49	9.882,00
31	LEITE UHT INTEGRAL. CAIXAS CONTENDO 1 L. Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico.	Cx.	valedourado	2500	3,49	8.725,00
32	MAIONESE. REFIL CONTENDO 550 ML. Composição de Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	Unid.	du sul	300	4,68	1.404,00
33	MANTEIGA DE PRIMEIRA COM SAL. POTES CONTENDO 1 KG	Unid.	camponesa	600	34,00	20.400,00
34	MARGARINA LIGHT SEM SAL. POTES CONTENDO 250 G. fonte de vitaminas A, D e E, feita com óleos vegetais.	Unid.	becel	500	3,69	1.845,00
35	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. POTES CONTENDO 250 G. Com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de 62% de gordura, leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA – cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten.	Unid.	deline	2000	2,58	5.160,00
36	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO). PACOTES CONTENDO 500 G. De boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos, com as especificações exigidas pela lei vigente.	Unid.	mauricea	2000	2,60	5.200,00
37	MILHO PARA MUNGUZÁ. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade.	Unid.	dona clara	500	3,60	1.800,00
38	MISTURA PARA MINGAU. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. Enriquecido com vitaminas e ferro, usado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor tradicional, com unidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de materiais terrosos e parasitas, isenta de umidade, fermentação e ranço. Embalagem primária sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente. Ingredientes:	Embal.	coringa	110	8,70	957,00

	amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, minerais com ferro e zinco, aromatizante.					
39	ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 900 ML. De Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas. O produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	Unid.	soya	800	12,00	9.600,00
40	POLPA DE FRUTA. PACOTES CONTENDO 1 KG. Congelada sem açúcar, diversos sabores (Caju, Acerola, Uva, Cajá, Goiaba, Manga, Abacaxi).	Pact.	siriji	2500	10,00	25.000,00
41	REFRIGERANTE 2 LITROS. A base de água gasosa/xarope, sabor, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Unid.	indaia	1500	3,35	5.025,00
42	QUEIJO RALADO. PACOTES CONTENDO 50 G	Unid.	vaqueijada	150	2,78	417,00
43	SAL REFINADO. PACOTES CONTENDO 1 KG. Iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.	Unid.	veneza	400	0,70	280,00
44	VINAGRE FERMENTADO. EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500 ML. Acético de álcool, água. Conservante, metabissulfito de sódio, Acidez Volátil 4,0%. Não contém glúten.	Unid.	figueira	600	1,50	900,00
45	ALFACE. Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despendendo e descoloridas.	Unid.	in natura	750	2,40	1.800,00
46	ALHO IN NATURA. Sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, compactos, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente saudáveis e sem substâncias nocivas à saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.	quilog.	in natura	200	16,59	3.318,00
47	BATATA DOCE. Produto fresco de boa qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com grau de maturação intermediário compacto, deverão apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentando perfurações, isenta de enfermidades. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externo anormal.	quilog.	in natura	800	2,56	2.048,00
48	BATATA INGLESA. In Natura, de médio a grande consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportado em carro higienizados em temperatura ambiente.	quilog.	in natura	1000	4,70	4.700,00
49	BETERRABA. De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	quilog.	in natura	400	3,28	1.312,00
50	CEBOLA DO REINO. De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	quilog.	in natura	500	6,23	3.115,00
51	CENOURA. De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	quilog.	in natura	300	4,78	1.434,00
52	CHUCHU. De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	quilog.	IN Natura	500	4,07	2.035,00
53	COENTRO. Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	Unid.	IN Natura	1000	1,56	1.560,00
54	COUVE FOLHA. 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	Unid.	IN Natura	600	2,07	1.242,00
55	INHAME. Raiz, rica em amido, comestível e saboroso apresentando casca grossa sem apodrecimento e polpa branca.	quilog.	IN Natura	1000	3,27	3.270,00
56	JERIMUM. Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	quilog.	IN Natura	500	3,51	1.755,00
57	LARANJA. De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.	quilog.	IN Natura	1500	2,96	4.440,00
58	LIMÃO. De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	quilog.	IN Natura	500	2,84	1.420,00
59	MAÇA. De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.	quilog.	IN Natura	1000	5,66	5.660,00
60	MACAXEIRA. Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios de espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	quilog.	IN Natura	1000	3,02	3.020,00
61	MAMÃO PAPAYA. De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.	quilog.	IN Natura	1000	4,14	4.140,00
62	MELANCIA. Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	quilog.	IN Natura	1000	2,00	2.000,00
63	MELÃO. In natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, casca íntegra. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	quilog.	IN Natura	1000	3,70	3.700,00
64	PEPINO LISO. Firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	quilog.	IN Natura	300	4,17	1.251,00
65	PÊRA. Produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas.	quilog.	IN Natura	500	10,10	5.050,00
66	PIMENTÃO. Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	quilog.	IN Natura	300	7,00	2.100,00
67	QUIABO. De 1ª qualidade-Isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	quilog.	IN Natura	500	6,29	3.145,00
68	REPOLHO. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	quilog.	IN Natura	500	5,54	2.770,00
69	TOMATE. Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	quilog.	IN Natura	700	5,54	3.878,00
70	UVA VERDE. Produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas.	quilog.	IN Natura	500	8,62	4.310,00
74	CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente e resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	quilog.	gma	500	36,21	18.105,00
75	FRANGO INTEIRO REFRIGERADO. EMBALAGEM CONTENDO 2 A 3 KG. Com aspectos próprios, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, contendo na embalagem, nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	quilog.	mauricea	500	8,62	4.310,00

76	SALSICHA VIENA. Composta de carne bovina e toucinho ou frango, fresca com condimentos, triturados, misturados, cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos.	quilog.	avivar	400	6,64	2.656,00
77	OVO DE GALINHA. Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado.	Unid.	enavis	7500	13,31	99.825,00
78	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (AVE, CARNE OU PEIXE). PACOTES CONTENDO 500 G. Obtida da farinha desengordurada de soja, acondicionada em saco plástico atóxico	Pact.	qualysoy	500	5,60	2.800,00
79	PESCADO VERDE. Em posta de cação congelada, embalagem plástica de polietileno.	quilog.	du sul	500	21,27	10.635,00
80	CARNE BOVINA MOÍDA. De primeira, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; com ausência de sujidades, parasitos, larvas e ação de micróbios inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem deve ser a vácuo, em pacotes de 1 kg devidamente identificados com etiquetas de acordo com a legislação vigente e especificação do prazo de validade.	quilog.	fort boi	400	15,00	6.000,00
81	QUEIJO MUSSARELA. Produzido com leite pasteurizado, coalho, cloreto de cálcio e sal	quilog.	seara	500	26,93	13.465,00
82	QUEIJO COALHO. De boa qualidade, embalado em saco transparente.	quilog.	da fazenda	300	23,55	7.065,00
83	SARDINHA ENLATADA COM 250 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES. Água de constituição ao próprio suco, óleo comestível e sal livre de contêmgltén e conservantes. Apresentação: isentos de ferrugens e danificações na lata.	Cx.	88	30	4,48	134,40
84	MORTADELA TUBULAR. PACOTE CONTENDO 3 KG. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de suínos, amido, proteína de soja, sal, carne suína, açúcar, condimentos naturais, pimenta branca, pimenta vermelha, alho, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural caramelo IV, conservante nitrato de sódio e corante natural carmin de cochonilha. Não contém glúten. Contém carne mecanicamente separada de aves e carne mecanicamente separada de suínos.	Unid.	confiança	40	15,68	627,20
85	COXA E SOBRECORA DE FRANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com aspectos próprios, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, contendo na embalagem, nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	quilog.	mauricea	500	8,22	4.110,00
86	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente é resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	quilog.	fort boi	500	28,90	14.450,00
87	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM PARTE MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	250	27,60	6.900,00
88	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	250	20,39	5.097,50
89	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	250	24,97	6.242,50
90	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	500	35,82	17.910,00
91	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	500	35,45	17.725,00
92	CARNE BOVINA - TIPO FÍGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Congelado, embalagem contendo procedência, lote, data de validade selo SE e/ou SF com registro no MS.	quilog.	fort boi	250	15,38	3.845,00
93	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	250	28,17	7.042,50
94	CARNE BOVINA - TIPO CHAMBARIL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peça inteira resfriada, no máximo 10% de gordura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e inspecionada pela SIF.	quilog.	fort boi	150	24,86	3.729,00
95	OVO DE GALINHA. Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado.	Unid.	enavis	2500	13,30	33.250,00
VALOR TOTAL R\$.....						566.470,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Fundo Mun. de Saúde Macaparana
ALINE SHEILLA CABRAL SILVA -
 Ordenadora de Despesa
 CPF nº 082.829.724-01
 órgão Gerenciador

Comercial São Vicente Distribuidor EIRELI.
 CNPJ nº 40.254.264/0001-96
JOSIVALDO ALBINO DE LIMA
 órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF nº. _____

NOME: _____
 CPF nº. _____

Publicado por:
 Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:AAF93E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	330.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	28.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		358.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500	30.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	5.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412305032.994 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	500	4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412206022.276 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00
0412206022.285 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	4.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	8.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	15.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	40.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0618309021.572 - APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
1545209031.183 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	12.000,00
Total		358.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0B1226B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Junho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	80.000,00
Total		80.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	50.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
Total		80.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BB26A394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Junho de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	40.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	30.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
TOTAL		70.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	40.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824312022.538 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E INCENTIVO À ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	30.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		70.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3A5E37CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.551.243,89 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R\$ 2.551.243,89 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.32-1541-23873	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.113.143,89
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1031.1.016	Ampliar e Qualificar os Espaços de Escuta da População pela Ouvidoria SUS Municipal	
3.3.90.30-1500-379	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30-1500-386	Material de Consumo	20.000,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.3.90.39-1600-545	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.100,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.039	Gestão da Política de Transportes e Trânsito	
3.3.90.39-1752-1245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
	TOTAL	2.551.243,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-1541-272	Contratação por Tempo Determinado	2.113.143,89
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.08-1500-23614	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	25.000,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde Com Incremento de Ações e Serviço de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.3.90.40-1600-546	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.610,20
3.3.90.46-1600-547	Auxílio-Alimentação	31.897,04
3.3.90.92-1600-549	Despesas de Exercícios Anteriores	2.592,76
4.4.90.52-1600-550	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.038	Manutenção do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.33-1752-1235	Passagens e Despesas com Locomoção	360.000,00
	TOTAL	2.551.243,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores - Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2022.

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador: B6F4C08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

Aos 02 (DOIS) dias de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado por sua ordenadora de despesas, secretária a Sra. **Gisângella Cavalcante de Moraes**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.428.938/0001-66, com sede na **RUA ISRAEL MEIRA LIMA, Nº 154 - SALA 001 – BAIRRO: ALTIPLANO CABO BRANCO – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA - PB – CEP: 58.046-210**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ**, CPF: nº 441.229.934-15, residente e domiciliada na **RUA ISRAEL MEIRA LIMA, Nº 154 - SALA 001 – BAIRRO: ALTIPLANO CABO BRANCO – MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA - PB**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços consignado em Ata, para o período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
7	MOUSE ÓPTICO USB - Garantia mínima de 03 meses;	UNID.	230	MULTILASE23R0	9,20	2.116,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK A4 com Wi-Fi - Tanque De Tinta Impressão, copia, digitaliza; Colorida, WI-FI DIRECT, USB BIVOLT. Garantia mínima de 12 meses;	UNID.	28	HP/CANON/BROTHER	1.186,96	33.234,88
VALOR TOTAL: R\$ 35.350,88 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).						

VALOR TOTAL GERAL R\$ 35.350,88 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una que solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para o fornecimento será o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, o Fundo Municipal de Educação responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pelas seguinte dotações orçamentárias:

2149.16001.1210-1.77.4.4.90 – **RECURSOS PRÓPRIOS**

2194.16002.1205-1.18.4.4.90 – **FUNDEB**

2192.10002.1205-1.18.4.4.90 - **VAAF**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados. O pedido deve ingressar através do sítio da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Educação por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Fundo Municipal de Educação aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto o Fundo Municipal de Educação estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: CIBELLE CORDEIRO VALENÇA - PORTARIA Nº 30, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA E
Secretária Do FME	CNPJ/MF nº 33.428.938/0001-66
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6022A74E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o serviço de transporte escolar no âmbito do Município de São João; cria a Diretoria de Transporte Escolar e cargos de sua composição, e define as respectivas atribuições; altera a Lei Municipal nº 977, de 27 de março de 2018; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício da competência que lhe confere o art. 58, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar no âmbito do Município de São João reger-se-á por esta Lei, demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal e legislação pertinente.

§ 1º O transporte escolar a que se refere o *caput* deste artigo constitui serviço público essencial à promoção do direito fundamental à educação, destinando-se a promover a locomoção de estudantes das Redes Públicas Municipal e Estadual de Educação, residentes em área rural com distância mínima a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, entre pontos previamente definidos e as unidades de ensino.

§ 2º Aplica-se o contido nesta Lei aos estudantes com deficiência, residentes nas áreas urbana e rural.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, a distância máxima que o aluno poderá percorrer de sua residência até os pontos de embarque e desembarque será de até 500 m (quinhentos metros).

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Os veículos destinados à prestação do serviço de transporte escolar somente poderão circular nas vias com autorização específica emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE), observado o disposto nos artigos 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 1º A idade máxima dos veículos será de até 16 (dezesesseis) anos, contados a partir da data de fabricação.

§ 2º O veículo deverá estar com o certificado de aferição do cronotacógrafo válido.

Art. 3º Para os fins desta Lei, serão observadas as normas de acessibilidade e mobilidade reduzida para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o caso, a fim de que sejam superadas as barreiras de transportes, objetivando o pleno e efetivo exercício dos direitos à dignidade e à educação, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento veicular, que deverá permanecer ativo em todo o tempo que o veículo estiver prestando serviço à Administração Pública Municipal.

§ 1º As informações sobre as posições dos veículos devem ser atualizadas periodicamente, no intervalo não superior a 30 (trinta) segundos, mediante a utilização da rede de telefonia móvel existente no local da prestação do serviço.

§ 2º Havendo perda temporária de sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal.

§ 3º O dispositivo de rastreamento de cada veículo deverá ser integrado a um sistema informatizado com acesso via web, que registrará, no mínimo: a identificação do veículo rastreado, trajetos percorridos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido, identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, velocidade média, velocidade máxima, posição atual (latitude e longitude), posições anteriores (latitude e longitude) e distâncias percorridas.

§ 4º O sistema deve permitir a emissão de relatórios de atividade de cada veículo monitorado, individualmente ou em grupo, especialmente: relatório de quilômetros rodados por veículo e por intervalo de datas e horários, relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite e relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, distância percorrida e visualização em mapa.

§ 5º Todas as informações geradas deverão ter cópia de segurança (backup), ficando armazenadas em servidores por período não inferior a 2 (dois) anos.

§ 6º As informações coletadas devem ser acessíveis por meio de chave de acesso (usuário e senha), não sendo necessário, para tanto, mais que um navegador de internet.

§ 7º A chave de acesso deve ficar na posse da Diretoria de Transporte Escolar, para viabilizar o controle e o monitoramento das informações, devendo ser tempestivamente disponibilizada para os órgãos de controle.

§ 8º Os editais de licitação podem prever a exigência do rastreamento veicular pela pessoa contratada ou a obrigatoriedade de a contratada permitir a instalação do dispositivo em seu(s) veículo(s), situação em que o Município de São João contratará o serviço de rastreamento separadamente, em contratação específica.

§ 9º Excepcionalmente, nas ocasiões em que houver indisponibilidade do rastreamento, deverá ser adotado Livro de Controle Diário de Execução.

Art. 5º O condutor de veículo destinado ao transporte escolar deve satisfazer os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos na legislação de trânsito:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ser habilitado na categoria D ou superior;

III – ser aprovado em curso especializado, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

IV – não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais, o que pode ser comprovado através de certidões expedidas pelo Poder Judiciário e pelos demais órgãos públicos competentes.

Art. 6º Todos os veículos em operação no serviço de transporte escolar deverão ser inspecionados, semestralmente, pelo DETRAN/PE, a fim de verificar as reais condições dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 7º Sem prejuízo do contido na legislação de trânsito, constituem deveres do prestador do serviço de transporte escolar:

I – desempenhar a atividade com zelo, presteza e profissionalismo;

II – tratar com respeito e urbanidade os estudantes, pais, colegas de trabalho, agentes de fiscalização e público em geral;

III – manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

IV – comunicar prontamente, ao órgão competente, qualquer alteração relacionada à prestação do serviço;

V – não permitir o excesso na capacidade de passageiro permitida para o veículo;

VI – atender prontamente às convocações da Administração Pública Municipal;

VII – não permitir que os veículos sejam conduzidos por pessoas não autorizadas;

VIII – denunciar toda e qualquer suspeita de irregularidade ao órgão da Administração Pública Municipal competente, visando à segurança e à disciplina da atividade;

IX – não abastecer o veículo quando na condução dos estudantes;

X – não permitir o transporte de estudantes em pé ou no colo de outras pessoas.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º Fica criada a Diretoria de Transporte Escolar, órgão integrante da estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 9º Compete à Diretoria de Transporte Escolar:

I – acompanhar e orientar a oferta e a qualidade do serviço de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

II – realizar o controle da frota dos veículos utilizados no transporte escolar;

III – planejar a oferta do serviço de transporte escolar visando à inclusão e/ou a supressão de itinerários;

IV – coordenar o levantamento dos alunos e da necessidade de veículos adequados às rotas;

V – coordenar a equipe para promover estudos de viabilidade e de economicidade dos itinerários existentes, consoante o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

VI – supervisionar os veículos inseridos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar, nos termos da legislação de regência;

VII – coordenar a implantação de programas com o objetivo de zelar pela segurança e pelo conforto dos alunos;

VIII – gerenciar a frota de veículos, primando pela efetividade e pela aplicação de políticas públicas de economia e sustentabilidade;

IX – desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 10. Ficam criados os cargos em comissão de Oficial de Manutenção Escolar, Gestor de Rotas do Transporte Escolar, Gestor de Motoristas do Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Fiscal de Contratos do Transporte Escolar, os quais irão compor a estrutura organizacional da Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 11. As atribuições, remunerações e quantitativo dos cargos em comissão de que trata o artigo antecedente estão definidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 12. A Diretoria de Transporte Escolar será dirigida pelo Diretor de Transporte Escolar, que se subordina diretamente ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 977, de 27 de março de 2018.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Diretoria de Transporte Escolar poderá realizar a qualquer tempo inspeções nos veículos utilizados no serviço de transporte escolar, objetivando atender ao disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. 14. O Anexo II da Lei Municipal nº 977, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

[...]

CARGO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Diretor de Transporte Escolar	01	Atuar com a gestão de equipe e com a rotina de operação de transportes da Rede Municipal de Ensino; controlar programa e coordenar operações de transporte em geral; zelar pela segurança das pessoas transportadas e do patrimônio; zelar pelo cumprimento das leis, estatutos, recomendações e determinações da Administração Pública Municipal, do Tribunal de Contas de Pernambuco e órgãos de controle, bem como prestar esclarecimentos e respostas aos órgãos mencionados e ao público em geral; coordenar a Diretoria de Transporte Escolar, seus monitores e demais servidores, assegurando o cumprimento de suas funções e o preenchimento do livro de presenças; informar faltas e demais informações peculiares à folha de pagamento mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; responsabilizar-se pelas atribuições dos demais cargos sob sua gerência quando da ausência destes; exercer outras funções correlatas.	CC	40 horas semanais	R\$ 3.000,00

“

Art. 15. Para atender às necessidades operacionais do serviço de transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos poderá requisitar o apoio de técnicos pertencentes aos quadros de outros órgãos do Poder Executivo Municipal, a fim de dar suporte na execução de atividades específicas no âmbito das respectivas competências.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ficando autorizadas as suplementações e remanejamentos que se fizerem necessários, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

– Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:6BCB0AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0284/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 0284, de 02 de Junho de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 02 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
145438	ADRIANE TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68º	
140245	CLAUDIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	69º	
138139	ELIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70º	
151444	JECKSON ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71º	
138311	MARIA GLAUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72º	
171973	FABIANA MARIA DA SILVA	GARI	21º	
171529	ELAINE JOSIENE PEREIRA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	91º	
162108	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	MONITOR(A) ESCOLAR	92º	
146180	EDNA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	26º	
189569	JOSINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	27º	
145952	JÉSSICA PRISCILA CABRAL DE LIRA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	28º	
173093	FÁBIO JOSÉ DE MELO	PINTOR(A) PREDIAL	3º	
170773	DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA	PSICÓLOGO(A)	7º	
180814	ELYSTON HENRIQUE DA SILVA BARROS	VIGIA	14º	
178678	JAIR DA SILVA REIS	VIGIA	15º	
168850	EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	16º	

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:30585630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 005/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de

vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

A & M DROGAMED LTDA ME, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Treze de Maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035. Representado por: **ADRIANO JANUARIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6.381.798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-240.

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	1.750	R\$ 11,28	R\$ 19.740,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	2.500	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/50: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	400	R\$ 32,87	R\$ 13.148,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/60: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	375	R\$ 38,80	R\$ 12.300,00
Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais					R\$ 58.638,00

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/60: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	1.125	R\$ 30,22	R\$ 33.997,50
13	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO C/80: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	1.125	R\$ 31,91	R\$ 35.898,75
Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos					R\$ 69.896,25

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATYFRAL	PCT	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
Doze mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 12.250,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **27/05/2022**

Sirinhaém - PE, 27 de maio de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C7E4644

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 005/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. Representado por: **EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.804.764-21, portador do RG nº 4.880.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/8: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS	PCT	5.250	R\$ 9,70	R\$ 50.925,00

	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL				
3	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE C/8; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	7.500	RS 8,44	RS 63.300,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE C/50; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	1.200	RS 30,33	RS 36.396,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MEDIA C/70; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS/ NATHYFRAL	PCT	975	RS 31,02	RS 30.244,50
Cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos					RS 180.865,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 27/05/2022

Sirinhaém - PE, 27 de maio de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA2383FC

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, e contêiner de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29 localizada na Av. Jardins de Santa Monica, nº 100 – Apto 504 BLC 03 – bairro Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22.793-095, legalmente representada por: **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 083.944.677-25, portador da CI nº 00200198724 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Av. Jardins de Santa Monica, nº 100 – Apto 504 BLC 03 – bairro Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22.793-095.

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CARRINHO COLETOR DE LIXO 2 RODAS TIPO GARI, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS COM RODAS E TAMPA. DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM PROTEÇÃO UV. COR: PREFERENCIALMENTE VERDE. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, PODERÁ SER VERMELHA, AZUL, AMARELO, PRETO OU MARROM/ LAR	UND	100	RS 370,00	RS 37.000,00
3	CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL O CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD) 100% VIRGEM, RESISTENTES AO IMPACTO E À TRAÇÃO, O CONTAINER DE LIXO 500 LITROS COM PEDAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA DEVE CONTER UM ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE, DEVE TER CAPACIDADE PARA 500L E CONTAR COM RODAS DE PVC COM 150MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ LAR	UND	50	RS 1.500,00	RS 75.000,00
Cento e doze mil reais					RS 112.000,00

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL O CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE (PEMD OU PEAD). RESISTENTES AO IMPACTO E À TRAÇÃO, O CONTAINER DE LIXO 700 LITROS COM PEDAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTER UM ADITIVO EXTRA ANTIOXIDANTE, DEVE TER CAPACIDADE PARA 700L E CONTAR COM RODAS DE PVC COM 200MM DE DIÂMETRO E NÚCLEO DE POLIPROPILENO (PP). POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ LAR	UND	38	RS 1.666,94	RS 63.343,72
Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos					RS 63.343,72

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 26/05/2022

Sirinhaém - PE, 02 de junho de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA

Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3001FFFC

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Público, Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Sirinhaém, atendendo a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRAULICA. ROÇADEIRA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA, IDEAL PARA ROÇAGEM DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COM MOVIMENTAÇÃO EM VÁRIOS ÂNGULOS PROPORCIONANDO CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, EM ACLIVES E DECLIVES, SOBRE CERCADOS, SOBRE GUARDRAILS, EM BARRANCOS, PODA DE ARVORES, DENTRE OUTROS LOCAIS. ROÇADEIRA COM COMANDOS HIDRÁULICOS INDEPENDENTES, ESTRUTURA E COMPONENTES REFORÇADOS, VÁLVULA DE ALÍVIO INDEPENDENTE EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COMANDOS SIMPLES E ACESSÍVEIS AO OPERADOR, UNIDADE DE CORTE ROTATIVA COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE CORTE 15MM, ALCANCE MÍNIMO PARA ALTURA DE CORTE 6M, ALCANCE MÍNIMO DE CORTE LATERAL DE 4M, SISTEMA DE ACOPLAMENTO HIDRÁULICO DE 3 PONTOS DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PESO MÍNIMO DE 2500 KG E DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. EQUIPAMENTO NOVO SEM USO, COM GARANTIA E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE USO. OS BENS DEVERÃO TER PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO.	UND	1	R\$ 63.900,00	R\$ 63.900,00
Sessenta e três mil e novecentos reais					R\$ 63.900,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 31/05/2022

Sirinhaém - PE, 02 de junho de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:934B7101

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022, com vistas à contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e convoca os candidatos aprovados para se apresentarem, portando a documentação necessária para contratação

1. DA CONVOCAÇÃO

Divulga o Resultado da 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022.

As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br/>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, de **02 de junho de 2022 à 06 de junho de 2022, das 8h às 12 e de 14h às 17h**, munidos da documentação necessária para contratação, descrita a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;

Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;

Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;

02 fotos 3x4;

Declaração de Bens (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de Vínculos (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de nepotismo (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

1.3 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

1.4 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

1.5 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

1.6 O candidato classificável que convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.7 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de junho de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
36º		214	GILSONIA MARIA DA SILVA	23/01/1982	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
37º		85	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
38º		176	ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	12/05/1983	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
39º		181	CLÁUDIO PAULO DA SILVA	25/09/1985	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
40º		06	ANA ANGÉLICA MACHADO	27/08/1990	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
41º		48	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
42º		202	JEFFERSON EMANOEL DA SILVA AZEVEDO	30/09/1993	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
43º		89	EVERTON LEITE DA SILVA	11/12/1993	00	50	50	CLASSIFICÁVEL

CARGO: GARI								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
91º		92	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
92º		35	ELTON JEFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
93º		55	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	09/12/1992	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
94º		23	JEANDSON JOSÉ DA SILVA	08/12/1995	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
95º		42	ÉVERTON BEZERRA DE GÓES	16/12/1996	00	30	30	CLASSIFICÁVEL

CARGO: MOTORISTA CAT D/E								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
11º		276	EMERSON SANTOS DE ALMEIDA	27/08/1997	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
12º		271	JOSENILDO JOAQUIM DE SANTANA	01/04/1977	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
13º		165	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
14º		335	ANDRÉ CLEITON BARBOSA CAVALCANTI	17/09/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
15º		82	JOSÉ ALDENIR DA SILVA SANTOS	09/03/1998	10	40	50	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:6C6DF71E